Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 12 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1048

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 465/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044636/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
T.S CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Urbana, localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 780361/2012/SUDECO e contrapartida do município de Amambai – MS.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato.
Execução: 120 dias corridos a partir da Ordem de Serviço.
Valor: R$ 458.701,22(Quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e um reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Fevereiro de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

SOLANGE SILVEIRA MARQUES
Procuradora
CPF: 916.977.601-63

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8B053C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 466/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: L.P. DOS SANTOS E CIA LTDA - EPP.
CNPJ: 03.413.106/0001-05
OBJETO: Prestação de Serviços com Excepcional Utilização de bem Público – Usina de Reciclagem de Lixo Urbano do Município de Amambai – MS com permissão para uso do imóvel constituído pela chácara Nº 362, com área total de 3,7938, na qual se encontra instalada UPL (Usina de Processamento de Lixo de Amambai-MS), a todos os detritos provenientes da Limpeza Publica Municipal, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai-MS
VALOR MENSAL: R$ 50.485,50(Cinquenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VALOR ANUAL: 605.826,00(Seiscentos e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais).
PRAZO: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do departamento de Limpeza Publica.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 26 de Fevereiro de 2014.
ASSINAM: Pela contratante:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela contratada:
Irene de Oliveira Sócia Proprietária
CPF: 005.506251-27

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F7E31783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1356

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044126/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FERNANDO ESPÍNDOLA 56286449191 – Contratada.
CNPJ: 19.529.058/0001-55.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças e suprimentos para impressoras e multifuncionais para diversas secretarias, pelo período aproximado de 12 meses.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 5.536,02(Cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto de Material e Patrimonio.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AA041777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1357

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044126/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEGA PONTO COM CÓMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 14.125.604/0001-79.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças e suprimentos para impressoras e multifuncionais para diversas secretarias, pelo período aproximado de 12 meses.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 16.322,00(Dezesseis mil trezentos e vinte dois reais).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimonio.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D455550E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1358

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044126/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEGA PONTO COM CÓMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 14.125.604/0001-79.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças e suprimentos para impressoras e multifuncionais para diversas secretarias, pelo período aproximado de 12 meses.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 2.232,00(Dois mil duzentos e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D9B4DA75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1359

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044126/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FERNANDO ESPÍNDOLA 56286449191 – Contratada.
CNPJ: 19.529.058/0001-55.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças e suprimentos para impressoras e multifuncionais para diversas secretarias, pelo período aproximado de 12 meses.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 715,00(Setecentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FE65192B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1360

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044126/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FERNANDO ESPÍNDOLA 56286449191 – Contratada.
CNPJ: 19.529.058/0001-55.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças e suprimentos para impressoras e multifuncionais para diversas secretarias, pelo período aproximado de 12 meses.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 19.696,00(Dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FA2B6384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1361

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044126/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEGA PONTO COM CÓMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 14.125.604/0001-79.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças e suprimentos para impressoras e multifuncionais para diversas secretarias, pelo período aproximado de 12 meses.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 29.140,00(Vinte e nove mil cento e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto Rede e Vida Escolar
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1CD29DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1362

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044126/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FERNANDO ESPÍNDOLA 56286449191 – Contratada.
CNPJ: 19.529.058/0001-55.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças e suprimentos para impressoras e multifuncionais para diversas secretarias, pelo período aproximado de 12 meses.

Vigência: 12 meses
Valor: R$ 3.840,00(Três mil oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.57 – Serviços de Processamento de Dados
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:61AF46F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1363

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044126/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FERNANDO ESPÍNDOLA 56286449191 – Contratada.
CNPJ: 19.529.058/0001-55.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças e suprimentos para impressoras e multifuncionais para diversas secretarias, pelo período aproximado de 12 meses.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 2.729,67(Dois mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:552D7249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1364

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044126/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEGA PONTO COM CÓMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 14.125.604/0001-79.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças e suprimentos para impressoras e multifuncionais para diversas secretarias, pelo período aproximado de 12 meses.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 6.419,00(Seis mil quatrocentos e dezenove reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso de Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:52D34034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1365

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044126/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FERNANDO ESPÍNDOLA 56286449191 – Contratada.
CNPJ: 19.529.058/0001-55.
Objeto: Registro de preços e eventual aquisição, de peças e suprimentos para impressoras e multifuncionais para diversas secretarias, pelo período aproximado de 12 meses.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 10.080,00(Dez mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.57 – Serviços de Processamento de Dados
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7C200A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇAO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da seguinte licitação:
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2014
Processo Administrativo n° 044218/2014
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com Excepcional Utilização de bem Público – Usina de Reciclagem de Lixo Urbano do Município de Amambai – MS com permissão para uso do imóvel constituído pela chácara Nº 362, com área total de 3,7938, na qual se encontra instalada UPL (Usina de Processamento de Lixo de Amambai-MS), a todos os detritos provenientes da Limpeza Publica Municipal, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai-MS.
Empresa Vencedora: L. P DOS SANTOS E CIA LTDA – EPP
CNPJ n° 03.413.106/0001-05
Valor: R$ 605.826,00(Seiscentos e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do departamento de Limpeza Publica.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação

Data: 26/02/2014.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3E57CFD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 001/2014.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 044636/2014.
Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2014.

Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Urbana, localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 780361/2012/SUDECO e contrapartida do município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora: T.S CONSTRUTORA LTDA - EPP.
Valor Total: R$ 458.701,22(Quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e um reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Data: 25/02/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:44DA9DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/14 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014. - VALDECIR DE OLIVIERA PAVÃO

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
- Considerando Protocolo nº 45229/14.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor VALDECIR DE OLIVIERA PAVÃO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Pedreiro, Padrão II, Referencia 01, CHS40, inscrito sob a Matricula nº 2794-1, nomeado pelo Decreto nº 255/07 de 13/06/07.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7C4FA02A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 074, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a partir da presente data, pelo período de 02 (dois) anos, sendo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular - Geovânia Pereira de Paixão (presidente)
Suplente - Roberto Lima Martins

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular - Mayara Lima da Silva
Suplente - Higo Lima Benites

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
Titular - Natalício Canhete
Suplente - Denis de Moura Matos

Secretaria Municipal de Educação:
Titular - Tânia Mara dos Santos Lima
Suplente - Cheila Cláudia de Souza

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular - Sônia José dos Santos Alviço (vice-presidente)
Suplente - Ana Fábia Damasceno da Silva Brunet

Clube de Mães Nossa Senhora de Lourdes:
Titular - Rosângela Gonçalves
Suplente - Vilma Pereira

Sociedade Missionária Ebenézer – SOME
Titular - Rosemary Sales da Silva
Suplente - Clóvis Penteado Anderson

Usuários – Conviver:
Florinda Lourenço do Carmo da Silva – Titular;
Matilde Pereira de Lima – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 11 de dezembro de 2013, ficando revogado o Decreto nº 301, de 1º de agosto de 2013.

Anastácio-MS, 26 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CCFA7963

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 912, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALTERAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover no Orçamento Programa para o exercício de 2014, os necessários ajustes para a implantação das Leis Complementares nº 76, 77, 78 e 79, de 20 de dezembro de 2013, com o remanejamento, a transposição e as transferências necessárias ao cumprimento das citadas Leis Complementares.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias se farão de conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, sem

prejuízo do limite estabelecido para suplementação na Lei Orçamentária.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2014.

Anastácio-MS, 06 de março de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:92BA784A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 109/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 185/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza -EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,15 (Centro e quarenta reais, quinze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C8524285

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 110/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 191/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza -EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 330,36 (Trezentos e trinta reais e trinta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9C9027EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 111/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 192/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza -EPP.
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 39,30 (Trinta e nove reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:868E9CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 494/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 118/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Fevereiro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FD99CD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 495/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 119/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.153,00 (Mil, cento e cinquenta e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Fevereiro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:42546E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 496/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 120/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 402,00 (Quatrocentos e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Fevereiro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:835B244B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 502/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 124/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.342,60 (Mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Fevereiro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:15BFDBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 503/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 125/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.053,00 (Mil, cinquenta e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Fevereiro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:44FAEA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 558/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 131/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.151,00 (Mil, cento e cinquenta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Março de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2DEE32DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 559/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 132/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 597,80 (Quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Março de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A6F64383

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 566/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 133/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.097,00 (Mil, noventa e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Março de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E966E340

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 567/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 134/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Março de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1E420951

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 437/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 95/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e **Edvania Oliveira Queiroz Táboas Carrasco.**
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.997,50 (Três Mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Fevereiro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F4A9B9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 493/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 117/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e **Edvania Oliveira Queiroz Táboas Carrasco.**
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.997,50 (Três Mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Fevereiro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D2037F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 534/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 128/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e **Edvania Oliveira Queiroz Táboas Carrasco.**
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.665,00 (Dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de março de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8E6EF0D2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRAÇÃO N.º 010/2014.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **GM BARBOSA CONFECÇÕES - EPP**, por sua representante legal, a senhora **GRAZIELA MARIA BARBOSA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a prestação de serviços de confecção de uniformes escolares para as creches, escolas municipais e motoristas do transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 010-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
Do objeto
O objeto do presente contrato é para a prestação de serviços de confecção de uniformes escolares para as creches, escolas municipais e motoristas do transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer:
Do valor total estimado do contrato
O valor total estimado do contrato é de R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais).
Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência durante o período de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita:
- 02.07.12.122.0011.2.041 - Manut/Oper. das Ativ. da SECEL;
- 33.90.30.00.00.00.00.01.0000 - Material de Consumo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

GRAZIELA MARIA BARBOSA
Representante da P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:99E82E7D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SOLUÇÃO EM TRANSPORTE DE ENGENHARIA SETE - EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviço de transporte de materiais nas vias públicas urbanas e rurais do município, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na Licitação Pública n.º 06-2014 – Pregão Presencial n.º 006/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 de fevereiro de 2014, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de materiais (terra, pedras, areias, massa asfáltica, cascalho, entulho,

galhos, troncos de árvores, entre outros) nas vias urbanas e rurais (pavimentadas ou não) do Município de Aparecida do Taboado/MS, para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Da vigência
A contratação terá vigência por 6 meses, contados da data de assinatura do contrato.

Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
Os valores dos pagamentos mensais serão apurados conforme a utilização efetiva dos serviços no mês anterior correspondente.
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 195.499,82 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**, com as seguintes especificações:

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

– Secretaria Municipal de Obras - Serviços Urbanos;
- R$ 49.215.09 - 02.10.15.452.0023.2.066/3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070;

– Secretaria Municipal de Obras – Transporte Rurais.
– R$ 146.284,73 - 02.10.26.782.0024.2.072/3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0080.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
Representante da P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D3D46EEE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON RODRIGUES SAMARA DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público 001/2012, realizado de acordo com o Edital nº 001/2012, homologado pelo Edital nº 001/2012, de 08 de maio de 2.012, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, tomar posse no respectivo cargo, para os quais foram nomeados, devendo comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado, munido das fotocópias, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso) (02 cópias)
h) Carteira de habilitação (para motorista) (02 cópias)
i) Declaração de Bens
j) Declaração de não acúmulo de cargo
l) 0l foto ¾
m) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito) (02 cópias)
n) Registro Civil de Nascimento ou Casamento (02 cópias)
o) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
p) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
q) Comprovante de Residência (02 cópias)
r) Conta Banco HSBC (se tiver) (02 cópias)

O convocado que não comparecer no prazo estabelecido e não requerer a prorrogação deste, será considerado DESISTENTE.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

GRUPO V – SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL – STO		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	LUDIMILA LACERDA MARTINS	58º
002	CLELIA MARQUES DOS SANTOS	59º
003	AMARLY CARMEM ALMEIDA DA SILVEIRA	60º
004	RONEIDA APARECIDA OLIVEIRA	61º
005	LUCIA GOMES FERREIRA	62º

GRUPO OCUPACIONAL IV – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-TNS		
CARGO: NUTRICIONISTA		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	JESSICA NATANA BATISTA DIAS	2º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B62DDC27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 86.729.324/0002-61
OBJETO
Aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão presencial nº 016/2013, para Registro de Preços do FNDE, para atender Escolas da Rede Municipal de Ensino.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.99.00.00.00.0.1.0001.
VALOR
R$ 39.360,00 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA
O prazo de entrega será até 90 dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
10 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:BDBBB5E2

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A C.N.P.J. 37.460.888/0001-55
OBJETO
Aquisição de 16 (dezesseis) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos do Pregão presencial para Registro de Preços nº 019/2013 realizado pelo FNDE, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.99.00.00.00.0.1.0001.
VALOR
R$ 37.235,12 (trinta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos).
VIGÊNCIA
O prazo de entrega será até 90 dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
20 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:E85CE03B

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA C.N.P.J. 02.421.684/0001-20.
OBJETO
Aquisição de 1 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos do Pregão presencial para Registro de Preços nº 019/2013 realizado pelo FNDE, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.99.00.00.00.0.1.0001.
VALOR
R$ 1.139,98 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA
O prazo de entrega será até 90 dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
20 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7EB73EDB

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/007/2014.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico, para atender os consultorios odontológicos das Unidades de Estratégia de Saúde da Familia do Municipio, com recurso do PAB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 115/2013, processo n° 054/2014. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 28/03/2014 às 08:00 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 5,00 (cinco reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, as licitantes regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Batayporã-MS, 11 de março de 2014.

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:340794B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Art Vídeo Ltda.
Valor: R$ 3.466,60 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Empresa: Housetech Informática Ltda ME.
Valor: R$ 15.492,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais).
Empresa: Mega Ponto com e serviços Ltda ME
Valor: R$ 26.508,10 (vinte e seis mil quinhentos e oito reais e dez centavos).
Empresa: Sueli Materiais Escolares e Inf. ME.
Valor: R$ 27.519,65 (Vinte e sete mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).
Empresa: Milan & Milan Ltda EPP.
Valor: R$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).
Valor Total: R$ 75.331,35 (setenta e cinco mil reais trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).
Data: 11/03/2014.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9005D5EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 25/2014

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário

transporte em suspenso por guincho; com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos durante o período de vigência contratual.
ABERTURA DA SESSÃO: 24/03/2014.
HORAS: 08:00 hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 11 de março de 2014.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2FFA996F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Waldirene Beatriz Pereira Galeano, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Izaura Pinto Guimarães, no período matutino no dia **28/02/2014**, em substituição a Professora **Adriane Belgara da Silva**, que se encontra licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0D899E08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2014-RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO NO ATO DA POSSE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 064/2014-RH, de 21 de janeiro de 2014, que nomeia **Renato de Oliveira Brito,** para o Cargo de **Professor de Língua Inglesa – 1º ao 5º ano**, publicada no dia 22 de janeiro de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Edital de Convocação nº 001/2014, de 21 de janeiro de 2014, publicado no dia 22 de janeiro de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não ter comparecido ao ato de Posse.
.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais**.**

Bonito – MS, 10 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C4258216

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 1.057/2014, com Protocolo em 20/02/2014, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, a servidora **Rosângela Maria Machado Soares,** exercendo o **Cargo Efetivo de Assistente de Administração,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 3.917 (três mil, novecentos e dezessete) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 8 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 12.08.2013, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00011/13-6.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 11 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4C7FA59A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 05.03.2014 a 03.04.2014.

Antonio Sebastião da Silva

José Auro Mendonça
Magner Cardoso de Matos

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 06 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:14DC0A0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 1.044/2014, com Protocolo em 20/02/2014, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, ao servidor **Thieter Pires de Albuquerque,** exercendo o **Cargo Efetivo de Trabalhador Braçal,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 606, (seiscentos e seis) dias, correspondente a 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 1 (um) dia, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 29.01.2014, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00031/13-7.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 11 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C5F1E27D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Regiane Freire Brabo, do Cargo Comissionado de Administradora Distrito Águas do Miranda, Símbolo DAS - 4, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.03.2014.**

Bonito-MS, de 06 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B5DF22D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período matutino de **26/02/2014 a 27/02/2014**, em substituição a Professora **Luzia Aparecida de Barros**, que se encontra licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:74527E70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Letícia Ruiz Dias, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período vespertino de **26/02/2014 a 28/02/2014**, em substituição a Professora **Cleide Domingos Costa de Oliveira**, que se encontra licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1649A877

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eronilde Lacerda de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano D do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período vespertino de **05/03/2014 a 03/05/2014**, em substituição a Professora **Shirley Esmilce Lovera Sozares**, que se encontra licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B5AC484A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes de Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período matutino de **26/02/2014 a 28/02/2014**, em substituição a Professora **Cleide Domingos Costa de Oliveira**, que se encontra licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de fevereiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BD436E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida V. Excelência/Senhoria, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente às Ações da Saúde no 3º Quadrimestre de 2013, em cumprimento ao artigo 12 da Lei nº. 8689/1993.
Contamos com sua presença.

Data: 24 de Março de 2014 (2ª feira)
Horário: 09h00
Local: Plenário da Câmara Municipal
Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 - Centro

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:862A044D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 281/2014, DE 03 DE MARÇO DE 2014

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALVANI QUEIROZ DA SILVA, matrícula 1862-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular no período de 01/03/2014 a 29/02/2016, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo nº 8426/2014, de 07/02/2014.

Camapuã-MS, 03 de março de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:41D1F002

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/Nº 285/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do art.84 da Lei Municipal nº1.291, de 21 de julho de 2003,

R E S O L V E:

Interromper o gozo de férias da servidora GEOVANA CABRAL DE VASCONCELOS, cargo de Analista de Licitação, por necessidade devido ao acúmulo de serviço, referente ao período aquisitivo de 05/02/2013 a 04/02/2014 que seriam gozadas de 10/03/2014 a 08/04/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço publico e a servidora pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2014.

Camapuã-MS, 10 de março de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ED0C1BE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Processo Administrativo nº 030/2014
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Chamada Pública nº 002/2014, Processo Administrativo nº 030/2014, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, HOMOLOGO os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, e ADJUDICO o objeto da referida Chamada Pública, conforme se segue: o Sr. Pedro Luiz de Oliveira Neto, vencedor dos itens 11 e 12, totalizando a importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Como os demais itens resultaram DESERTOS, sugiro ao Secretário de Administração, Finanças e Planejamento a abertura de novo certame.

Camapuã – MS, 11 de março de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:1E317CCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
H O M O L O G A Ç Ã O

Processo Administrativo nº 038/2014
Processo Licitatório nº 038/2014
Pregão Presencial nº 012/2014

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 038/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 012/2014 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", que tem como objeto *a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação publica do município de Camapuã-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos*, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que integra o Edital, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor das empresas declaradas Vencedoras do Certame: Petel Mat. Const. E Equipamentos, vencedora nos itens 1, 2, 5 ao 9, 11 ao 18; com valor total de R$ 13.981,90 (treze mil novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos); Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, vencedora nos itens 4 e 10, com valor total de R$ 14.637,00 (quatorze mil seiscentos e trinta e sete reais) e SW2 Elétrica Ltda –ME, vencedora no item 3, com valor total de 8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais).

Camapuã/MS, 11 de março de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A4233D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 25/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Exonera o Sr. Paulo César de Moraes no cargo de Assessor Especial de Gestão Administrativa.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica Exonerado o Sr. **PAULO CÉSAR DE MORAES**, no cargo de Assessor Especial de Gestão Administrativa – AE-AP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/02/2014.

Camapuã-MS, 11 de março de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8EEAFA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção, a matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios, em data de 11 de março de 2014, fls. 1047.
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Policon Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica no Bairro Vila Izolina Araújo de Barros.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 083/2012, Tomada de Preço nº 009/2012, e previsão legal do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera a Cláusula Oitava, do Contrato nº 191/2012, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até 14/05/2014, podendo ser prorrogado novamente desde que ocorram fatos que impossibilitem a execução da obra nesse período.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Nina Ferreira Filho.
Data: 13 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:40900589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção, a matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios, em data de 11 de março de 2014, fls. 1047.
Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Policon Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica no Bairro Vila Izolina Araújo de Barros.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 083/2012, Tomada de Preço nº 009/2012, e previsão legal do artigo 65, I, a, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera a Cláusula Nona do Contrato nº 191/2012, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 119.867,87 (cento e dezenove mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Nina Ferreira Filho.
Data: 27 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8223E72E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030 /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do*Decreto nº 002/2014*, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL,do tipo "Menor PreçoPor Item", objetivandoa seleção de empresas devidamente constituída e estabelecida no Município de Caracol MS,para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio, pintura e funilaria para atender os veículos da frota do Município de caracol MS,conforme as necessidades das Secretarias Municipais tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia Anexo I deste Edital. O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitaçãoocorrerão no dia26de março de 2014, às 08:00hs,na sala de reunião de Licitação, localizada a AV:Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 20,00 (vinteReais) na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1110.

Caracol MS – MS, em 10de março de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:38EB5DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2014 PREGAO PRESENCIAL N° 005/2014

Objeto: Aquisição de **Pneus Novos, de 1ª linha, de Fabricação NACIONAL** destinado aos veículos da Frota do Município de Caracol- MS.

Requerente: Secretarias do Município de Caracol MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa, **D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA,** com o valor total de **R$ 205.274,78** (duzentos e cinco mil duzentos setenta e quatro Reais e setenta e oito centavos), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 06 de fevereiro de2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E9FF5B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos/Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais, para um período estimado até 31 de dezembro de 2014

Requerente: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **NISHIKAWA & CIA LTDA,** com o valor total de **R$: 11.134,64** (onze mil cento e trinta e quatro Reais e sessenta e quatro centavos), a Empresa **DOUGLAS LOPES VILALBA,** com o valor total de **R$: 52.137,10** (cinquenta e dois mil cento trinta e sete Reais e dez centavos), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol/MS, 17 de fevereiro de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A84CF2E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos/Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais, para um período estimado até 31 de dezembro de 2014

Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **NISHIKAWA & CIA LTDA ,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 11.134,64** (onze mil cento e trinta e quatro Reais e sessenta e quatro centavos), a Empresa **DOUGLAS LOPES VILALBA,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 52.137,10** (cinquenta e dois mil cento trinta e sete Reais e dez centavos). Autorizo, em consequência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 17 de fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:2C5AD94A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2014 PREGAO PRESENCIAL N° 008/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Douglas Lopes Vilalba.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos/Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais, para um período estimado até 31 de dezembro de 2014, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R$ 52.137,10 (cinquenta e dois mil cento e trinta e sete Reais e dez centavos).

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 7.040,90**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.408,50**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 752,90**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	002	SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.000,35**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 24.361,50**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde
10.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 3.540,30**
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2037	Educação de Jovens e Adultos
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 475,90**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2060	Programa Bolsa Família
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.390,75**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de referencia da Assistência Social -CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.773,40**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.365,40**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2056	Programa Pro Jovem
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.150,70**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2076	Atendimento a Outros Programas
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 4.133,85**
Órgão	02	GABINTE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	Ação Política Municipal
04.122.0002	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 2.661,15**
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICUL.PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICUL.PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento Secretaria Municipal Agric.Pecuaria e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 588,70**
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2043	Ações do Programa de Desporto e Lazer
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 492,80**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 17 de fevereiro de 2014
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Douglas Lopes Vilalba (Contratada)

Caracol MS, 17 de fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:14078CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2014 PREGAO PRESENCIAL N° 008/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Nishikawa & CIA Ltda-EPP.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos/Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais, para um período estimado até 31 de dezembro de 2014, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R$ 11.134,64 (onze mil cento e trinta e quatro Reais e sessenta e quatro centavos).

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.664,42**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 129,90**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 428,10**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	002	SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 465,60**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Valor	.....	**R$ 1.299,65**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde
10.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 2.117,38**
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2037	Educação de Jovens e Adultos
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 51,65**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2060	Programa Bolsa Família
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 264,55**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de referencia da Assistência Social -CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 554,12**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 590,72**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2056	Programa Pro Jovem
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.067,10**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2076	Atendimento a Outros Programas
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.358,90**
Órgão	02	GABINTE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	Ação Política Municipal
04.122.0002	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 922,80**
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICUL.PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICUL.PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento Secretaria Municipal Agric.Pecuaria e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 133,45**
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2043	Ações do Programa de Desporto e Lazer
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 86,30**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 17 de fevereiro de 2014
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Nishikawa & Cia Ltda -EPP (Contratada)

Caracol MS, 17 de fevereiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E55A948A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público deste Município em contratar com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 02.715.410/0001-44, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso XXVI do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.

Objeto: Transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.
Homologo e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

PROCESSO 029/2014
FAVORECIDO: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA.
VALOR: R$ 16.380,12 (dezesseis mil trezentos e oitenta Reais e doze centavos).
PRAZO: 07 de março a 31 de dezembro de 2014.

Caracol/MS 07 de março de 2014

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:1D8778EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 120/2013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 120/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: ELIZIER GERALDELLI - ME
CPF: 07.005.540/0001-07
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 120/2013.
VALOR: R$ 7.752,91 (SETE MIL SETECENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014
ASSINA: CONTRATANTE: NILCÉIA ALVES DE SOUZA.
CPF 407.229.701-10
CONTRATADA: ESTER ERHART PEREIRA
CPF 374.341.879.72

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:EDCFAAA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 117/2013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 117/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: ELIZIER GERALDELLI - ME
CPF: 07.005.540/0001-07
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 117/2013.
VALOR: R$ 27.842,16 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014
ASSINA: CONTRATANTE: NILCÉIA ALVES DE SOUZA.
CPF 407.229.701-10

CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI
CPF 957.924.731-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:55B0FA4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 013/2014.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 013/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP,
CNPJ-MF SOB O Nº 03.233.805/0001-73
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA - MS.
VALOR SUPRIMIDO: R$ **20,75 (VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**.
FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS
LOCAL E DATA: 06 DE MARÇO DE 2014 .
ASSINAM: ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, DECRETO Nº 008/2014
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, CPF Nº 032.346.329-01

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:EC0D99D1

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA dos abaixo relacionados:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: ELIZIER GERALDELLI - ME	07.005.540/0001-07	Rua Mario Gonçalves, nº 178, Centro.	R$ 1.266,30	ENTREGA IMEDIATA
EMPRESA: ANTONIO CARLOS DA ROCHA	11.629.407/0001-07	Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 1764, Jd. Ype	R$ 600,00	ENTREGA IMEDIATA
EMPRESA: MITRA DIOCESANA DE DOURADOS	03.063.856/0040-00	Rua Fortunato de Oliveira, Centro.	R$ 500,00	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de consumo, Aluguel de Som e Aluguel de Salão, para realização do Projeto do Dia Internacional da Mulher, que será no dia 07/03/2014, meta atender 400 mulheres beneficiarias do Bolsa Família e do CRAS.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.366,30 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.04	**Fundo Municipal de Assistência Social**
08.244.0601.2133	**Operacionalização do CRAS - Prog. IGD**
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

02.08.04	**Fundo Municipal de Assistência Social**
08.244.0601.2133	**Operacionalização do CRAS - Prog. IGD**
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 07 de março de 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Secretária de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:74E3E825

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 038/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
RT SAKAI & CIA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 08.409.136/0001-61
Objeto: Aditivo de retificação ao contrato nº 121/2013, sendo que a clausula terceira do prazo passa a ter a seguinte redação ate 26 de março de 2014.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Coronel Sapucaia/MS, 11 de março de 2014.
Assinam: Nilceia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.801-10
Ronei Pereira Stroppa
CPF: 816.857.501-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:673B3C95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2014 DE 28 FEVEREIRO DE 2014.

"Designa servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Pública Municipal a SRª **MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS MELO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, símbolo SAD**.** Para prestar serviços como **PROFESSORA** com 40(Quarenta) h/a no Programa Mais Educação no período Matutino e Vespertino, lotada na Gerencia Municipal de Educação – GEMED, desta Prefeitura. Conforme Decreto Federal nº 7.083 de 27/01/2010.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Fevereiro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:D3F624D6

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Presidente da Licitação e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 022/2014 na Modalidade Carta Convite nº 007/2014, cujo objeto é a Locação de 01 Retro Escavadeira e 02 Caminhões Caçamba para execução de serviços de junto a Gerencia Municipal de Obras**. Adjudico** em nome do Senhor; **SALI CASSIMIRO,** no item: 01 e 02; perfazendo o valor total de R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

Deodápolis-MS, 11 de Março de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:B40B1A7C

SETOR DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 009/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em vinte e dois de janeiro de 2014, resolve:
Art.1º Revogar por incorreção as seguintes Resoluções do CMAS:
- Nº 001/2014 - referente ao Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social para o exercício de 2014;
- Nº 002/2014 - referente ao critério de partilha para as Instituições que compõem a rede de Atendimento Sócia assistencial através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;
- Nº 003/2014 - referente à prestação de contas do ano de 2013 do FEAS, e à reprogramação do saldo de 2013 no valor de R$ 37.145,38 do FEAS, para ser utilizado em 2014.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 20 de Fevereiro de 2014.

AURÉLIA CRISTINA PEREIRA LEONARDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:E82084AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 017/2014

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Artigo 1º - Fica homologado o laudo de avaliação dos bens relacionados no Decreto nº 015/2014 de 10 de março de 2014, produzido pela comissão Municipal de Avaliação nomeada através do mesmo Decreto.
Artigo 2º - Em conseqüência ficam fixados os seguintes preços mínimos para aqueles bens:
LOTE 01) 01 automóvel Elba Weekend IE/Fiat, placa HQH5285, chassi nº 9BD155253T5844901, ano de fabricação 1996, ano modelo 1996, combustível gasolina, na cor branca, avaliado em R$ 1.000,00
LOTE 02) 01 trator volvo/NL10 340, placa MPJ9007, chassi nº 9BVN2B2DOME628798, ano de fabricação 1991, ano modelo 1991, combustível diesel, na cor branca, avaliado em R$ 25.000,00.
LOTE 03) 01 máquina de costura industrial C5872L Golden Wheel, patrimônio nº 2741, avaliado em R$ 100,00 .
LOTE 04) 01 máquina de costura industrial C5872L Golden Wheel, patrimônio nº 274, avaliado em R$ 100,00
LOTE 05) 01 máquina de costura industrial BR 76703 PTF Sunshine, patrimônio nº 2747, avaliado em R$ 100,00 .
LOTE 06) 01 máquina de costura industrial Singer 491-U, patrimônio nº 2755, avaliado em R$ 100,00.
LOTE 07) 01 máquina de costura Elgin, patrimônio nº 0686, avaliado em R$ 50,00.
LOTE 08) 01 máquina de costura Rimadiz, patrimônio nº 2729, avaliado em R$ 50,00.
LOTE 09) 01 máquina de costura Kilinmak, patrimônio nº 5353, avaliado em R$ 50,00
LOTE 10) 01 máquina de costura Singer, patrimônio nº 2102, avaliado em R$ 50,00.
LOTE 11) 01 máquina de costura industrial Singer 491-U, patrimônio nº 2763, avaliado em R$ 100,00.
LOTE 12) 01 automóvel Saveiro 2.0, placa DCK9919, chassi nº 9BWEE05X21P514170, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, combustível gasolina, na cor prata, avaliado em R$ 2.000,00.
LOTE 13) 01 carreta de limpar puxada a trator com a bomba, patrimônio nº 3250, avaliado em R$ 2.000,00.
LOTE 14) 01 carroceria de ônibus – sucata, avaliado em R$ 200,00.
LOTE 15) 01 bitoneira, patrimônio nº 566, avaliado em R$ 100,00.
LOTE 16) 01 chassi de patrola wuber waco, patrimônio nº 1920, avaliado em R$ 2.500,00.
LOTE 17) 01 espalhador de pedra, patrimônio nº 3176, avaliado em R$ 500,00.
LOTE 18) 01caminhão/basculante, placa ADU1528, chassi nº 34505011585459, ano de fabricação 1982, ano modelo 1982, combustível diesel, na cor branca, avaliado em R$ 10.000,00.
LOTE 19) 01 automóvel Fiat/Uno Mille Smart, placa HRR8351, chassi nº 9BD15828814220665, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, combustível gasolina, na cor branca, avaliado em R$ 4.500,00.
LOTE 20) 01 automóvel Toyota/Corolla XLI 1.8 Flex, placa HSH5795, chassi nº 9BRBB42E5B5134505 , ano de fabricação 2010, ano modelo 2011, combustível gasolina/Álcool, na cor prata, avaliado em R$ 27.000,00.
LOTE 21) 01 automóvel Fiat/Uno Mille Smart, placa HRR8352, chassi nº 9BD158828814220897, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, combustível gasolina, na cor branca, avaliado em R$ 4.500,00.
LOTE 22) 01 Retro Escavadeira Tema 700, avaliado em R$ 10.000,00.
LOTE 23) 01 Patrola Huber Warco 1.978 HWB 140-S, patrimônio nº 2168, avaliado em R$ 45.000,00.
LOTE 24) 01 Trator CBT 8060, com lamina, patrimônio nº 1946, avaliado em R$ 12.000,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado, 11 de março de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Eldorado

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C7B28C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014

PROCESSO Nº 010/2014
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a VENDA DE BENS MÓVEIS (VEÍCULO) e BENS INSERVIVEIS, através de Leilão Público do tipo MAIOR LANCE.
O bem estará discriminado em LOTE, conforme abaixo relacionado:
LOTE 01) 01 automóvel Elba Weekend IE/Fiat, placa HQH5285, chassi nº 9BD155253T5844901, ano de fabricação 1996, ano modelo 1996, combustível gasolina, na cor branca, avaliado em R$ 1.000,00
LOTE 02) 01 trator volvo/NL10 340, placa MPJ9007, chassi nº 9BVN2B2DOME628798, ano de fabricação 1991, ano modelo 1991, combustível diesel, na cor branca, avaliado em R$ 25.000,00.
LOTE 03) 01 máquina de costura industrial C5872L Golden Wheel, patrimônio nº 2741, avaliado em R$ 100,00.
LOTE 04) 01 máquina de costura industrial C5872L Golden Wheel, patrimônio nº 274, avaliado em R$ 100,00

LOTE 05) 01 máquina de costura industrial BR 76703 PTF Sunshine, patrimônio nº 2747, avaliado em R$ 100,00 .
LOTE 06) 01 máquina de costura industrial Singer 491-U, patrimônio nº 2755, avaliado em R$ 100,00.
LOTE 07) 01 máquina de costura Elgin, patrimônio nº 0686, avaliado em R$ 50,00.
LOTE 08) 01 máquina de costura Rimadiz, patrimônio nº 2729, avaliado em R$ 50,00.
LOTE 09) 01 máquina de costura Kilinmak, patrimônio nº 5353, avaliado em R$ 50,00
LOTE 10) 01 máquina de costura Singer, patrimônio nº 2102, avaliado em R$ 50,00.
LOTE 11) 01 máquina de costura industrial Singer 491-U, patrimônio nº 2763, avaliado em R$ 100,00.
LOTE 12) 01 automóvel Saveiro 2.0, placa DCK9919, chassi nº 9BWEE05X21P514170, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, combustível gasolina, na cor prata, avaliado em R$ 2.000,00.
LOTE 13) 01 carreta de limpar puxada a trator com a bomba, patrimônio nº 3250, avaliado em R$ 2.000,00.
LOTE 14) 01 carroceria de ônibus – sucata, avaliado em R$ 200,00.
LOTE 15) 01 bitoneira, patrimônio nº 566, avaliado em R$ 100,00.
LOTE 16) 01 chassi de patrola wuber waco, patrimônio nº 1920, avaliado em R$ 2.500,00.
LOTE 17) 01 espalhador de pedra, patrimônio nº 3176, avaliado em R$ 500,00.
LOTE 18) 01caminhão/basculante, placa ADU1528, chassi nº 34505011585459, ano de fabricação 1982, ano modelo 1982, combustível diesel, na cor branca, avaliado em R$ 10.000,00.
LOTE 19) 01 automóvel Fiat/Uno Mille Smart, placa HRR8351, chassi nº 9BD15828814220665, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, combustível gasolina, na cor branca, avaliado em R$ 4.500,00.
LOTE 20) 01 automóvel Toyota/Corolla XLI 1.8 Flex, placa HSH5795, chassi nº 9BRBB42E5B5134505 , ano de fabricação 2010, ano modelo 2011, combustível gasolina/Alcool, na cor prata, avaliado em R$ 27.000,00.
LOTE 21) 01 automóvel Fiat/Uno Mille Smart, placa HRR8352, chassi nº 9BD158828814220897, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, combustível gasolina, na cor branca, avaliado em R$ 4.500,00.
LOTE 22) 01 Retro Escavadeira Tema 700, avaliado em R$ 10.000,00.
LOTE 23) 01 Patrola Huber Warco 1.978 HWB 140-S, patrimônio nº 2168, avaliado em R$ 45.000,00.
LOTE 24) 01 Trator CBT 8060, com lamina, patrimônio nº 1946, avaliado em R$ 12.000,00.
CONDIÇÕES DE PARTICIPACÃO: Poderão participar de Leilão, todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, não sendo necessário cadastramento, apenas prévia identificação no ato do bem arrematado pelo ofertante.
DATA E LOCAL: Inicio às 08:00 horas do dia 31 de março de 2014, no pátio da Secretaria de Obras desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.2.1.9.00.00 – Alienação de Bens Moveis.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 horas, no Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura.

Eldorado/MS, 11 de março de 2014.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F99DFDFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 040/2014

"Designar Servidor para exercer as funções que especifica e dá outras providências"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE :

I – Designar na forma do Art. 53, da Lei 8.666/93, o servidor, LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA, para conduzir o Processo Licitatório na modalidade Leilão, destinado a alienar os bens relacionados no Decreto nº 017/2014 de 11 de março de 2014.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:528CB33F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

Carta Convite n.º 001/2014

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul - CONISUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo n.º: 002/2014

Carta Convite n.º: 001/2014

Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do relatório final do Contrato nº 081/2010 firmado pelo Consórcio Conisul junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para a execução de serviços de assistência técnica e extensão rural para o território da Cidadania do Cone Sul, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Empresa vencedora: ERMINIO GUEDES DOS SANTOS., totalizando R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 26 de fevereiro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Presidente do Conisul

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:4DEA12BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014

Processo nº 002/2014
CARTA CONVITE Nº 001/2014
Partes: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul - CONISUL e ERMINIO GUEDES DOS SANTOS
Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do relatório final do Contrato nº 081/2010 firmado pelo Consórcio Conisul junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para a execução de serviços de assistência técnica e extensão rural para o território da Cidadania do Cone Sul, no Estado de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00
Valor: R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais)
Vigência: 07/03/2014 à 31/05/2014
Data da Assinatura: 07/03/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo presidente, pela contratante e Erminio Guedes dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:DD402AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 005/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 005/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA) ASSIM DISCRIMINADO: 114.000 (CENTO E QUATORZE MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E 12.000 (DOZE MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM E 60.000 (SESSENTA MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais); COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no Anexo I - itens: 2, totalizando R$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais);

Eldorado/MS, 11 de março de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 11 de março de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:391A7D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 009/2014.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 009/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
Vencedor(es): R.M EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais);
Eldorado/MS, 11 de março de 2014.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 11 de março de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E32244BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 041 /2014

"INTERROMPE A PEDIDO A LICENÇA DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Interromper, a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida a servidora **Vanessa Leite Silva,** através da Portaria n° 13/2012, de 02 de Fevereiro de 2012, a contar de 01 de Fevereiro de 2014. Conforme Art. 108 da Lei Complementar N° 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipa

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:670E8FEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 042 /2014

"INTERROMPE A PEDIDO A LICENÇA DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Interromper, a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida a servidora **Maurina Aparecida de Lima Pientka,** através da Portaria n° 12/2012, de 02 de Fevereiro de 2012, a contar de 01 de Fevereiro de 2014. Conforme Art. 108 da Lei Complementar N° 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipa

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:5C81877E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PROVA OBJETIVA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO*
1	FERNANDA MIRELA CHAVES SCOTTI	EDUCADORA SOCIAL	ELIMINADA	NC
2	GISLENE FARIAS DA SILVA	TECNICO OPERACIONAL	ELIMINADA	NC
3	CARLA TAIANE FORTUNA	TECNICO OPERACIONAL	4,5	NC
4	ANGELITA BELLÉ	EDUCADORA SOCIAL	2,0	NC
5	DALVA DA SILVA FERREIRA	TECNICO OPERACIONAL	2,0	NC
6	ADRIANA MOURA	TECNICO	5,5	NC

	SILVA	OPERACIONAL		
7	ELISANGELA DA SILVA FERREIRA	TECNICO OPERACIONAL	4,0	NC
8	CLEIDE DE SOUZA FERREIRA	TECNICO OPERACIONAL	4,5	NC
9	ARMELINDA MARIA MARTINEZ	EDUCADORA SOCIAL	9,0	C
10	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	TECNICO OPERACIONAL	ELIMINADA	NC
11	MARCOS DE MOURA CLEMENTINO	TECNICO OPERACIONAL	4,0	NC
12	JOSIANE FERREIRA TAVARES	TECNICO OPERACIONAL	4,0	NC
13	CELIA APARECIDA DE LIMA	TECNICO OPERACIONAL	ELIMINADA	NC
14	REGENICE HIPÓLITO FRANÇA	TÉCNICO OPERACIONAL	4,5	NC
15	VANESSA DO CARMO AZEVEDO	TECNICO OPERACIONAL	5,5	NC
16	GESSICA RODRIGUES PRIMO	TECNICO OPERACIONAL	ELIMINADA	NC
17	SOLANGE DA SILVA	TECNICO OPERACIONAL	2,5	NC
18	SOLANGE MARIA RODRIGUES DOLDAN	ASSISTENTE SOCIAL	9,0	C
19	ELISABETE ROSA VIANA	ASSISTENTE SOCIAL	7,5	NC
20	VIVIANE PIVA	TECNICO OPERACIONAL	8,5	C
21	ADILES FINGER	PSICÓLOGA/CREAS	7,5	C
22	DAENE GILIOLI	PSICÓLOGA/CRAS	9,0	C

Legenda*: NC-Não Classificado(a) / C – Classificado(a)

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:36C3FFC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 037/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.127/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços laboratoriais, na realização de exames clínicos diversos em pacientes deste Município, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, para o período estimado de até 31 de Dezembro de 2014.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 26 de Março de 2014, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 11 de Março de 2014.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2013

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:545014D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 038/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2014
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através de Decreto Municipal nº 1.127/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Tubos de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 26 de Março de 2014, às **11:00** horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 11 de Março de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:7E4976CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 224-2013

Estima a receita e fixa a despesa do município de JAPORÃ – ms, para o exercício financeiro de 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Japorã para o exercício financeiro de 2014, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Japorã, para o exercício de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R$ 23.451.122,56 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil, cento e vinte e dois reais e cinqüenta e seis centavos), importando o Orçamento Fiscal em R$ 17.896.300,00 (dezessete milhões, oitocentos e noventa e seis mil e trezentos reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 5.554.822,56 (cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinqüenta e seis centavos).
Art. 3° - A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA		
a) Receitas Correntes.....	**R$**	**25.689.622,56**
Receita Tributária.....	R$	543.250,00
Receita Patrimonial.....	R$	340.089,92
Transferências Correntes.....	R$	24.630.282,64
Outras Receitas Correntes.....	R$	36.000,00
b) Receitas Intra Orçamentária.....	**R$**	
Receita Tributária.....	R$	0,00
c) Receitas de Capital.....	**R$**	**140.000,00**
Operações de Crédito.....	R$	
Alienação de Bens.....	R$	100.000,00
Transferências de Capital.....	R$	40.000,00
d) Dedução da Receita	**R$**	***-2.238.500,00***
Dedução da Receita para formação do FUNDEB		***-2.238.500,00***
Total Geral da Receita.....	**R$**	***23.451.122,56***

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4° - A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 23.451.122,56 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil, cento e vinte e dois reais e cinqüenta e seis centavos) distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, em R$ 17.896.300,00 (dezessete milhões oitocentos e noventa e seis mil e trezentos reais).

II – no Orçamento de Seguridade Social, em R$ 5.554.822,56 (cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinqüenta e seis centavos),
Art. 5° – A Despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

órgão	orçamento		total
	fiscal	seg. social	
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	895.000,00		
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	710.000,00		
Secretaria de Adm. e Finanças	4.150.000,00		
Secretaria de Des. Agric. Pec. Meio Amb	850.000,00		
Secretaria de Planejamento	560.000,00		
Secretaria de Infraestrutura	2.065.000,00		
Secretaria de Educação	2.600.000,00		
Secretaria de Esp. Cult. E Lazer	600.000,00		
Fundo Mun. de Assistência Social		1.461.732,84	
Fundo Mun. de Inves Social – FMIS		86.000,00	
Fundo Municipal de Saúde – FMS		3.992.089,72	
FUNDEB	5.366.300,00		
Fundo Dos Dir da Criança e do Ados Fundo Municipal de Habitação	100.000,00	15.000,00	
TOTAL GERAL.....	17.896.300,00	5.554.822,56	23.451.122,56

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 6° – O Poder Executivo poderá adotar medidas para:
I – em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – remanejar dotações dentro de uma mesma Unidade Orçamentária objetivando readequação de projetos e atividades distribuídos em seu contexto, em vista a uma realidade e/ou prioridade evidenciada no decorrer do exercício, nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64;
III – alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir;
Art. 7º – Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais até o valor correspondente a 5% (cinco por cento), das despesas autorizadas na presente Lei, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes no § 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64.
Art. 8° - Nos termos da Lei 4320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, poderão ser abertos créditos adicionais quando se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações de Pessoal e Encargos Sociais;
II – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;
III – incorporar o superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2013, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados e quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.
Art. 9º - O Poder Executivo poderá ainda :
I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal;
II – proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, bem como ao seu remanejamento, quando for da conveniência e do interesse público;
III – promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo respectivamente:
a) a Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional;
b) ao interesse e conveniência do Município.
Art. 10 – Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta lei, em conformidade com as disposições contidas no artigo 5º da citada Portaria.
Art. 11 – A abertura de créditos adicionais para remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária atenderá ao disposto do artigo 165 da Constituição Federal e ao artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:A84CF3E1

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ-MS, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O SEGUINTE RESULTADO: PROCESSO N° 011/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS. VENCEDORES: DEUSDETE HENRIQUE DIAS VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 126.865,60(CENTO E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). E
M D M DIAS MATERIAL ESCOLAR VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 170.389,70 (CENTO E SETENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). CONFORME CONSTOU NA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO LAVRADA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-JAPORÃ-MS, EM 28/02/2014.

DIEGA GÓES COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:586611E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 010/2014
CONVITE Nº: 002/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E A EMPRESA: RLC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006.2.027-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.30.00
VALOR TOTAL: R$ 9.547,80 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2014
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
FORO: MUNDO NOVO/MS

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9744A4D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 013/2014
DISPENSA Nº: 005/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E O FORNECEDOR: CLARIMUNDOESPÍNDOLADE SOUZA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO FUNDEB. 12.365.005.2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR TOTAL: R$ 7.830,00 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2014
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
FORO: MUNDO NOVO/MS

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:44E2B0EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 012/2014
DISPENSA Nº: 004/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E A EMPRESA: CASSIOLATO ENGENHARIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE UM PAVILHÃO DE EVENTOS NO CENTRO DE TRADIÇÕES TROPEIRA DE JAPORÃ EM ATENDIMENTO AO SICONV 781467/2012/MTUR/CAIXA – CT 1002801-78/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.121.0009.2.008-GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2014
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
FORO: MUNDO NOVO/MS

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:3708B03B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 016/2014
CONVÊNIO Nº: 001/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E A EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE JAPORÃ
OBJETO: TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.005.2.012 – GESTÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR TOTAL: R$ 43.910,00 (QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2014
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA
FORO: MUNDO NOVO/MS

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:D2530FE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 041/2013

PROCESSO Nº 035/2013 – MODALIDADE – CONVITE Nº 014/2013; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO FIRMADO EM 06/05/2013. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21 DE FEVEREIRO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 21/02/2014 A 22/04/2014. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:D33556AC

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO Nº 008/2014 - PROCESSO Nº: 021/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO, cujo OBJETO é a futura contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar dos alunos da zona rural da rede municipal de ensino do município de Japorã, durante os dias letivos do ano de 2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 24/03/2014 às 09:00 horas.** Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital completo no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 11 de março de 2014.

RONALDO JOSÉ CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:7F802517

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2014

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 11° (DECIMOPRIMEIRO) dia do mês de março de 2014, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 023/2014, Pregão presencial de n°. 008/2014, que trata da Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de medicamentos para serem utilizados nas unidades de saúde pública da Sede do Município de Jaraguari-MS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Empresa vencedora de acordo com a relação de itens vencidos**: CIRURGICA MS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.656.587/0001-45, no valor global de R$ 162.499,20 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.995.371/0001-50, no valor global de R$ 65.726,18 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte seis reais e dezoito centavos), **DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.520.829/0001-40, no valor global de R$ 73.751,00 (setenta e três mil setecentos e cinqüenta e um mil), **CENTERMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.652.030/000-70, no valor global de R$ 39.868,35 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) Adjudicado pelo Pregoeiro: Solange da Silva, em: 11/03/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeiro

LIDIA FATIMA LESCANO
Equipe de Apoio

LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5231DC60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº361/2014
CONVITE Nº 006/2014
PARTES
Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **Pinho & Aguiar LTDA - ME**
OBJETO
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços com reforma de pontes de madeira, neste Município, de acordo com as descrições e quantidades constantes neste convite.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 38.043,24 (trinta e oito mil, e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
020603 – Fundo Municipal de Educação
26.782.0901.2022.0000 – Construção/Manutenção de Pontes e Recuperação de Pontes e Estradas Vicinais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: José Ferreira Aguiar

Miranda – MS, 05 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:7F5E69EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº º015/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº605/2104
CONVITE Nº 009/2014
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: REGINA SCHINEIDER XIMENES FREIRE-ME
OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização completa, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em diversos Prédios Públicos deste Município, pertencentes as diversas Secretarias Municipais e demais Departamentos.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
0201 - Gabinete da Prefeita
04.122.0200.20002.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0202 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0400.2003.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0203 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.122.0700.2005.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0204 - Secretaria Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Rural
20.122.1000.1016.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Rural
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0205 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0900.2008.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0208 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
08.122.0800.2053.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0209 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
04.122.1100.2090.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Turismo e Meio Ambiente
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0210 - Secretaria Municipal de Planejamento
04.121.0300.2066.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Planejamento
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0207 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
10.122.0500.2054.0000 - Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0206 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.161.0600.2010.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0206 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
020602 - FUNDEB
12.361.0604.2038.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ASSINANTES
Contratante: MARLENE DE MATOS BOSSAY
Contratada: REGINA SCHINEIDER XIMENES FREIRE - ME.

Miranda – MS, 19 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:8C5DFBE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº º008/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº360/2104
CONVITE Nº 005/2014
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES ME
OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo hospitalar em atendimento a secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 77.450,70 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
0207 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
020702 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2055.0000 - Gerenciamento do Bloco de Atenção Básica
10.302.0503.2058.0000 - Gerenciamento do Bloco de Média e Alta Complexidade3.3.90.30 - Material de Consumo
ASSINANTES
Contratante: MARLENE DE MATOS BOSSAY
Contratada: EDSON GUZZELA.

Miranda – MS, 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:FCA899FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº014/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº750/2014
CONVITE Nº 013/2014
PARTES
Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **Mega Segurança ltda**
OBJETO
Contratação de empresa de segurança especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para a Micaranda/2014 – Carnaval Popular.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
0209 - Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente e Recursos Hídricos
020902 - Fundo Municipal de Turismo
23.695.1101.2093.0000 - Eventos e Festas Populares
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Arquimedes Gonzaga Gonçalves

Miranda – MS, 21 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:D67A17D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº010/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº438/2014
CONVITE Nº 008/2014
PARTES
Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **SANDER VIEIRA MEDINA - ME**
OBJETO
Constitui o objeto da presente contratação de empresa especializada para locação de estrutura metálica, banheiros químicos e tendas, com montagem e desmontagem das mesmas, para a Micaranda/2014 – Carnaval Popular.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
0209 - Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente e Recursos Hídricos
020902 - Fundo Municipal de Turismo
23.695.1101.2093.0000 - Eventos e Festas Populares
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Sander Vieira Medina

Miranda – MS, 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:164B8F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº013/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº680/2014
CONVITE Nº 010/2014
PARTES
Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **Silvana Ortega dos Santos - ME**
OBJETO
Contratação de empresa para locação de trio elétrico com no mínimo 70.000 watts de potência, com sistema de P.A. de frente/fundo LINE ARRAY com motorista e operadores técnico e operacional, para atender 05 (cinco) noites de carnaval e 02 (duas) matinês.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
0209 - Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente e Recursos Hídricos
020902 - Fundo Municipal de Turismo
23.695.1101.2093.0000 - Eventos e Festas Populares
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Contratante

SILVANA ORTEGA DOS SANTOS
Contratada

Miranda – MS, 18 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:C50C5227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº016/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº682/2014
CONVITE Nº 012/2014
PARTES
Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **Wagner Ferrari - ME**
OBJETO
Constitui o objeto da presente contratação de empresa para confecção de diários de classe das séries iniciais e finais, para uso nas escolas da REME.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
020603 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0608.2062.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo
ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Wagner Ferrari

Miranda – MS, 24 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:B4098EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2013

PROC. ADM. Nº 113/2013
CARTA CONVITE Nº 070/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: JOSÉ DE SOUZA AGUIAR - EPP
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo, alterando a mesma pelo período de 02 (dois) meses, passando a viger de 17/01/2014 à 17/03/2014.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0113/2013.

ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratado: José de Souza Aguiar

Miranda-MS, 17 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:EE10D753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2013

PROC. ADM. Nº 092/2013
CONVITE Nº 051/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo § 1º do art. 65 da lei federal 8.666/93 e do subitem 10.6 do instrumento Convite 051/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA:

Face ao acréscimo do quantitativo do objeto descrito na Cláusula Terceira do **Contrato Administrativo nº 084/2013**, importando em R$ 15.567,50 (quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos) correspondente a 25%, em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do presente Termo Aditivo.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 084/2013.

ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Antonio Carlos Camponez Petenatti

Miranda-MS, 27 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:F2813B9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº41/2014

Altera os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo abaixo relacionados:

		Gratificação %	
Servidor	*Cargo/Função*	*De*	*Para*
Otavio Florentim	Comissão - Assessor Parlamentar II	26,75	82,66
Paulo Hamilton dos Santos Marinho	Comissão - Assessor Parlamentar I	26,75	58,30

.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:7D5613FA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 42/2014

Exonera a pedido a Servidora PRISCILA DA SILVA FREDERICHI que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Exonerar a pedido a Servidora PRISCILA DA SILVA FREDERICHI, lotada no cargo em Comissão de Assessora de Gabinete II – ASS III, a contar de 07 de março de 2014

II- Conceder ainda o pagamento de todos seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor a contar de sete (07) de março de 2014, publique-se a afixe no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:5E60251E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 43/2014

Concede férias à Servidora que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à Servidora STACY COSTA FRANCO, lotada no cargo Efetivo de Telefonista, no período de 12 de março a 31 de março de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:39FD27C2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a nova composição do Corpo Técnico Multidisciplinar da Gerência Municipal de Meio Ambiente, responsável pela análise e avaliações de atividades consideradas como de impacto Ambiental local, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 10.600 de 16 de dezembro de 2001 que "Dispõe sobre a cooperação técnica e administrativa entre os órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, visando ao licenciamento e à fiscalização de atividades consideradas como de Impacto Ambiental local",

DECRETA:

Art. 1º O **Corpo Técnico Multidisciplinar** da Gerência Municipal de Meio Ambiente, responsável pela análise de atividades consideradas como de Impacto Ambiental local, nos termos do art. 223 da Lei Complementar Municipal nº 049/2004, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Assunta Maria Bortolom – Bibliotecária;
II – Badih Selem – Médico Veterinário;
III - Camila Bomfim de Carvalo Ferreira – Turismóloga;
IV - Clesiane Custódio Jacomeli - Pedagoga;
V - Daiane F. dos Santos Canoff de Moraes - Química;
VI - Debora Cristina Imbriani Martins – Bióloga;
VII - Edleusa Bastos Rodrigues – Técnica de Segurança do Trabalho;
VIII – Gustavo Adolfo Mieres Vega – Topógrafo;
IX - Gessé da Silva Andrade – Engenheiro Civil;
X - Jerônimo Teixeira da Luz Ollé – Advogado;
XI - João Ricardo Somensi – Engenheiro Eletricista;
XII - Kátia Vivian Krestani Borges– Geógrafa;
XIII - Marcelo da Silva – Técnico em Agropecuária;
XIV - Roberto Marques de Souza – Engenheiro Civil;
XV - Rodrigo Angelo Zanin – Arquiteto e Urbanista;
XVI - Ronaldo da Silva Botelho – Engenheiro Agrônomo;
XVII - Rubens José Meurer – Técnico de Segurança do Trabalho;
XVIII – Graziela Sant'Anna de Farias – Contadora;
XIX – Francieli Espigares Bertelli Vieira – Farmacêutica e Bioquímica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 45/2010, de 03 de maio de 2010.

Naviraí, 10 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:48A9EBF6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 624 de 17 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de março de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 624 de 17 de julho de 2013, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Romeu Luiz Bogoni Júnior,** no desempenho de sua função, com infração ao art. 112, inciso VII, da alínea "a" e inciso VIII c/c com art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:CFF88ED3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 563 de 03 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de março de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 563 de 09 de julho de 2013, visando apurar irregularidades no exercício de sua função, cometidas pelo servidor **João Belo dos Santos**, com infração ao art. 113, incisos I, II e XI c/c art. 125, VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:8421E5A2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 382 de 09 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de março de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 382 de 09 de maio de 2013, visando apurar irregularidades no exercício de suas funções, cometidas pelos servidores **Francisco Antonio de Aquino, Valter de castro Palma, Adilson Nunes Jardim, Moises Bento da Silva Júnior, Francisco Coelho de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Ana Maria Cavalcante de Souza, Ivanete Aparecida Mendes de Mendonça, Carmem Reche da Silva, José Carlos Francisco de Lima, Cleonice Gonçalves de Lima, Rosineia Aparecida Teixeira e Luiz Antonio de Souza Baltazar**, tendo indícios que os mesmos tenham violado o art. 112, incisos: V e IX c/c incisos I e II do art. 113 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:9CAA0EA0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 767 de 19 de setembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de março de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 767 de 19 de setembro de 2012, visa apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor **Renato Moraes da Silva**, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos: I, IV, V, VIII e IX e incorrido nas proibições do art. 113, incisos: I, VI, IX, X e XI e art. 125, incisos: IV, VIII e X do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:D3508322

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 617 de 18 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de março de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 617 de 18 de julho de 2012, visa apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor **Cícero dos Santos**, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos: I, IV, V, IX e XI e incorrido nas proibições do art. 113, incisos: I, VI e X e art. 125, incisos: IV, X, XI e XII do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:E9840310

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 1.011 de 05 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de março de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder**, com embasamento no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 (trinta) dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 1.011, de 05 de novembro de 2013, Objetivando apurar o desaparecimento do aparelho celular, marca Nokia, da Gerência de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:2971F8DA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 795 de 03 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de março de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder**, com embasamento no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 (trinta) dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 795, de 03 de setembro de 2013, objetivando apurar fatos ocorridos no Centro Odontológico, por ocasião a atendimento à paciente, noticiado através do ofício nº682/2013/1ºPJ/NAVIRAÍ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:0091D1EE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 425 de 27 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de março de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder**, com embasamento no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 (trinta) dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 425 de 27 de maio de 2013, para apurar possíveis infrações cometidas por servidores lotados na Escola José Carlos da Silva, referente a desaparecimento de bens públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:3CA71ECF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 464 de 04 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de março de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder**, com embasamento no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 (trinta) dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 464 de 04 junho de 2013, para apurar possíveis infrações cometidas por servidores lotados na Gerência de Educação, em relação ao envio de documentação em atraso para o pedido de empenho prévio, para a contratação dos servidores sob o regime de prestação de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:A374B829

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 04 DE MARÇO DE 2014.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Rosineide Ana de Brito, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 249/2014/PGMN de 06-03-14, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 07 de março de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Rosineide Ana de Brito**, para apurar os fatos em relação a suposta irregularidades, com base na CI nº 260/2014/GMS.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Taliza Flores Marques Braga** todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:23BFE861

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Maria Ilza Aranda Victor Valez, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 250/2014/PGMN de 07-03-14, oriunda da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 07 de março de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Maria Ilza Aranda Victor Valez**, para apurar possível irregularidades, quanto à administração de medicamentos nos pacientes, com violação ao art. 112, inciso II, c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), com base na CI nº 364/2014/GMS.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Taliza Flores Marques Braga**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:80E14848

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Exonera o servidor Antonio Carlos da Silva, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Limpeza Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Antonio Carlos da Silva,** do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Limpeza Pública, Símbolo GER-3, nomeado através da Portaria nº 16, de 02 de janeiro de 2013, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a contar de 1º de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:AEC18744

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia a servidora Maria Alice Correa de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Limpeza Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Maria Alice Correa de Oliveira,** matrícula funcional nº 2138-5, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Limpeza Pública, Símbolo GER-3, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, em substituição a Antonio Carlos da Silva, exonerado através da Portaria nº 261/2014, a partir de 1º de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:1602BAFF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia o servidor Gustavo Adolfo Mierez Vega, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Topografia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Gustavo Adolfo Mierez Vega,** matrícula funcional nº 2338-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Topografia, Símbolo GER-3, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, em substituição a Emílio Benitez Ramires, exonerado através da Portaria nº 135/2014, a partir de 1º de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:8E9185FC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Claudio Roberto Frazão, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Contratos e Processos Licitatórios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Claudio Roberto Frazão,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Contratos e Processos Licitatórios, Símbolo GER-4, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, em substituição a Alexandre Barbosa dos Santos, exonerado através da Portaria nº 976/2013, a partir de 03 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:FD743671

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Exonera a servidora Graziela Sant'anna de Faria Ribeiro, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de ISSQN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Graziela Sant'anna de Faria Ribeiro,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de ISSQN, Símbolo GER-4, nomeada através da Portaria nº 269, de 02 de junho de 2008, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a contar do dia 1º de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:C12DBF44

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 2, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE NAVIRAÍ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a deliberação, dos membros do Conselho presentes na Assembléia extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2014;
CONSIDERANDO que nos termos Art. 6º, inciso IX da Lei Municipal nº 1094/2003, de 2 de Abril de 2003, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar sob a fiscalização do Ministério Público;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1247/2006, de 4 de Abril de 2013, que "*Dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, e dá outras providências";*
CONSIDERANDO a Resolução nº 139/2010 do CONANDA que dispõe sobre o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Resolução nº 152 do CONANDA que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da Lei Federal 12.696/2012;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° A presente resolução institui as normas e procedimentos para o Processo de Escolha Suplementar de Conselheiro Tutelar de Naviraí-MS, para suprir a vaga de 1 (um) membro titular e respectivo suplentes na ordem de classificação.
Art. 2° O membro do Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes serão eleitos pelo voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município, em eleição realizada sob a responsabilidade do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e crivo do Ministério Público.
Art. 3° A duração do mandato dos Conselheiros Tutelares será até 09/01/2016. Excepcionalmente terá esta duração para atender o processo de transição da escolha unificada dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da Lei Federal 12.696/12.
Art. 4° Serão considerados eleitores todos os cidadãos que possuírem título de eleitor do Município de Naviraí-MS, o qual deverá se apresentar no ato da votação acompanhado de documento original, com foto e tiver seu nome na relação do Cartório Eleitoral/Fórum Eleitoral.
§ 1º O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível.
§ 2º Os eleitores votarão somente no local destinado pela Comissão Especial Eleitoral, divulgados através de Edital.
§ 3º Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição municipal (outubro/2012 - prefeito e vereador) ou da justificativa de ausência da referida eleição.
CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS ELEITORAIS

Art. 5° A Comissão Especial Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá o papel de órgão executor desta Resolução.
Art. 6° Compete a Comissão Especial Eleitoral:
I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação vigente;
II - estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - confeccionar as cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;
V - escolher e divulgar os locais de votação;
VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
IX - resolver os casos omissos.
Art. 7° Compete à Mesa Eleitoral;
I-Receber os votos dos eleitores;
II - Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão Especial Eleitoral as questões não resolvidas;
III -Compor a Mesa Apuradora
Art. 8° Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral;
I - Presidir a Mesa Eleitoral de acordo com esta Resolução;
II - Instalar a Mesa Eleitoral;
III - Comunicar à Comissão Especial Eleitoral as ocorrências cuja solução desta depender.
Art. 9° Compete ao Secretário da Mesa Eleitoral:
I - Lavrar a ata de sua Mesa Eleitoral;
II - Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.
Art. 10. Compete ao Mesário Eleitoral:
I - Auxiliar o Presidente e o Secretário no que for solicitado;
II - Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.
Art. 11. Estão impedidos de compor as Mesas Eleitorais parentes até o terceiro grau, assim como os cônjuges, companheiros (as), sogros(as), genros, noras, cunhados durante o cunhadio, tios, sobrinhos, padrastos e madrastas dos candidatos a Conselheiros Tutelares.
Parágrafo único. O grau de parentesco de que trata o caput deste artigo será auferido mediante declaração dos membros da Mesa Eleitoral, colhidas no ato da sua instalação.
Art. 12.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão responsável pelo Pleito, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão Especial Eleitoral.
Art. 13. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como instância final, na via administrativa:

I - Baixar normas e instruções que regulem o Processo Eleitoral e sua execução no que lhe compete;
II - Processar e julgar em grau de recurso:
a) processos decorrentes de impugnações das candidaturas;
b) intercorrências durante o processo eleitoral;
c) processo decorrente de impugnações do resultado das eleições e
d) demais casos decorrentes da inobservância das normas desta Resolução.
III - Publicar o calendário Eleitoral da Eleição do Conselho Tutelar;
IV - Homologar os resultados finais da Eleição do Conselho Tutelar;
V - Coordenar todos os procedimentos referentes ao Processo de Escolha Suplementar, através da Comissão Especial Eleitoral por ele designada.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA ELEITORAL
SEÇÃO I
DA CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO
Art. 14. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a convocação da eleição do Conselho Tutelar de Naviraí-MS, por edital que deverá ser afixado no Mural da Prefeitura Municipal, e publicá-lo, no órgão oficial de publicação legal do Município no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul e afixação do edital na Gerência Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar de Naviraí e, iniciando-se a partir deste ato, o Processo Eleitoral.
§ 1º Esta Resolução que dispõe sobre o regulamento do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar estará disponível no mural de afixação da Gerência Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar de Naviraí, a partir da publicação do Edital de convocação, que se dará conforme resolução 139/2010 do CONANDA evitando coincidir com as eleições gerais.
§2º É de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adequada divulgação do Processo Eleitoral a fim de garantir a mobilização necessária à legitimação do processo.
Art. 15. O Edital de Convocação da eleição deverá conter:
I - Data da Eleição;
II - Número de vagas a ser preenchidas no Conselho Tutelar de Naviraí-MS;
III - Prazo para a inscrição das candidaturas, impugnações;
IV - Os locais de votação e respectivo Calendário Eleitoral.
Art. 16. No prazo estabelecido no calendário eleitoral a Comissão Especial Eleitoral emitirá edital de homologação sobre o pedido de registro de candidaturas, deferindo-o ou não.
Parágrafo único. No mesmo prazo que trata o caput deste artigo qualquer cidadão do Município de Naviraí-MS poderá apresentar pedido de impugnação da candidatura, de forma fundamentada e documentada, sendo vedado o anonimato, nos termos do art. 5º, inciso IV da Constituição Federal.
Art. 17. A relação dos candidatos habilitados à prova escrita será divulgada no prazo estabelecido no calendário eleitoral do edital de convocação.
Art. 18. Encerrado o prazo para requerimento de registro das candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral providenciará a elaboração do edital.
Art. 19. As candidaturas registradas e aprovadas pela comissão constarão de Edital a ser publicado no diário oficial do município, em data prevista no Calendário Eleitoral do edital de convocação.
SEÇÃO II
DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS
Art. 20. São requisitos mínimos para candidatar-se e exercer as funções de conselheiro tutelar:
I - Atestado de idoneidade moral, através de documento original;
a) Certidão Negativa Civil e Criminal, b) Atestado de boa conduta;
II - ter idade superior a 21 anos;
III - residir no Município, há 02 (dois) anos, comprovar por documentos;
IV - ser inscrito como eleitor no Município, (titulo eleitoral);
V - não ter advertência disciplinar, caso de funcionário publico ou ex-conselheiro;
VII - comprovar experiência de pelo menos dois (02) anos, no atendimento ou defesa dos direitos das crianças e adolescentes, (atestado de Ata e/ou declaração emitida pelo responsável da entidade, segmento de igreja ou instituição de ensino);
VIII - Possuir certificado de conhecimento básico de informática de no mínimo 40 horas/aula;
IX - Ter carteira de habilitação para condução de veículos automotores, categoria (B);
X - Não ter atuado como conselheiro titular por 02 (dois) mandatos consecutivos;
Parágrafo único. Aos candidatos que cumprirem os requisitos exigidos no caput deste artigo, está apto a participar da prova escrita de conhecimentos básicos de Informática, Língua Portuguesa, Matemática e legislações pertinentes aos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA).
Art. 21 Fica assegurado o prazo para interposição de recurso junto à comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente.
Art. 22. Ficam impedidos de se candidatar aos cargos do Conselho Tutelar os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais, e infrações administrativas ou crimes contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 23. A inscrição dos candidatos será individual e diretamente da sala de reuniões dos conselhos, realizada mediante requerimento próprio padronizadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 24. A comissão Especial eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de até 2 (dois) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1º Decorrido o prazo, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
§ 2º Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação através de publicação no Diário Oficial do Município.
§ 3º Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Especial Eleitoral para, em 02 (dois) dias, decidir sobre o mérito, da decisão, que será publicada no órgão oficial de publicação legal do Município.
Caberá recurso para o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no prazo de 02(dois) dias, que decidirá, em igual prazo, em última instância, publicando sua decisão no órgão oficial de publicação legal do Município.
§ 4º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:
I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
§ 5º Caso o candidato sofra impugnação, será publicado edital, para em 02 (dois) dias, contados da data da publicação de impugnação, apresentar defesa.
§ 6º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
§ 7º Esgotada a fase recursal, a comissão especial eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
Art. 25. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) publicará em Edital no órgão oficial de publicação legal do Município, a relação dos candidatos habilitados.
SEÇÃO III
DA PROVA
Art. 26. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) juntamente com o Ministério Público, fará a aplicação e correção da mesma.

§ 1º. É proibido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, sendo vedada a utilização de qualquer meio de comunicação audiovisual durante a realização da prova.
§2º Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.
§3º É vedado a entrada à sala de provas, portando telefones celulares e demais equipamentos eletrônicos, sob pena de eliminação do candidato.
§4º A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato, sendo atribuída nota zero à prova já realizada.
Art. 27. A prova de caráter eliminatório terá vinte e cinco (25) questões de múltipla escolha sobre os conteúdos programático listados no edital de convocação e deverá ter um aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) das questões da prova.
Art. 28. A divulgação do resultado da prova dos candidatos habilitados ao Pleito será publicada através de edital no Diário Oficial do Município/Assomasul na data que consta no calendário eleitoral do edital de convocação.
Art. 29. Do resultado da prova, caberá recurso ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser entregue na Secretaria dos Conselhos da Assistência Social, indicando a Secretária Executiva do CMDCA, situado à Av. Iguatemi, 22, com data e horário conforme calendário eleitoral.
Art. 30. Recebido o recurso, será a prova revista pela comissão especial eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e/ou pelo Ministério Público, sendo a decisão final publicada no diário oficial do município.
Parágrafo único. O recurso que trata o caput deste artigo será analisado no prazo estabelecido no calendário eleitoral do edital de convocação.
Art. 31. O recurso não tem efeito suspensivo e não prejudicará a regular programação das Eleições.
Art. 32. Divulgado o resultado final do recurso em órgão de publicação legal do município, o candidato aprovado obterá o direito a participar do Pleito.
SEÇÃO IV
DO QUÓRUM DAS ELEIÇÕES
Art. 33. As eleições para o Conselho Tutelar de Naviraí-MS serão válidas com participação de eleitores do Município de Naviraí.
Parágrafo único. A Comissão Especial Eleitoral solicitará o número de eleitores do Município junto ao Cartório Eleitoral.
Art. 34. O 1º (primeiro) candidato mais votado será considerado eleito, ficando os seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.
Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade se persistir o empate será considerado eleito o candidato que comprovar maior experiência, em trabalhos com crianças através de documentos com firma reconhecida.
Art. 35. A eleição será realizada com qualquer número de eleitores, e será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos.
SEÇÃO V
DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PLEITO
Art. 36. Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de:
I – se necessário, divulgar o Pleito nos meios de comunicação dos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa dispor;
II - poderá haver possibilidade de promoção de debates, reuniões e outras atividades a fim de tornar conhecidos os candidatos e suas propostas, após prévia comunicação da Comissão Especial Eleitoral, aplicando-se a Legislação Eleitoral sobre o tema;
III - A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação eleitoral e ao Código de Posturas do Município e garantirá sua utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.
Parágrafo único. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Art. 37. Será assegurada a acessibilidade aos candidatos e eleitores com deficiência.
SEÇÃOVI
DO PERÍODO DA VOTAÇÃO
Art. 38. A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Naviraí-MS, dar-se-á em 1 (um) único dia, no horário e local definidos pela Comissão Especial Eleitoral, a serem divulgados através de edital.
Art. 39. O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
I - uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas por membro da Comissão Especial Eleitoral, pelo Presidente ou Mesário da respectiva Mesa Eleitoral;
II - isolamento do eleitor em cabine indevassável;
III - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.
Parágrafo único. Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere o art. 4º desta Resolução.

SEÇÃO VII
DA CÉDULA OFICIAL
Art. 40. As cédulas deverão ser confeccionadas de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto.
Parágrafo único. As cédulas deverão ser impressas em papel de uma única cor.
CAPITULO IV
DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO
SEÇÃO I
DAS MESAS ELEITORAIS E DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO
Art. 41. As Mesas Eleitorais serão instaladas em locais públicos de fácil acesso aos eleitores.
Parágrafo único. A divulgação do local de votação será feita através de edital.
Art. 42. A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo permitidos faixas e cartazes próximos aos locais de votação, não sendo admitida "boca de urna" por ação de qualquer cidadão.
SEÇÃO II
DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS
Art. 43. Os candidatos concorrentes poderão designar até 04 (quatro) fiscais dentre os eleitores do Município, devendo requerer o credenciamento dos mesmos junto à Comissão Especial Eleitoral, no local das inscrições.
§ 1º Será admitido apenas 01 (um) fiscal por mesa eleitoral.
§ 2º Os candidatos serão considerados fiscais natos.
Art. 44. Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.
§ 1º O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedentes.
§ 2º Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral.
§ 3º Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial Eleitoral para auxiliá-lo. Devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.
Art. 45. Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.
Art. 46. Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais, deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos caso estejam presentes.

SEÇÃO III
DO INÍCIO DA VOTAÇÃO
Art. 47. Antes do início da votação os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Especial Eleitoral, a urna e a cabine indevassável.
Parágrafo único. O Presidente exibirá a urna aos presentes e, depois de ter sido constatado que a mesma se encontra vazia, a fechará com

papel sulfite, rubricado pelos membros da Mesa e fiscais que se encontrarem presentes.
Art. 48. Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas nesta Resolução, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.
Parágrafo único. O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.
SEÇÃO IV
DO ATO DE VOTAR
Art. 49. Observar-se-á no ato de votar o seguinte:
I - Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral documento original com fotografia (Carteira de Identidade - RG, Carteira de Identidade Profissional ou de Classe, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH) e Título de Eleitor;
II - Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição municipal (outubro/2012) ou da justificativa de ausência da referida eleição;
III - Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor, o número do documento com fotografia, o número do Título de Eleitor e a Zona Eleitoral;
IV - Após o registro, o eleitor assinará a folha de controle de votação conferindo seus dados;
V - A Mesa Eleitoral entregará ao eleitor a Cédula Oficial devidamente rubricada pelo Presidente ou Secretário, na sua ausência;
VI - Se o Presidente da Mesa Eleitoral, ou o Secretário em sua ausência, ao rubricar a Cédula Oficial verificar qualquer vício, rasura ou danificação na mesma a inutilizará na presença de todos e registrará em ata tal ocorrência.
VII - Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a Cédula Eleitoral, devidamente dobrada, na presença dos componentes da Mesa.
Parágrafo único. Se o eleitor, ao receber a cédula ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, "errar" o voto ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial NÃO poderá pedir outra ao Presidente da Mesa. DEVENDO DEPOSITAR SEU VOTO NA URNA, ainda que este seja computado como inválido.
SEÇÃO V
DO ENCERRAMENTO
Art. 50. O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto.
Art. 51. Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo Secretário sendo a mesma assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.
Parágrafo único. O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.
SEÇÃO VI
DA APURAÇÃO
Art. 52. A apuração dos votos deverá ser centralizada em um único local, previamente divulgado pela Comissão Especial Eleitoral.
Art. 53. Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Eleitoral.
Art. 54. O Presidente da Comissão Especial Eleitoral determinará a abertura da apuração.
Art. 55. O Presidente da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade de sua urna e após, determinará a sua abertura, contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.
Parágrafo único. Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, os membros da Comissão Especial Eleitoral, equipe de apoio que a Comissão Especial Eleitoral previamente determinou, Presidente do CMDCA e representante do Ministério Público.
Art. 56. Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, em uma determinada urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ata as alterações.
Parágrafo único. Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos.
Art. 57. As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.
Parágrafo único. As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser contestadas pelos fiscais natos.
Art. 58. Os votos serão computados como válidos, brancos ou nulos.
§ 1º Considerar-se-á voto válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;
§ 2º Será considerado voto em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor;
§ 3º Serão nulas as cédulas que:
a) não corresponderem ao modelo oficial;
b) não estiverem devidamente rubricadas pelo Presidente do CMDCA, Presidente da Mesa Eleitoral ou Secretário na sua ausência e Mesário;
c) contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao Processo Eleitoral ou não estiverem na forma que estabelece o § 1º deste artigo.
Art. 59. Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.
Art. 60. Terminada a apuração, o Secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:
a) indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;
b) nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções e nomes dos fiscais natos presentes no ato;
c) número de assinaturas constantes das folhas de votação e o número de votos encontrados na urna;
d) número de votos computados a cada candidato.
Art. 61. Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da Mesa de Apuração dos votos transmitir os resultados à Comissão Especial Eleitoral.
Art. 62. Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Especial Eleitoral pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem Presidente do CMDCA e representante do Ministério Público.
SECÃO VII
DAS IMPUGNAÇÕES
Art. 63. Além da impugnação de candidatura, prevista nesta Resolução, qualquer cidadão morador do município, no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar impugnação consistente, quanto ao processo de apuração e do resultado da eleição do Conselho Tutelar.
Parágrafo único. A impugnação será formulada a partir de representação ou denúncia, devidamente fundamentada, sob pena de indeferimento sumário e deverá ser apresentada por escrito à Comissão Especial Eleitoral, sendo vedado o anonimato (art. 5º, inciso IV da Constituição Federal), no prazo estabelecido no calendário eleitoral do edital de convocação.
Art. 64. A Comissão Especial Eleitoral autuará o processo de impugnação por ordem numérica de entrada, e após a apreciação da representação ou denúncia, instruirá o processo com todos os documentos relacionados ao caso.
Art. 65. Após instruir o processo de impugnação, a Comissão Especial Eleitoral consultará a ata da respectiva Mesa Eleitoral.
Parágrafo único. Se os fatos apresentados forem estranhos à Comissão Especial Eleitoral, determinar-se-á, conforme o caso, diligências necessárias à elucidação dos fatos, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Art. 66. As oitivas das partes e testemunhas serão tomadas em audiência designada pela Comissão Especial Eleitoral, lavrando-se os termos de depoimentos e os trabalhos realizados no dia, em ata própria, que será assinada por todos os presentes.
Parágrafo único. A audiência será dirigida pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
Art. 67. Após o cumprimento do estabelecido nesta Resolução, a Comissão Especial Eleitoral elaborará um relatório dos fatos e da instrução, manifestando-se, ao final, através de parecer, sobre a procedência ou improcedência da representação ou denúncia que será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação.
Art. 68. Proferida a deliberação pelo CMDCA, a Comissão Especial Eleitoral dará ciência às partes recorrentes, por escrito, mediante ofício.
SEÇÃO VIII
DAS NULIDADES

Art. 69. Será considerada nula a urna da Mesa Eleitoral quando for apurado vício previsto nesta Resolução que comprometa sua legitimidade.
Parágrafo único. Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa.
SEÇÃO IX
DA HOMOLOGAÇÃO
Art. 70. Concluído os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral lavrar-se-á a Ata respectiva que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o resultado final do Pleito.
Art. 71. Com o resultado final do Pleito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a classificação dos candidatos, homologando a eleição, através de edital, cuja publicação se dará através do órgão oficial de publicação legal do Município no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul e afixação do edital na Gerência Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar de Naviraí.
Art. 72. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados(a), durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público em exercício na Comarca (art. 140, ECA).
SEÇÃO X
DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES
Art. 73. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá empossar os candidatos eleitos até as 48 horas do final da eleição.
Art. 74. O candidato que não comparecer à posse, e não justificar sua ausência impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após, será automaticamente substituído pelo primeiro suplente, que passará a ocupar o cargo como titular.
Art. 75. Ocorrendo desistência do suplente ou se este não tomar posse no dia em que for convocado, será chamado para ocupar a vaga o candidato subseqüente, de acordo com a ordem de classificação.
Parágrafo único. Observar-se-á o previsto no caput deste artigo, para as hipóteses de vacância definitiva de cargos durante o exercício do respectivo mandato.
Art. 76. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará curso de capacitação, cuja presença será obrigatória para os Conselheiros Tutelares eleitos (titulares e suplentes), na data conforme calendário eleitoral do edital de convocação.
Art. 77. O não comparecimento dos Conselheiros no curso mencionado no artigo anterior implicará na perda do direito de posse a função.
§ 1º Em nenhuma hipótese se autorizará a suspensão da posse ou a capacitação noutra data, que não seja de acordo com a autorização do CMDCA.
§ 2º No caso previsto no caput deste artigo, o suplente será chamado para compor o Conselho Tutelar na forma desta Resolução.
Art. 78.Os eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no órgão oficial de publicação legal do Município.
§1º O candidato deverá apresentar, no momento da posse:
I -Prova de aptidão física e mental para o exercício da função, constante de atestado médico emitido pela Junta Médica, conforme exigência do Município;
II - Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio ou Superior;
III- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Eleitoral.
IV - Declaração de bens, na forma do art. 13 da Lei 8.429/92;
V - Outros documentos necessários à investidura na função, não exigidos por ocasião do ato de inscrição no processo de escolha.
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 79. O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará na exclusão do candidato ao Pleito.
Art. 80. Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí-MS, sob o crivo do Ministério Público.

Naviraí-MS, 28 de fevereiro de 2014.

IRENE BIZARRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1744B58C

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 1/2014/CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE NAVIRAÍ-MS.

A COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 6 de 14 de agosto de 2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 6º, inciso IX da Lei Municipal nº 1094/2003, de 2 de Abril de 2003; CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1247/2006, de 4 de Abril de 2013; CONSIDERANDO a Resolução nº 139/2010 do CONANDA; CONSIDERANDO a Resolução nº 152/2012 do CONANDA que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da Lei Federal 12.696/2012; CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA Nº 2/2014 (publicado no diário oficial do município, edição nº 1048 de 12/03/2014), que regulamenta o Processo de Escolha Suplementar de Conselheiro Tutelar de Naviraí-MS, CONSIDERANDO as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** as inscrições para o Processo de Escolha Suplementar para Eleição de Conselheiro Tutelar, destinado ao **preenchimento de 1 (uma) vaga para Conselheiro Titular e respectivos suplentes, conforme ordem de classificação**, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de 1 (uma) vaga para Conselheiro Titular e respectivos suplentes, conforme ordem de classificação.
1.2 Todas as informações complementares ao presente edital poderão ser acessadas por meio da Resolução CMDCA Nº 2/2014, afixado na Gerência Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar de Naviraí, que regulamenta o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Naviraí-MS, e dá outras providências.
1.3 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e divulgações relativas ao Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares, nos locais mencionados no item 9.1, tomando conhecimento de seu conteúdo, para evitar que posteriormente o candidato não alegue desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

2 - DO CARGO, DAS VAGAS E DO VENCIMENTO MENSAL
2.1 O presente edital trata da oferta de 01 (uma) vaga para Conselheiro Titular, ficando os seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.
2.3 A carga horária será de 40 horas semanal de trabalho com escala de plantão para o período noturno, sábados, domingos e feriados, composto por 02 (dois) Conselheiros Tutelares, conforme art. 19 da Lei Municipal nº 1247/2006.
2.4 As Atribuições do cargo está definidas no art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações posteriores, bem como no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
2.4.1 O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.
2.5 O candidato deverá comprovar os requisitos mínimos exigidos para a investidura no cargo pretendido.

2.6 A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados a seguir:
- 01 (uma) vaga para titular;
- Remuneração inicial - R$ 1.284,87 (Mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
- Carga Horária - 40h semanal e escalas de plantões.

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 DAS NORMAS
3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Eleitoral em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.1.2 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida em edital.
3.1.3 As inscrições ficarão abertas do dia 17 (dezessete) à 21 (vinte e um) de março de 2014, no horário das 8h às 11h e das 13 as 15h, tendo por local a Gerência Municipal de Assistência Social – Sala de Conselhos, situada a Av. Iguatemi, 22, Centro, Município de Naviraí-MS.
3.1.4 A inscrição será gratuita.
3.1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal repassar corretamente os dados para o preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação exigida.
3.1.6 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.1.7 O candidato deverá confirmar a entrega de documentação por meio do registro de cada documento entregue no requerimento de inscrição.
3.1.9 Ao concluir o registro dos documentos entregues, o candidato deverá assinar o requerimento de inscrição.
3.1.10 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se a Comissão Eleitoral o direito de excluir da eleição o candidato que não repassar o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.1.11 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

3.2 DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS
3.2.1 São requisitos mínimos para candidatar-se e exercer as funções de conselheiro tutelar:
3.2.1.1 Atestado de idoneidade moral, através de documento original;
3.2.1.1.1 Certidão Negativa Civil e Criminal;
3.2.1.1.2 Atestado de boa conduta;
3.2.1.2 ter idade superior a 21 anos;
3.2.1.3 residir no Município, há 02 (dois) anos, comprovar por documentos, (comprovante de água ou luz em seu nome ou título de eleitor);
3.2.1.4 ser inscrito como eleitor no Município; (titulo eleitoral);
3.2.1.5 não ter advertência disciplinar, caso de funcionário publico ou ex-conselheiro.
3.2.1.6 comprovar experiência de pelo menos dois (02) anos, no atendimento ou defesa dos direitos das crianças e adolescentes, (atestado de Ata e/ou declaração emitida pelo responsável da entidade, segmento de igreja ou instituição de ensino).
3.2.1.7 Possuir certificado de conhecimento básico de informática de no mínimo 40 horas/aula;
3.2.1.8 Ter carteira de habilitação para condução de veículos automotores, categoria (B);
3.2.1.9 Não ter atuado como conselheiro titular por 02 (dois) mandatos consecutivos;
3.2.2 Aos candidatos que cumprirem os requisitos exigidos estarão aptos a realizar a prova escrita de conhecimentos básicos de Informática, Língua Portuguesa, Matemática, Direitos da Criança e do Adolescente (ECA). Assegurado o prazo para interposição de recurso junto à comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente.
3.2.3 Ficam impedidos de se candidatar aos cargos do Conselho Tutelar os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais, e infrações administrativas ou crimes contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
3.2.4 A inscrição dos candidatos será realizada mediante apresentação de documento padronizadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
3.2.5 A comissão Especial eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
3.2.6 Decorrido o prazo, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
3.2.7 Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação através de publicação no Diário Oficial do Município.
3.2.8 Cumprindo o prazo conforme calendário, os autos serão submetidos à Comissão Especial Eleitoral para, em 02 (dois) dias, decidir sobre o mérito, da decisão, que será publicada no órgão oficial de publicação legal do Município. Caberá recurso para o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no prazo de 02 (dois) dias, que decidirá, em igual prazo, em última instância, publicando sua decisão no órgão oficial de publicação legal do Município.
3.2.9 Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão Especial eleitoral:
3.2.9.1 notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
3.2.9.2 realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
3.2.10 Caso o candidato sofra impugnação, será publicado em edital, para no máximo em 02 (dois) dias, contados da data da publicação da impugnação, apresentar defesa.
3.2.11 Das decisões da comissão Especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que se reunirá, em caráter ordinário ou extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
3.2.12 Esgotada a fase recursal, a comissão Especial eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
3.2.13 Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) publicará em Edital no órgão oficial de publicação legal do Município, a relação dos candidatos habilitados.
3.2.14 O cronograma com as datas de todas as etapas listadas estão disponíveis no ANEXO I, podendo haver alterações.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
4.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) disponibilizará a relação de inscrições homologadas em edital, publicada no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul e afixação na Gerência Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar de Naviraí, em data prevista no anexo I.
4.2 Caso o nome do candidato não conste na relação de inscrições homologadas, este deverá interpor recurso até o máximo de 2 (dois) dias, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da comissão.
4.3 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)/comissão publicará no site: http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul e afixação do edital na Gerência Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar de Naviraí, o resultado dos recursos interpostos.
4.4 Para retificar eventuais erros de digitação nos dados cadastrais de sua inscrição, o candidato deverá no dia da prova, dirigir-se a Coordenação Local e efetuar o preenchimento do formulário de retificação.

5 - DO PROCESSO ELEITORAL
5.1 O Processo de Escolha Suplementar de Conselheiro Tutelar, objeto deste Edital, será precedido de 1 (uma) prova teórica, que abrangerá questões de conhecimentos básicos de Língua Portuguesa,

matemática e informática, além de conhecimentos gerais e legislação específicas sobre Direito da Criança e do Adolescente e o (ECA), conforme edital de conteúdo programático.
5.2 A prova de caráter eliminatório e classificatório terá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha sobre os conteúdos programáticos listados em edital a ser publicado. Os candidatos deverão ter um aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) das questões da prova, sendo classificados com 1 (uma) vaga para Conselheiro Titular e respectivos suplentes, conforme ordem de classificação.

6 - DA PROVA
6.1 DO LOCAL DA PROVA ESCRITA
6.1.1 A prova escrita citada neste edital será realizada, no dia 6 de abril de 2014 das 8 às 11 horas, na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS, sito a Rua Emilio Mascoli nº. 275, centro.

7.2 DO CALENDÁRIO DA PROVA
7.2.1. A prova, com duração máxima de 3h (três horas), será realizada no dia 6 (seis) de abril de 2014, no horário das 8 às 11h.

7.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA
7.3.1 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento oficial com foto.
7.3.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação dos candidatos, quando da realização das provas.
7.3.3 O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
7.3.4 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta.
7.3.5 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha(m):
7.3.5.1 Emenda(s) e ou rasura(s), ainda que legível(eis);
7.3.5.2 Espaço(s) não assinalado(s) no cartão resposta.
7.3.5.3 Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
7.3.5.4 Resposta marcada com caneta esferográficas de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

7.4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA
7.4.1 Para realização da prova os candidatos com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.
7.4.2 A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
7.4.3 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial: Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho; todos originais.
7.4.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial.
7.4.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.5 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA
7.5.1 A prova escrita referente ao Processo Eleitoral de que trata este edital constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, todas com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.
7.5.2 As questões da prova escrita versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:
7.5.2.1 Conhecimentos gerais: Língua Portuguesa, Matemática e Informática;
7.5.2.2 Conhecimentos específicos: Direito da Criança e do Adolescente (ECA) e legislações pertinentes.
7.5.3 As 25 (vinte e cinco) questões objetivas da prova escrita versarão sobre conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme descrito a seguir:
7.5.3.1 Conhecimentos gerais - 15 questões.
7.5.3.2 Conhecimentos específicos - 10 questões.
7.5.4 Os conteúdos pertinentes à prova escrita estarão registrados em Edital a ser publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí – MS, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul e afixado na Gerência Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar de Naviraí.

7.6 DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA
7.6.1 Os portões do prédio do local de realização da prova escrita serão fechados, impreterivelmente, às 8h (oito horas), de acordo com o momento exato do início de realização das provas. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
7.6.2 O candidato que chegar à sala de realização da prova escrita após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado.
7.6.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.6.4 O acesso às salas de provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
7.6.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de provas.

7.7 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA
7.7.1 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais: canetas esferográficas com tinta das cores azul ou preta; documento de identificação; caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
7.7.2 É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico.
7.7.3 Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.
7.7.4 É vedada a entrada de telefones celulares e demais equipamentos, sob pena de eliminação do candidato.
7.7.5 A simples exposição, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato, sendo atribuída nota zero à prova já realizada.
7.7.6 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem acompanhamento de um fiscal.
7.7.7 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
7.7.8 O candidato ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sua sala o cartão resposta com seu nome completo e número de RG, devidamente registrados.

7.8 DA SAÍDA DA SALA
7.8.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.
7.8.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
7.8.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
7.8.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.
7.8.5 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova se necessário e o cartão resposta devidamente

preenchido com nome e número de RG com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.
7.8.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

8 - DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA
8.1 Para a realização das provas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta.
8.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito;
8.3 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.
8.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta em caso de marcação errada ou rasura.
8.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.
8.7 No cartão-resposta o candidato deverá registrar o número dos documentos solicitados e preencher ou assinalar com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
8.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.
8.10 Por razões de segurança e de direitos autorais, o CMDCA não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Eleitoral.

9 - DA DIVULGAÇÃO
9.1 A divulgação das etapas do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiro Tutelar dar-se-à através do Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí – MS, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul e da afixação dos editais na Gerência Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar de Naviraí.
9.2 As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí – MS e afixação dos editais na Gerência Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar de Naviraí.

10 - DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA
10.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões das provas ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso, conforme ANEXO I/Calendário Eleitoral.
10.2 Os recursos deverão ser interpostos junto ao Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.
10.4 Todos os recursos regulares, bem como gabarito oficial e o respectivo edital, serão analisados e publicados no site: http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul e afixação dos editais na Gerência Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar de Naviraí. Os pareceres emitidos pela Comissão Eleitoral. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
10.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
10.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
10.7 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
10.8 Caberá a Comissão Eleitoral, mediante recomendação do CMDCA e Ministério Público, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11 - DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO
11.1 O candidato será eliminado do Processo Eleitoral quando burlar ou a tentar burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do caderno de questões e quando:
11.1.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
11.1.2 não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
11.1.3 não apresentar documento que o identifique, de acordo com o item 7.4.1 deste Edital;
11.1.4 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido trinta (30) minutos do início da prova;
11.1.5 ausentar-se da sala de prova levando o cartão resposta personalizado e/ou o caderno de questões, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
11.1.6 estiver portando armas;
11.1.7 utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
11.1.8 não devolver integralmente o material recebido;
11.1.9 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou utilizando máquina calculadora.
11.1.10 estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, MP3 Player, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
11.1.11 tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.
11.1.12 negar-se a realizar a prova.

12 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA
12.1 A prova escrita é de caráter eliminatório e classificatório.
12.2 Todos os candidatos inscritos deverão realizar a prova escrita composta por conteúdos relacionados a conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.
12.3 A pontuação final na prova escrita será obtida pela soma dos pontos obtidos nas questões relacionadas a conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.
12.4 A prova escrita será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, tendo todas as questões o mesmo peso, ou seja, 0,4 (quatro) décimos para cada questão correta.
12.5 Será eliminado do Processo Eleitoral o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na prova escrita, composta por questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.
12.6 Serão classificados para a participação da eleição todos os candidatos com notas iguais ou superiores à 6,0 (sessenta), sendo 1(uma) vaga para o Titular, ficando os seguintes, pela respectiva ordem de votação, como Suplentes.
12.7 Candidatos com notas inferiores a 6,0 (seis) na prova escrita serão automaticamente eliminados do Processo Eleitoral.

13 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA
13.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) disponibilizará a classificação e o resultado da prova escrita através de edital, publicada no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul e afixação na Gerência Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar de Naviraí, em data prevista no anexo I.
13.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à pontuação obtida na prova escrita divulgada, poderá interpor recurso até às 15h da data constante do anexo I, junto à comissão especial de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
13.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.
13.4 Todos os recursos regulares serão analisados pela comissão de eleição e disponibilizará resultados dos recursos através de edital, publicando no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul e

afixação na Gerência Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar de Naviraí, em data prevista no anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
13.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

14 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
14.1 Somente para efeito de classificação da prova escrita, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
14.1.1 obtiver o maior número de acertos na prova escrita de conhecimentos específicos;
14.1.2 obtiver o maior número de acertos na prova escrita de conhecimentos gerais;
14.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso;
14.3 Após a prova escrita, todos os candidatos que obtiveram a nota igual ou superior a 6,0, terão direitos de igualdade de condição na realização do pleito.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA
15.1 O edital de homologação do resultado final da prova escrita estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul bem como na Gerência Municipal de Assistência Social e no mural do Conselho Tutelar de Naviraí, às 7h da data prevista no anexo I/Calendário Eleitoral.
15.2 As convocações serão somente por editais de convocação dos candidatos aprovados, através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí – MS.

16 - DO PROCESSO ELEITORAL
16.1 DA ELEIÇÃO
16.1.1. O membro do Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes serão eleitos pelo voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município, em eleição realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
16.1.2 Serão considerados eleitores todos os cidadãos que possuírem título de eleitor do Município de Naviraí, o qual deverá se apresentar no ato da votação acompanhado de documento original, com foto e tiver seu nome na relação do Cartório/Fórum Eleitoral.
16.1.2.1 O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível.
16.1.2.2 Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição municipal (outubro/2012 - prefeito e vereador) ou da justificativa de ausência da referida eleição.

16.2 DOS ÓRGÃOS ELEITORAIS
16.2.1 A Comissão Especial Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) terá o papel de órgão executor de todo o Processo de Escolha Suplementar de Conselheiro Tutelar.
16.2.2 Compete a Comissão Especial Eleitoral:
16.2.2.1 realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação vigente;
16.2.2.2 estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
16.2.2.3 analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
16.2.2.4 confeccionar as cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;
16.2.2.5 escolher e divulgar os locais de votação;
16.2.2.6 selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação;
16.2.2.7 solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
16.2.2.8 divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
16.2.2.9 resolver os casos omissos, dentre outras atribuições deliberadas pelo CMDCA.
16.2.3 Compete à Mesa Eleitoral:
16.2.3.1 Receber os votos dos eleitores;
16.2.3.2 Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão Especial Eleitoral as questões não resolvidas;
16.2.3.3 Compor a Mesa Apuradora
16.2.4 Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral:
16.2.4.1 Presidir a Mesa Eleitoral de acordo com esta Resolução;16.2.4.2 Instalar a Mesa Eleitoral;
16.2.4.3 Comunicar à Comissão Especial Eleitoral as ocorrências cuja solução desta depender.
16.2.5 Compete ao Secretário da Mesa Eleitoral:
16.2.5.1 Lavrar a ata de sua Mesa Eleitoral;
16.2.5.2 Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.
16.2.6 Compete ao Mesário Eleitoral:
16.2.6.1 Auxiliar o Presidente e o Secretário no que for solicitado;
16.2.6.2 Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.
16.2.7 Estão impedidos de compor as Mesas Eleitorais parentes até o terceiro grau, assim como os cônjuges, companheiros (as), sogros (as), genros, noras, cunhados durante o cunhadio, tios, sobrinhos, padrastos e madrastas dos candidatos a Conselheiros Tutelares.
16.2.7.1 O grau de parentesco de que trata o caput deste artigo será auferido mediante declaração dos membros da Mesa Eleitoral, colhidas no ato da sua instalação.
16.2.8 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como órgão responsável pelo Pleito, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão Especial Eleitoral.
16.2.9 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como instância final, na via administrativa:
16.2.9.1 Baixar normas e instruções que regulem o Processo Eleitoral e sua execução no que lhe compete;
16.2.9.2 Processar e julgar em grau de recurso:
16.2.9.2.1 processos decorrentes de impugnações das candidaturas;
16.2.9.2.2 intercorrências durante o processo eleitoral;
16.2.9.2.3 processo decorrente de impugnações do resultado das eleições e demais casos decorrentes da inobservância das normas desta Resolução.
16.2.9.3 Publicar o calendário Eleitoral da Eleição do Conselho Tutelar;
16.2.9.4 Homologar os resultados finais da Eleição do Conselho Tutelar;
16.2.9.5 Coordenar todos os procedimentos referentes à prova eliminatória, através da Comissão Especial Eleitoral por ele designada, bem como, outras atribuições que surgirem pertinentes ao processo.

16.3 DO QUÓRUM DAS ELEIÇÕES

16.3.1 Para a Eleição a Comissão Especial Eleitoral solicitará o número de eleitores do Município junto ao Cartório Eleitoral.
16.3.2 O 1º (primeiro) candidato mais votado será considerado eleito, ficando os seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.
16.3.2.1 Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade, se persistir o empate será considerado eleito o candidato que comprovar maior experiência, em trabalhos com crianças através de documentos com firma reconhecida.

16.4 DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PLEITO
16.4.1 Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de:
16.4.1.1 divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa dispor;
16.4.1.2 promoção de debates, reuniões e outras atividades a fim de tornar conhecidos os candidatos e suas propostas, após prévia comunicação da Comissão Especial Eleitoral, aplicando-se a Legislação Eleitoral sobre o tema;

16.4.1.3 A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação federal e ao Código de Posturas do Município e garantirá sua utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.
16.4.2 No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

16.5 DO PERÍODO DA VOTAÇÃO
16.5.1 A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Naviraí, dar-se-á na data conforme Anexo I deste edital, horário das 7:30 às 13 horas, no Colégio Estadual Presidente Médici, localizado na Rua Joaquim das neves Norte, 85, Centro, Município de Naviraí-MS.
16.5.2 O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
16.5.2.1 uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas por um membro da Comissão Especial Eleitoral e pelo Presidente da respectiva Mesa Eleitoral;
16.5.2.2 isolamento do eleitor em cabine indevassável;
16.5.2.3 emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.
16.5.3 Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere ao item 16.10.1.1 deste edital.

16.6 DA CÉDULA OFICIAL
16.6.1 As cédulas deverão ser confeccionadas de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto.
16.6.2 As cédulas deverão ser impressas em papel de uma única cor.

16.7 DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO
16.7.1 Das mesas eleitorais e dos atos preparatórios da votação:
16.7.1.1 A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo permitidos faixas e cartazes próximos aos locais de votação, não sendo admitida "boca de urna" por ação de qualquer cidadão.

16.8 DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS
16.8.1 Os candidatos concorrentes poderão designar até 04 (quatro) fiscais dentre os eleitores do Município, devendo requerer o credenciamento dos mesmos junto à Comissão Especial Eleitoral, no local das inscrições.
16.8.1.1 Será admitido apenas 01 (um) fiscal por mesa eleitoral.
16.8.1.2 Os candidatos serão considerados fiscais natos.
16.8.2 Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.
16.8.2.1 O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedentes.
16.8.2.2 Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral.
16.8.2.3 Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial Eleitoral para auxiliá-lo. Devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.
16.8.3 Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.
16.8.4 Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais, deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos caso estejam presentes.

16.9 DO INÍCIO DA VOTAÇÃO
16.9.1 Antes do início da votação os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Especial Eleitoral, a urna e a cabine indevassável.
16.9.1.1 O Presidente exibirá a urna aos presentes e, depois de ter sido constatado que a mesma se encontra vazia, a fechará com papel e rubricado pelos membros da Mesa e fiscais que se encontrarem presentes.
16.9.2 Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas nesta Edital, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.
16.9.2.1 O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.

16.10 DO ATO DE VOTAR
16.10.1 Observar-se-á no ato de votar o seguinte:
16.10.1.1 Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral documento original com fotografia (Carteira de Identidade - RG, Carteira de Identidade Profissional ou de Classe, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH) e Título de Eleitor;
16.10.1.2 Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição municipal (outubro/2012) ou da justificativa de ausência da referida eleição;
16.10.1.3 Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor, o número do Título de Eleitor e a Zona Eleitoral;
16.10.1.4 Após o registro, o eleitor assinará a folha de controle de votação conferindo seus dados;
16.10.1.5 A Mesa Eleitoral entregará ao eleitor a Cédula Oficial devidamente rubricada pelo Presidente ou Secretário, na sua ausência;
16.10.1.6 Se o Presidente da Mesa Eleitoral, ou o Secretário em sua ausência, ao rubricar a Cédula Oficial verificar qualquer vício, rasura ou danificação na mesma a inutilizará na presença de todos e registrará em ata tal ocorrência.
16.10.1.7 O eleitor escolhera um candidato de sua preferência, assinalando em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;
16.10.1.8 Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a Cédula Eleitoral, assinada com a escolhade somente um candidato, que serádevidamente dobrada, na presença dos componentes da Mesa.
16.10.1.9 Se o eleitor, ao receber a cédula ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, "errar" o voto, marcar mais deum candidatoou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial, NÃO poderá pedir outra ao Presidente da Mesa. DEVENDO DEPOSITAR SEU VOTO NA URNA, ainda que este seja computado como inválido.

16.11 DO ENCERRAMENTO
16.11.1 O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto.
16.11.2 Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo Secretário sendo a mesma assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.
16.11.3 O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.

16.12 DA APURAÇÃO
16.12.1 A apuração dos votos deverá ser centralizada em um único local, previamente divulgado pela Comissão Especial Eleitoral.
16.12.2 Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Eleitoral.
16.12.3 O Presidente da Comissão Especial Eleitoral determinará a abertura da apuração.
16.12.4 O Presidente da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade de sua urna e após, determinará a sua abertura, contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.
16.12.5 Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, os membros da Comissão Especial Eleitoral, equipe de apoio que a Comissão Especial Eleitoral previamente determinar o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e representante do Ministério Público.
16.12.6 Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, em uma determinada urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ata as alterações.
16.12.7 Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos.
16.12.8 As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

16.12.9 As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser contestadas pelos fiscais natos.
16.12.10 Os votos serão computados como válidos brancos ou nulos.
16.12.10.1 Considerar-se-á voto válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;
16.12.10.2 Será considerado voto em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor;
16.12.10.3 Serão nulas as cédulas que:
16.12.10.3.1 não corresponderem ao modelo oficial;
16.12.10.3.2 não estiverem devidamente rubricadas pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Presidente da Mesa Eleitoral ou Secretário na sua ausência e Mesário;
16.12.10.3.3 contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao Processo Eleitoral ou não estiverem na forma e modelo oficial.
16.12.11 Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.
16.12.12 Terminada a apuração, o Secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:
16.12.12.1 Indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;
16.12.12.2 nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções e nomes dos fiscais natos presentes no ato;
16.12.12.3 número de assinaturas constantes das folhas de votação e o número de votos encontrados na urna
16.12.12.4 número de votos computados a cada candidato.
16.12.13 Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da Mesa de Apuração dos votos transmitir o resultado à Comissão Especial Eleitoral.
16.12.14 Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Especial Eleitoral pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e representante do Ministério Público.

16.13 DAS IMPUGNAÇÕES
16.13.1 Além da impugnação de candidatura, prevista nesta Edital, qualquer cidadão morador do município, no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar impugnação quanto ao processo de apuração e do resultado da eleição do Conselho Tutelar.
16.13.2 A impugnação será formulada a partir de representação ou denúncia, devidamente fundamentada, sob pena de indeferimento sumário e deverá ser apresentada por escrito à Comissão Especial Eleitoral, sendo vedado o anonimato (art. 5º, inciso IV da Constituição Federal), no prazo estabelecido no calendário eleitoral.
16.13.3 A Comissão Especial Eleitoral autuará o processo de impugnação por ordem numérica de entrada, e após a apreciação da representação ou denúncia, instruirá o processo com todos os documentos relacionados ao caso.
16.13.4 Após instruir o processo de impugnação, a Comissão Especial Eleitoral consultará a ata da respectiva Mesa Eleitoral.
16.13.5 Se os fatos apresentados forem estranhos à Comissão Especial Eleitoral, determinar-se-á, conforme o caso, diligências necessárias à elucidação dos fatos, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.
16.13.6 As oitivas das partes e testemunhas serão tomadas em audiência designada pela Comissão Especial Eleitoral, lavrando-se os termos de depoimentos e os trabalhos realizados no dia, em ata própria, que será assinada por todos os presentes.
16.13.7 A audiência será dirigida pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
16.13.8 Após o cumprimento do estabelecido neste Edital, a Comissão Especial Eleitoral elaborará um relatório dos fatos e da instrução, manifestando-se, ao final, através de parecer, sobre a procedência ou improcedência da representação ou denúncia que será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
16.13.9 Proferida a deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a Comissão Especial Eleitoral dará ciência às partes recorrentes, por escrito.

16.14 DAS NULIDADES
16.14.1 Será considerada nula a urna da Mesa Eleitoral quando for apurado vício previsto nesta Edital que comprometa sua legitimidade.
16.14.2 Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa.

16.15 DA HOMOLOGAÇÃO
16.15.1 Concluído os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral lavrar-se-á a Ata respectiva que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com o resultado final do Pleito.
16.15.2 Com o resultado final do Pleito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) providenciará a classificação dos candidatos, homologando a eleição, através de edital, cuja publicação se dará através do site: http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul e afixação do edital na Gerência Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar de Naviraí.
16.15.3São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado.
16.15.4 Estende-se o impedimento do Conselheiro na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público em exercício na Comarca (art. 140, ECA).

17. DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES
17.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deverá empossar o candidato eleito até o máximo de 72 horas da data da eleição.
17.2 O candidato que não comparecer à posse, e não justificar sua ausência impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após, será automaticamente substituído pelo primeiro suplente, que passará a ocupar o cargo como titular.
17.3 Ocorrendo desistência do suplente ou se este não tomar posse no dia em que for convocado, será chamado para ocupar a vaga o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.
17.3.1 Observar-se-á o previsto no item 17.3, para as hipóteses de vacância definitiva de cargos durante o exercício do respectivo mandato.
17.4 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizará curso de capacitação, cuja presença será obrigatória para os Conselheiros Tutelares eleitos (titulares e suplentes), no período compreendido entre a publicação da homologação da Eleição e a posse, conforme calendário Eleitoral.
17.5 O não comparecimento dos Conselheiros no curso mencionado no item anterior implicará na perda do direito de posse a função.
17.5.1 Em nenhuma hipótese se autorizará a suspensão da posse ou a capacitação em outra data não prevista em edital.
17.5.2 No caso previsto no item 17.5.1, o suplente será chamado para compor o Conselho Tutelar somente no caso de vacância do titular conforme legislações previstas.
17.6 Os eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no órgão oficial de publicação legal do Município.
17.6.1 O candidato deverá apresentar, no momento da posse:
17.6.1.1 Prova de aptidão física e mental para o exercício da função, constante de atestado médico emitido pelo profissional competente;
17.6.1.2 Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio ou Superior;
17.6.1.3 Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
17.6.1.4 Declaração de bens, na forma do art. 13 da Lei 8.429/92;
17.6.1.5 Outros documentos necessários à investidura na função, não exigidos por ocasião do ato de inscrição no processo de escolha.
17.7 A duração do mandato do Conselheiro Tutelar será até 09/01/2016. Excepcionalmente terá esta duração para atender o processo de transição da escolha unificada dos conselheiros tutelares em todo território nacional, a partir da vigência da Lei Federal nº 12.696/12.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato ao Pleito.
18.2 Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Naviraí-MS, 3 de março de 2014.

Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELAR DE NAVIRAÍ

CALENDÁRIO ELEITORAL		
DATA	**HORÁRIO**	**EVENTO**
12,13 e 14/3	A partir das 7h	Publicação do Edital
17 a 21/3	8 às 11 h 13 às 15 h	Prazo para a inscrição dos candidatos à Conselheiro Tutelar
24 e 25/3	-	Período de análise para homologação das inscrições dos candidatos
26/3	A partir das 7h	Publicação da relação dos candidatos habilitados para a prova
31/3 e 1/4	8 às 11 h 13 às 15 h	Prazo de interposição de recursos por parte dos candidatos não habilitados para a prova.
24 e 25/3	-	Período de análise dos recursos
2/4	A partir das 7h	Publicação da relação final dos candidatos habilitados para a prova.
6/4	8 às 11h	Realização da Prova de Conhecimento Gerais, Português, Matemática, Informática e legislação específicas, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme conteúdo programático.
8 e 9/4	-	Período para correção das provas
10/4	A partir das 7h	Publicação do resultado da prova
10 e 11/4	8 às 11 h 13 às 15 h	Prazo de interposição de recurso do resultado da prova.
14 e 15/4	-	Período de análise dos recursos
16/4	A partir das 7h	Publicação do resultado dos recursos e homologação da relação final dos candidatos habilitados ao pleito e início do período eleitoral
23/4	8 às 11h	Credenciamento e entrega dos crachás dos fiscais
23/4	-	Fim da Propaganda Eleitoral.
24/4	19h	Reunião dos candidatos com o MP e CMDCA na sala de conselhos do GEAS
27/4	7:30 às 13h	Eleição
28/4	8 h	Capacitação de Conselheiros Titular e Suplente
29/4	-	Publicação da homologação da Eleição, contendo a relação dos Conselheiros Tutelares Eleitos
29/4	19h	Posse do Novo Conselheiro Tutelar

IRENE BIZARRO

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:10F4A457

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 023/13

Republicado por Incorreção
Processo nº 086/13 – Dispensa por Justificativa nº 042/13.
Partes Município de Naviraí e o Sr. Osvaldo Alves.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/02/2014 até o dia 31/01/2015 e o valor acrescido de R$ 24.093,42, perfazendo o valor total contratual em 46.893,42. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo – Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/2013, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 31 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:8E43677F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 108/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 038/2014.
Favorecida: VIDIGAL ORTOCIRURGICA SS LTDA, CNPJ Nº 13.662.074/0001-35.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA PEDIÁTRICA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0800268-36.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/001576-3, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Naviraí – MS, 11 de março de 2014.

VORLEI TADEU XAVIER DA SILVA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Substituto conforme Portaria 212/2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:B8EA7089

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 086/2014.

PROCESSO Nº. 108/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 038/2014.
Favorecida: VIDIGAL ORTOCIRURGICA SS LTDA, CNPJ Nº 13.662.074/0001-35.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA PEDIÁTRICA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0800268-36.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/001576-3, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 11 de março de 2014.

VORLEI TADEU XAVIER DA SILVA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Substituto conforme Portaria 212/2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:28390959

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2014

PROCESSO Nº. 021/2014 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 006/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS. Empresas Vencedoras: COOPAJU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JUNCAL, com os itens: 002, 005, 007, 009 e 010, totalizando o valor de R$ 358.963,85 (trezentos e cinqüenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos); COOAF – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NAVIRAÍ, com os itens: 001, 003, 004, 006, 008,

011 e 012, totalizando o valor de R$ 168.227,50 (cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos); ANTEP – ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ, com os itens: 001, 003, 004, 006, 008 e 013, totalizando o valor de R$ 55.441,50 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos). **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 052/2013 ao Processo nº. 021/2014 referente à Chamada Pública nº. 001/2014, Dispensa por Justificativa nº. 006/2014 Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Naviraí, 11 de março de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:7A8371C1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 109/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 022/2014.

Favorecida: CASA DOS PARAFUSOS NAVIRAI LTDA - ME, CNPJ Nº 05.904.482/0001-28.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE TENSÃO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 012/2014/GEROB, PARA SER UTILIZADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS VIROTE" (VIROTÃO), EM NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.2.067-33.90.30 (R 1038).
VALOR TOTAL: R$ 214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Naviraí – MS, 11 de março de 2014.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:69D36DE3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INSTALADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS VIROTE" (VIROTÃO), EM NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 25/03/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 11 de março de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A6FF1EA9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 219/2013 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 11 de março de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A6A79A00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 037, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho de Administrativo e Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-PREVIM"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o contido no § 1º e 2º do art. 53 da Lei Complementar nº 011/2001,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVIM,** nos termos do art. 53, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 011/2001, os seguintes membros:

JAIME JERONIMO DOS SANTOS Presidente
JAMIL BALDUÍNO MACHADO Vice-Presidente

Artigo 2º. Ficam nomeados para compor a **DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIM,** nos termos do art. 57 da Lei Complementar nº. 011/2001, os seguintes membros:

MARCELO ALVES DE FREITAS Diretor Executivo
MAÍZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES Diretor Financeiro
SONIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS Diretor Secretário e de Benefício

Artigo 3º. O mandato será de 03 (três) anos.

Parágrafo único Excepcionalmente, o mandato a começar em 04 de março de 2014, terminará em 31 de dezembro de 2016.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de março de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de março de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:E819F73A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 027, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, e dá outras providências"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 1º do art. 53 da Lei Complementar n.º 011/2001,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, nos termos da Lei Complementar n.º 011/2001, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titulares:
JAMIL BALDUINO MACHADO
MARCELO ALVES DE FREITAS
ADRIANO AP. ALVES CAÇULA

Suplentes:
ARENCI F. DE OLIVEIRA
IAPONIRA FERNANDES B. DE BRITO
LUCICLEIRE M. DE FREITAS SOUZA

II – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL
Titulares:
MAIZA MACIEL D. RODRIGUES
SONIA LAUREANO DE F. SANTOS

Suplentes:
CLARICE NUNES DE OLIVEIRA
SUELI C. DA SILVA RODRIGUES

III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS (SINDICATO)

Titulares:
ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO

Suplentes:
SIMONE ALMEIDA DA SILVA
ELIANE ANTONIA DA SILVA

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS (CONSELHO)

Titulares:
JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS

Suplentes:
GENY Mª VIEIRA DAS GRAÇAS

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de **04 de março de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:CA7CB903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **24 DE MARÇO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por um período estimado de 12 (doze) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de Março de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:8BD12D0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **25 DE MARÇO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de serviços de arbitragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por um período estimado de 12 (doze) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de Março de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:143C0EC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE 2013

FRANKLIN VILLALBA SALAZAR, Secretário Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, no uso de suas atribuições legais e em obediência às disposições contidas no Art. 36 da Lei Complementar 141/2012, convoca todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2013**, a se realizar no plenário da Câmara Municipal de Porto Murtinho, localizado na Rua Dr. Costa Marques, 400, Centro, Porto Murtinho-MS, no dia 24/03/2014, às 16:00 horas.

Porto Murtinho, 10 de março de 2014.

FRANKLIN VILLALBA SALAZAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:34372FB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7045 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a retificação do cargo de nomeação de Robson Jara Areco e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Nomear o Sr **ROBSON JARA ARECO**, portador da cédula de identidade n°. 803771 SSP/MS e cadastrado no CPF sob o n°. 636.750.051-00 , para o cargo em comissão de Gerência de Meio Ambiente, símbolo DGA III , lotando-o, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, Aquicultura e Pesca.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 27 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:9D757D92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7047 DE 07 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Regiane Ester Gimenes Lopes e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Nomear a Srª. **REGIANE ESTER GIMENES LOPES,** brasileira, do cargo em comissão de Orientadora Social, DGA-VI, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 07 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:0F7BB825

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7054 DE 13 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, na forma conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Ponto Facultativo no dia 04/04/2014, sexta – feira, em virtude do aniversário de 90 (noventa) anos da Igreja Católica Sagrado Coração de Jesus , sendo que os servidores deverão retornar às 08h00min do dia 07 de Abril de 2014, segunda – feira.

Art. 2° O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços essenciais (saúde, limpeza pública, jardinagem e etc.).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 13 de Março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:BC880556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 719 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município cumulado com o Art. 145 da Lei Complementar Municipal 001/1991;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, a pedido do Servidor Público Municipal, **Tercilio Gonçalves Medeiros,** Auxiliar de Serviços Gerais, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,** período de dois anos a contar de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2014, revogando as disposições contrarias.

Porto Murtinho – MS, 20 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:0A925ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 721 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência ao servidor Delmiro Martinez *e dá outras providências."*

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao Servidor Público Municipal **DELMIRO MARTINEZ,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 26, admitido em 01/05/1977, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 71 da Lei Complementar nº. 021/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 20 de Fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:45CD5B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 723/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão de licença médica ao servidor Rodrigo Ferreira Coronel e dá outras providências."

Heitor Miranda dos Santos, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor Público Municipal, **RODRIGO FERREIRA CORONEL**, pelo período de 07 de fevereiro a 10 de março de 2014, nos termos do Art. 122 da Lei Complementar nº 001/1991-Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 24 de Fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:1E48E500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 724 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX do Art. 84 e pela alínea "a", inciso II, do Art. 130 ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **ATUALIZAÇÃO DA INCORPORAÇÂO SALARIAL**, do Servidor Público Municipal, **AMADO RAMÃO PEREIRA**, assistente administrativo, para o valor referente à representação determinada na Lei Complementar Municipal nº 040/2014, DGA IV.

Art. 2º. A atualização da incorporação salarial que trata o artigo anterior é aplicada no beneficio concedido através da Portaria 081/1993.

Art.3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 24 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:086978B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 725 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX do Art. 84 e pela alínea "a", inciso II, do Art. 130 ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **ATUALIZAÇÃO DA INCORPORAÇÂO SALARIAL**, do Servidor Público Municipal, **FRANCISCO PAULO ROJAS**, assistente administrativo, para o valor referente à representação determinada na Lei Complementar Municipal nº 040/2014, DGA VI.

Art. 2º. A atualização da incorporação salarial que trata o artigo anterior é aplicada no beneficio concedido através da Portaria 068/2001.

Art.3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 24 de fevereiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:25EB7E64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 727 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1° Designar o servidor **CARLOS ROGÉRIO DA SILVA POLETTO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão IV, Referencia I, para o cargo de Coordenador de Programas Educacionais, Símbolo DGA-VI, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de março de 2014, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 07 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:78F5F544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 726 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1° Revoga Designação do servidor **DARLLON ALDEIR PAEZ,** Assistente Administrativo, Padrão V, Referencia II, do cargo de Coordenador de Programas Educacionais, Símbolo DGA-VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de março de 2014, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 07 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:0753E407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 728 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1° Revoga Designação do servidor **CARLOS ROGÉRIO DA SILVA POLETTO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão IV, Referencia I, do cargo de Coordenador de Fiscalização, Símbolo DGA-VI, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 07 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:310DEE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 731/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão de licença médica ao servidor Iracema Salazar e dá outras providências."

Heitor Miranda dos Santos, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor Público Municipal, **IRACEMA SALAZAR**, pelo período de 31 de janeiro a 10 de fevereiro de 2014, nos termos do Art. 122 da Lei Complementar nº 001/1991-Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 10 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:F1496C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 785 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso X, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER a Servidora Pública Municipal, **MIRIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Enfermeira, **LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias**, **a contar de 12/02/2014,** nos termos do caput do Art. 133 da Lei Complementar 001/1991-Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 10 de Março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:AFF47D38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 035/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 035/2.014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de um veículo automotor tipo ambulância UTI e equipamentos para o transporte de pacientes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, Sagrou-se vencedoras as empresas: **Cargo Veículos Ltda**, no item 10, com o valor total de R$ 127.000,00, **Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda**, itens 6 e 15, com o valor total de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) e **C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli**, no item 2, com o valor total de R$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Março de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:72E30799

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 008/2014
Processo Administrativo nº 010353/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos, que constam nos itens 17, 26, 35, 40, 42, 50, 76, 84, 88, 89, 98, 111, 113, 114, 144, 152, 153 167 168, 169, 172, 173, 179, 180, 187, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 002/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 92.685,00 (noventa e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), vencidos pela Contratada e objeto deste contrato, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Sidney Santos Cunha
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 010/2014
Processo Administrativo nº 010353/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos, que constam nos itens 139, 154, 155, 188, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 002/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 8.881,30 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), vencidos pela Contratada e objeto deste contrato, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Luiz Justino Merlin
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 011/2014
Processo Administrativo nº 010353/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos, que constam nos itens 5, 7, 12, 19, 20, 21, 36, 46, 49, 53, 54, 55, 62, 63, 65, 68, 69, 71, 74, 86, 93, 94, 110, 123, 124, 126, 136, 140, 141, 142, 148, 156, 157, 158, 163, 175, 176, 184, 190, 195, 196 para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 002/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 47.825,46 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), vencidos pela Contratada e objeto deste contrato, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Aparecido Gonçalves de Araújo
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 013/2014
Processo Administrativo nº 010353/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirúrgica MS Ltda ME
Objeto: Aquisição de medicamentos, que constam nos itens 3, 4, 8, 9, 10, 23, 25, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 45, 57, 66, 80, 96, 100, 101, 106, 109, 121, 171, 174, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 002/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 43.651,50 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), vencidos pela Contratada e objeto deste contrato, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ José Antônio da Silva Pereira
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 015/2014
Processo Administrativo nº 010353/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos, que constam nos itens 1, 2, 11, 16, 79, 125, parasuprir as necessidades doHospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 002/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 9.605,45 (nove mil seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), vencidos pela Contratada e objeto deste contrato, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Adalberto Cavalari Dornelles
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 018/2014
Processo Administrativo nº 010353/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos, que constam nos itens 6, 14, 15, 27, 41, 44, 47, 60, 77, 78, 81, 87, 91, 92, 95, 103, 104, 112, 115, 116, 130, 133, 135, 137, 149, 159, 164, 165, 166, 170, 177, 178, 181, 185 e 192, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 002/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 57.684,17 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), vencidos pela Contratada e objeto deste contrato, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Lucimara Godoy da Silva Santos
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 020/2014
Processo Administrativo nº 010353/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos, que constam nos itens 85, 122, 183, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 002/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 15.864,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), vencidos pela Contratada e objeto deste contrato, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Adair Luis da Rosa
Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 022/2014
Processo Administrativo nº 010353/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Villa Med Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos, que consta no item 56, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 002/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), vencidos pela Contratada e objeto deste contrato, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Rafael Martins Ihorio
Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 024/2014
Processo Administrativo nº 010353/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos, que constam nos itens 24, 30, 43, 48, 58, 59, 61, 64, 67, 70, 72, 73, 97, 102, 105, 107, 117, 118, 119, 129, 131, 132, 134, 138, 151, 182, 189 e 191, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 002/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 45.099,00 (quarenta e cinco mil e noventa e nove reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), vencidos pela Contratada e objeto deste contrato, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Roberto Haranaka
Data da assinatura: 06 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 026/2014
Processo Administrativo nº 010353/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Dimensão Comércio de Artigos Hospitalares Médicos Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos, que constam nos itens 13, 18, 22, 37, 38, 39, 82, 90, 99, 108, 127, 143, 145, 146, 150, 161, 162, 193, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São

Gabriel do Oeste - Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 002/2014
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 37.150,80 (trinta e sete mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), vencidos pela Contratada e objeto deste contrato, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Yassana Carlin Finatto
Data da assinatura: 07 de março de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:73ED892F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 007/2014
Processo Administrativo nº 010354/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e cirúrgicos, constante nos itens 2, 3, 43, 67, 112, 113, 115, 129 ao 144, 146, 169, 172, 206, 210, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 238, 239, 245, 254, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 275, 295, 296, 297, 298, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 323, 326, 327 e 328, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 003/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 32.999,92 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (materiais hospitalares e cirúrgicos), do Edital do Pregão Presencial nº 002/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Sidney Santos Cunha
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 009/2014
Processo Administrativo nº 010354/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e cirúrgicos, constante nos itens 4, 10, 25, 26, 40, 48, 49, 50, 51, 52, 71, 73, 74, 75, 87, 156, 157, 159, 163, 170, 175, 176, 177, 178, 179, 196, 199, 200, 220, 222, 237, 257, 259, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 324, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 003/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 20.021,80 (vinte mil, vinte e um reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (materiais hospitalares e cirúrgicos), do Edital do Pregão Presencial nº 002/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Luiz Justino Merlin
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 012/2014
Processo Administrativo nº 010354/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e cirúrgicos, constante nos itens 11, 24, 62, 63, 68, 70, 79, 80, 83, 85, 86, 119, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 160, 168, 242, 311, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 003/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 18.070,77 (dezoito mil, setenta reais e setenta e sete centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (materiais hospitalares e cirúrgicos), do Edital do Pregão Presencial nº 002/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Aparecido Gonçalves de Araújo
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 014/2014
Processo Administrativo nº 010354/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e cirúrgicos, constante nos itens 65, 72, 100 a 108, 161, 164, 171, 211 e 285, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 003/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 5.722,00 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (materiais hospitalares e cirúrgicos), do Edital do Pregão Presencial nº 002/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/Adalberto Cavalari Dornelles
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 016/2014
Processo Administrativo nº 010354/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirúrgica MS Ltda ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e cirúrgicos, constante nos itens 7, 69, 82, 117, 128, 158, 204, 244, 247, 262, 271, 272, 273, 286 a 294, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 003/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 12.678,50 (doze mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (materiais hospitalares e cirúrgicos), do Edital do Pregão Presencial nº 002/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/José Antônio da Silva Pereira
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 017/2014
Processo Administrativo nº 010354/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e cirúrgicos, constante nos itens 1, 8, 9, 12 ao 20, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 46, 53, 54, 55,56, 64, 66, 78, 89, 90, 91, 92, 97, 98, 99, 109, 110, 111, 116, 162, 181 ao 188, 190 ao 195,197, 198, 203, 240, 248, 258, 270, 276, 279, 284, 299, 300, 301, 305, 306, 321, 322, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 003/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 56.557,65 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (materiais hospitalares e cirúrgicos), do Edital do Pregão Presencial nº 002/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/Fabiano José dos Santos
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 019/2014
Processo Administrativo nº 010354/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e cirúrgicos, constante nos itens 5, 6, 29, 32, 36, 47, 57, 58, 59, 60, 61, 81, 88, 93, 94, 95,96, 120, 121, 122, 165, 166, 167, 180, 241, 243, 249 a 253, 255, 256, 268, 269, 274, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 302, 303, 304 e 325, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 003/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 22.731,55 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (materiais hospitalares e cirúrgicos), do Edital do Pregão Presencial nº 002/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/Lucimara Godoy da Silva dos Santos
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 021/2014
Processo Administrativo nº 010354/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e cirúrgicos, constante nos itens 84, 189, 201, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 003/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.865,90 (hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (materiais hospitalares e cirúrgicos), do Edital do Pregão Presencial nº 002/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/Dirley Ferreira Sena
Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 023/2014
Processo Administrativo nº 010354/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e cirúrgicos, constante nos itens 28, 173 e 215, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 003/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 3.691,00 (três mil, seiscentos e noventa e um reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (materiais hospitalares e cirúrgicos), do Edital do Pregão Presencial nº 002/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/Rafael Martins Ihorio
Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2014
Processo Administrativo nº 010354/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Pollo Hospitalar Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e cirúrgicos, constante nos itens 21, 22, 23, 77, 118, 123 a 127, 155, 174, 202, 205, 207, 208, 209 e 314, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – Funsaúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 003/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 78.301,02 (setenta e oito mil, trezentos e um reais e dois centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (materiais hospitalares e cirúrgicos), do Edital do Pregão Presencial nº 002/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/Yassana Carlin Finatto
Data da assinatura: 07 de Março de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:3CF72D1D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 018/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Aglon Comércio e Representações Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos, constante nos itens 111, 155, 156, 226, 227, para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 011/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 38.976,05 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), do Edital do Pregão Presencial nº 007/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Cesar Pedro Martins
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 019/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos, constante nos itens 1, 33, 46, 91, 102, 125, 170, 182, 184 e 201, para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 011/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 90.400,30 (noventa mil, quatrocentos reais e trinta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), do Edital do Pregão Presencial nº 007/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Dirley Ferreira Sena
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 020/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos, constante nos itens 17, 21, 30, 31, 38, 39, 40, 56, 62, 73, 81, 82, 86, 89, 103, 110, 113, 114, 124, 180, 181, 186, 206, 213, 214, 218, 231, para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 011/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 74.940,91 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), do Edital do Pregão Presencial nº 007/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Diomar Godoy da Silva
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 023/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: aquisição de medicamentos, constante nos itens 3, 26, 47, 48, 50, 76, 77, 80, 83, 99, 115, 116, 126, 131, 146, 148, 154, 167, 169, 176, 185, 215, para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 011/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 62.887,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), do Edital do Pregão Presencial nº 007/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Sidney Santos Cunha
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos, constante no item 190, para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 011/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 4.000 (quatro mil reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), do Edital do Pregão Presencial nº 007/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Luiz Justino Merlin
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 030/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos, constante nos itens 4, 7, 11, 16, 20, 24, 25, 35, 36, 52, 55, 57, 58, 61, 72, 92, 93, 105, 106, 109, 112, 117, 130, 137, 138, 139, 147, 150, 172, 179, 189, 192, 197, 198, 199, 216, 217, 219, 221, 222, 223, para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 011/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 183.987,13 (cento e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), do Edital do Pregão Presencial nº 007/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Aparecido Gonçalves de Araújo
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 033/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos, constante nos itens 10, 23, 29, 42, 43, 44, 45, 65, 68, 85, 119, 122, 129, 158, 162, 163, 164, 191, 195, 196, 210, 228, 229, 230, 233, para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 011/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 102.007,40 (cento e dois mil, sete reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), do Edital do Pregão Presencial nº 007/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Adalberto Cavalari Dornelles
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 035/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica MS Ltda ME

Objeto: Aquisição de medicamentos, constante nos itens 5, 8, 13, 15, 19, 27, 32, 60, 64, 87, 94, 95, 100, 135, 140, 153, 174, 175, 178, 187, 203, 211, 234, para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 011/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 61.719,80 (sessenta e um mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), do Edital do Pregão Presencial nº 007/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ José Antonio da Silva Pereira
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 037/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: aquisição de medicamentos, constante nos itens 51, 54, 84, 132 e 157 para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 011/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 9.308,00 (nove mil, trezentos e oito reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), do Edital do Pregão Presencial nº 007/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Lucimara Godoy da Silva dos Santos
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 039/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos, constante nos itens 128 e 133, para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 011/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), do Edital do Pregão Presencial nº 007/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/Sidney dos Santos Candido
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 042/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Classmed Produtos Hospitalares Ltda EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos, constante nos itens 6, 34, 63, 78, 98, 104, para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 011/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 4.679,70 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), do Edital do Pregão Presencial nº 007/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/Luiz Alfredo de Amorim
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 043/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos, constante nos itens 2, 9, 18, 22, 41, 53, 66, 67, 71, 101, 118, 120, 127, 134, 144, 145, 149, 160, 165, 166, 171, 177, 188, 205, 207, 208, 212, 220, 225, 232, para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 011/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 168.590,80 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), do Edital do Pregão Presencial nº 007/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/Adair Luis da Rosa
Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 048/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos, constante nos itens 69, 70, 90, 96, 97, 121, 141, 142, 143, 152, 161 e 200, para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 011/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 10.833,00 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), do Edital do Pregão Presencial nº 007/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/Roberto Haranaka
Data da assinatura: 06 de Março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 054/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos, constante nos itens 12, 14, 49, 74, 75, 79, 108, 123, 136, 168, 173, 183, 193, 194, 224, para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 011/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 39.114,85 (trinta e nove mil, cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais de consumo (medicamentos), do Edital do Pregão Presencial nº 007/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/Yassana Carlin Finatto
Data da assinatura: 07 de Março de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A09629CF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 022/2014
Processo Administrativo nº 010357/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Mega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, itens 5, 13, 25, 27, 28, 29, 33, 47, 62, 67, 76 ao 88, 92, 110, 111, 137, 139, 140, 144, 154, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 010/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.00002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 106.151,30 (cento e seis mil cento e cinquenta e um reais e trinta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais hospitalares, vencidos pela contratada no Pregão Presencial nº 006/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Sidney Santos da Cunha
Data da assinatura: 24 de Fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 024/2014
Processo Administrativo nº 010357/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze)meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, itens 59, 60, 61, 68, 89, 94, 99, 127, 136 e 169 conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 010/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.00002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 33.739,85 (trinta e três mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais hospitalares, vencidos pela contratada no Pregão Presencial nº 006/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Luiz Justino Merlin
Data da assinatura: 24 de Fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 029/2014
Processo Administrativo nº 010357/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, itens 53, 54, 55, 75, 133 e 167,

conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 010/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.00002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.106,40 (dois mil, cento e seis reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais hospitalares, vencidos pela contratada no Pregão Presencial nº 006/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Aparecido Gonçalves de Araújo
Data da assinatura: 25 de Fevereiro de 2014.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 031/2014
Processo Administrativo nº 010357/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze)meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, itens 90, 96, 107, 108, 129, 131, 132, 170 e 175, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 010/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.00002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais hospitalares, vencidos pela contratada no Pregão Presencial nº 006/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Adalberto Cavalaris Dornelles
Data da assinatura: 25 de Fevereiro de 2014.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 032/2014
Processo Administrativo nº 010357/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica MS Ltda ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, itens 2, 3, 4, 11, 12, 40, 41, 42, 43, 44, 70, 101 ao 105, 130, 134, 135, 147, 159 ao 165, e 174, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 010/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.00002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 13.979,90 (treze mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais hospitalares, vencidos pela contratada no Pregão Presencial nº 006/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ José Antonio da Silva Pereira
Data da assinatura: 25 de Fevereiro de 2014.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 036/2014
Processo Administrativo nº 010357/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, itens 35, 45, 46, 56, 57, 157, 166 e 168, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 010/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.00002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 22.583,20 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais hospitalares, vencidos pela contratada no Pregão Presencial nº 006/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Lucimara Godoy da Silva dos Santos
Data da assinatura: 25 de Fevereiro de 2014.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 038/2014
Processo Administrativo nº 010357/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze)meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, itens 1, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 26, 30, 31, 32, 39, 48, 49, 50, 51, 52, 63, 69, 71, 72, 73, 93, 95, 109, 112 ao 125, 141, 145, 146, 148, 150, 158 e 173, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 010/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.00002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$56.171,30 (cinquenta e seis mil cento e setenta e um reais e trinta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais hospitalares, vencidos pela contratada no Pregão Presencial nº 006/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Fabiano José dos Santos
Data da assinatura: 25 de Fevereiro de 2014.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 040/2014
Processo Administrativo nº 010357/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirurgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, itens 36, 97, 106 e 126, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 010/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.00002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.358,95 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais hospitalares, vencidos pela contratada no Pregão Presencial nº 006/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Sidney dos Santos Candido
Data da assinatura: 25 de Fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 041/2014
Processo Administrativo nº 010357/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Larismed Indústria e Comércio de Materiais Medico e Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, itens 21, 22, 34, 37, 66 e 98, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 010/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.00002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.555,25 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco mil reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais hospitalares, vencidos pela contratada no Pregão Presencial nº 006/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Luiz Alfredo de Amorim
Data da assinatura: 25 de Fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 047/2014
Processo Administrativo nº 010357/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, itens 23, 24, 74, 91, 100, 138, 153, 154, 155, 156, 171 e 172, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 010/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.00002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 7.576,20 (sete mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais hospitalares, vencidos pela contratada no Pregão Presencial nº 006/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Erica Sousa Dias Barros
Data da assinatura: 26 de Fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 053/2014
Processo Administrativo nº 010357/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Pollo Hospitalar EPP
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, itens 17, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 010/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.00002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 321,12 (trezentos e vinte e um reais e doze centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos materiais hospitalares, vencidos pela contratada no Pregão Presencial nº 006/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Yassana Carlin Finatto
Data da assinatura: 07 de Março de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:EF207A98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º01/2014
ABERTURA DIA: 25 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas
LICITANTE VENCEDOR : Auto Posto Pich Stop Ltda
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) para Câmara Municipal de Selvíria – MS.

item	descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Gasolina	18.000	**3.05**	**54900,00**
2	Etanol	9.000	**2.06**	**18540,00**
	Preço total			**73440,00**

VALOR total: R$ 73.440,00 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais),
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de março de 2014.

ADILSON REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:FBB1895D

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2014
CARTA CONVITE N.º 01/2014
ABERTURA DIA: 25 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas
LICITANTE VENCEDOR:
MARIA LÚCIA MORAIS FERNANDES ME, apresentou proposta de 420 cm de coluna mensal, sendo valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), por centímetro de coluna, totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), totalizando a quantia de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para prestação dos serviços descritos no item 1, do edital 02/2014.
OBJETO: Imprensa oficial da Câmara Municipal de Selvíria - MS, mediante escolha de proposta, pelo critério de menor preço, para

prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Selvíria – MS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura do contrato até 31/12/2.014
HOMOLOGADA EM: 07 de março de 2014.

PAULO NASCIMENTO BASTOS
Presidente

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:9D6312ED

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE: 001/2014
CONTRATO Nº 02/2014
DATA 11/03/2014
DAS PARTES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Selviria-MS
CONTRATADA: Maria Lucia Morais Menezes
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Selviria-MS.
VIGÊNCIA: 10 (dez) MESES
Valor mensal: Limite máximo de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mensais,
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:BAFC3BD4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Edital Nº 01/2014
Pregão Presencial 01/2014
CONTRATO Nº 01/2014
DAS PARTES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Selvíria-MS
CONTRATADA: Auto Posto Pitch Stop -Ltda
OBJETO: aquisição de combustíveis (etanol e gasolina comum) para a Câmara Municipal de Selvíria.

item	descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Gasolina	18.000	**3,05**	**54900,00**
2	Etanol	9.000	**2,06**	**18540,00**
	Preço total			**73440,00**

VALOR total: R$ 73.440,00 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 11/03/2014 a 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.031.0001.2002.3.3.90.30.00.00 – material de consumo

Selviria-MS, 11 de março de 2014

Câmara Municipal de Selviria-MS

AUTO POSTO PITCH STOP – LTDA

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:EE817A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 29/2.014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.014

Licitação Especifica para contratação de Empreendedor Individual – **EI**, Micro Empresa – **ME**, Empresa de Pequeno Porte – **EPP**.
O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. A Licitação Pública será do tipo menor preço por item, para aquisição de 2600 (dois mil e seiscentas) camisetas que serão utilizados como uniforme escolar, que deverá ser confeccionado em malha fria PV, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Data e local da entrega dos envelopes: 28 de março de 2014, as 09hs, com abertura nesta mesma data as 09:30min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro, nesta cidade. OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitações da Prefeitura, no mesmo endereço, telefone: (67) 3579-1485. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis. Horário de expediente da Prefeitura: 07hs as 11hs e das 13hs às 16hs. Obs: Horário Oficial - Mato Grosso do Sul.

Selvíria-MS, 10 de março de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A7206FE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2014 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca a candidata abaixo relacionada para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 10 de abril de 2014, munidos das documentações exigidas para o cargo.

MONITOR – CADASTRO RESERVA:

Ø SILVANA ANTONIO DE MELO

Sete Quedas - MS, 10 de março de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:3F5E4C52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado(a) : Rozeli Pereira Bonfim
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coordenadora Geral , carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
Valor Mensal: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Período: 06 (seis) meses a contar de 01.01.2014
Dotação Orçamentária
27.812.0008-2033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade.
33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.

123.000 – Fonte.
Assinam: Ari Basso e Rozeli Pereira Bonfim

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1965689B

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014-PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado(a): Christiane de Souza Côgo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnica Administrativa, carga horária semanal de40 (quarenta) horas
Valor Mensal : 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Período : 06 (seis) meses a contar de 01.01.2014
Dotação Orçamentária
27.812.0008-2033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade.
33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.
123.000 – Fonte.
Assinam: Ari Basso e Christiane de Souza Côgo

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:01A89109

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014 -PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado(a): Jorge Vicente de Souza Ferreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coordenador de Núcleo , carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor Mensal : 900,00 (novecentos reais)
Período : 06 (seis) meses a contar de 01.01.2014
Dotação Orçamentária
27.812.0008-2033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade.
33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.
123.000 – Fonte.
Assinam: Ari Basso e Jorge Vicente de Souza Ferreira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:36B85393

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado(a): Jurandir Hermínio de Lima
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coordenador de Núcleo , carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor Mensal : 900,00 (novecentos reais)
Período : 06 (seis) meses a contar de 01.01.2014
Dotação Orçamentária
27.812.0008-2033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade.
33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.
123.000 – Fonte.
Assinam: Ari Basso e Jurandir Hermínio de Lima

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DED5AEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado(a): Michele Cotócio de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coordenador de Núcleo , carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor Mensal : 900,00 (novecentos reais)
Período : 06 (seis) meses a contar de 01.01.2014
Dotação Orçamentária
27.812.0008-2033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade.
33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.
123.000 – Fonte.
Assinam: Ari Basso e Michele Cotócio de Souza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6A0554AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado(a) Willian de Souza Rios
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coordenador de Núcleo , carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor Mensal : 900,00 (novecentos reais)
Período : 06 (seis) meses a contar de 01.01.2014
Dotação Orçamentária
27.812.0008-2033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade.
33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.
123.000 – Fonte.
Assinam: Ari Basso e Willian de Souza Rios

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:65C4BDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado(a) Alan Pereira da Rocha
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitor de Atividades Esportivas , carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor Mensal : 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Período : 06 (seis) meses a contar de 01.01.2014
Dotação Orçamentária
27.812.0008-2033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade.
33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.
123.000 – Fonte.
Assinam: Ari Basso e Alan Pereira da Rocha

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:04F221AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado(a): Daiane Azevedo Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitor de Atividades Esportivas , carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor Mensal : 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Período : 06 (seis) meses a contar de 01.01.2014
Dotação Orçamentária
27.812.0008-2033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade.
33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.
123.000 – Fonte.

Assinam: Ari Basso e Daiane Azevedo Silva

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9C167609

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado(a) : Jéssica Ribeiro de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitor de Atividades Esportivas , carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor Mensal : 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Período : 06 (seis) meses a contar de 01.01.2014
Dotação Orçamentária
27.812.0008-2033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade.
33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.
123.000 – Fonte.
Assinam: Ari Basso e Jéssica Ribeiro de Souza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C7A4FC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado(a): Jenniffer Fonseca Pereira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitor de Atividades Esportivas , carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor Mensal : 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Período : 06 (seis) meses a contar de 01.01.2014
Dotação Orçamentária
27.812.0008-2033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade.
33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.
123.000 – Fonte.
Assinam: Ari Basso e Jenniffer Fonseca Pereira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3211310A

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado(a) Rayra Solis Pereira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitor de Atividades Esportivas , carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor Mensal : 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Período : 06 (seis) meses a contar de 01.01.2014
Dotação Orçamentária
27.812.0008-2033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade.
33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.
123.000 – Fonte.
Assinam: Ari Basso e Rayra Solis Pereira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B80EAF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014 -PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado(a): Jorge Vicente de Souza Ferreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coordenador de Núcleo , carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor Mensal : 900,00 (novecentos reais)
Período : 06 (seis) meses a contar de 01.01.2014
Dotação Orçamentária
27.812.0008-2033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade.
33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.
123.000 – Fonte.
Assinam: Ari Basso e Jorge Vicente de Souza Ferreira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:40425CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado(a): Jurandir Hermínio de Lima
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coordenador de Núcleo , carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor Mensal : 900,00 (novecentos reais)
Período : 06 (seis) meses a contar de 01.01.2014
Dotação Orçamentária
27.812.0008-2033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade.
33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.
123.000 – Fonte.
Assinam: Ari Basso e Jurandir Hermínio de Lima

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9CC76DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado(a): Michele Cotócio de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coordenador de Núcleo , carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor Mensal : 900,00 (novecentos reais)
Período : 06 (seis) meses a contar de 01.01.2014
Dotação Orçamentária
27.812.0008-2033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade.
33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.
123.000 – Fonte.
Assinam: Ari Basso e Michele Cotócio de Souza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C770CF11

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado(a) Willian de Souza Rios
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coordenador de Núcleo , carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor Mensal : 900,00 (novecentos reais)
Período : 06 (seis) meses a contar de 01.01.2014
Dotação Orçamentária
27.812.0008-2033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade.
33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.
123.000 – Fonte.
Assinam: Ari Basso e Willian de Souza Rios

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FFB6D0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado(a) Rayra Solis Pereira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitor de Atividades Esportivas , carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor Mensal : 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Período : 06 (seis) meses a contar de 01.01.2014
Dotação Orçamentária
27.812.0008-2033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade.
33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.
123.000 – Fonte.
Assinam: Ari Basso e Rayra Solis Pereira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:22DA6692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 369/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014

Exonerar do cargo em comissão de Professor Coordenador 20hs.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Exonerar **OSEIAS PAULA DE ANDRADE,** do cargo em comissão de PROFESSOR COORDENADOR 20HS, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, município de Sidrolândia-MS, devendo retornar ao cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:880E0A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA "P" Nº 370 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Designa para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador 40hs, símbolo CPCPC 301, o servidor OSEIAS PAULA DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Professor N-III, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 33, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 085, de 19 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador 40hs, símbolo CPCPC 301, o servidor **OSÉIAS PAULA DE ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de Professor N-III, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos sete dias do mês de fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4A3C5F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA N.º 355/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **JOSÉ RODRIGUES,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0F8E29F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA N.º 364 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia ao cargo de Professor Coordenador 40hs.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **ELISANDRA DAIANI LADWIG,** para ocupar o cargo em comissão de Professor Coordenador 40hs, símbolo CPCPC 301, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F6F015E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEASP015/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDILENE OVIDIO FRANCISCO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 922,45 (novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 14/01/2014 à 30/06/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Edilene Ovidio Francisco.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E694ACB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014 - PST

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado(a): Dionatan Soares de Melo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitor de Atividades Esportivas , carga horária semanal de 20 (vinte) horas
Valor Mensal : 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Período : 06 (seis) meses a contar de 01.01.2014
Dotação Orçamentária
27.812.0008-2033 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Apoio as Ações c/ programas Esportes e Lazer na Cidade.
33.90.36 – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Física.
123.000 – Fonte.
Assinam: Ari Basso e Dionatan Soares de Melo

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:52218250

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
PROCESSO Nº 1114/2014

***O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA*, Estado de Mato Grosso do Sul,** através de seu, Pregoeiro e membros da Comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregao Presencial nº 022/2014, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ALCOOL E GASOLINA, para atendimento da Prefeitura Municipal e suas Secretarias do Municipio de Sidrolandia MS, de acordo com especificações constantes no Anexo I Termo de Referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 07/03/2014, com inicio as 14:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por Item, somando o total de R$ 543.096,00(quinhentos e quarenta e três mil e noventa e seis reais), a licitante: B & N COM. DE COMBUSTIVEL LTDA, ITEM GASOLINA A R$ 2,85(dois reais e oitenta e cinco centavos) por litro, e a empresa FABELHI PETROLEO LTDA , R$ 40.401,60(quarenta mil quatrocentos e um real e sessenta centavos) ITEM ALCOOL A R$ 2,28(dois reais e vinte e oito centavos) por litro.

Sidrolândia/MS, 07 de Março de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8C1C814C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 841/2014
CARTA CONVITE Nº 009/2014

PARTES
Contratante: Município de Sidrolandia-MS
Contratado: GRAFSIDRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: Constituem o objeto da Presente Licitação a aquisição de Materiais Gráficos para ser utilizado pela Prefeitura e suas Secretarias
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR: R$ 44.469,20 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	**Poder Executivo**
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**
04.122.0046.2246	**Manutenção das atividades sec. Mun. de administração**
33903900 ficha-77	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**
33903900 ficha-74	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**
02.11	**Secretaria Municipal de Saúde Publica**
10.305.0038.2029	**Vigilância Epidemiológica ambiental em Saúde**
3390390-ficha-103	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**
02.11	**Secretaria municipal de saúde pública**
10.304.0038.2054	**Componente de vigilância Sanitaria**
33903900-ficha-203	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**
02.11	**Secretaria Municipal de Saúde Publica**
10.302.0037.2050	**Manutenção das Ações e Serv. Samu**
33903039- ficha 179	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**
02.11	**Secretaria Municipal de Saúde Publica**
10.302.0037.2030	**Atenção Média e Alta Comp. Amb. Hospitalar**
33903900 – ficha 137	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**
02.11	**Secretaria Municipal de Saúde Publica**
10.301.0036.2027	**Programa Saúde Bucal**
33903900- ficha -087	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**
02.06	**Secretaria municipal de Infra-Estrutura**
04.122.0046.2007	**Manut. Das ativ. Secretaria mun. Infra-Estrutura**
33903900-ficha-247	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**
33903000-ficha-244	**Material de Com sumo**

ASSINANTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS

Sidrolândia – MS, 07 de Março de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6AD5D02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

Comunico a Homologação da Adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2014 fica convocada o representante da empresa; AURORA PNEUS LTDA - ME, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito a contratação.

Sidrolândia MS, 11 de Março de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B2EAB3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

Comunico a Homologação da Adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2014 fica convocada o representante da empresa; AGAPE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito a contratação.

Sidrolândia MS, 11 de Março de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2405D45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2014
CARTA CONVITE Nº 011/2014

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: JACSON ROBERTO ZIELINKI-EPP
OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa ou profissional habilitado para contratação de serviços de sonorização para grupo de Famílias e Grupo de melhor idade pelo período de 10 meses.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime de tarefa.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 12.000,00(doze mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação,correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

02- PODER EXECUTIVO

02.00	**Poder Executivo**
02.07	**Gestão de Ações Soc. E Prev. Riscos Soc.**
3.3.90.31.00	**Premiaões Culturais Artisdt. Cient. Desp**

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO

Sidrolandia – MS, 06 de Março de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:59F5B542

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº166/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5769/2012
TOMADA DE PREÇOS N°10/2012

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: VISÃO ENGENHARIA LTDA
OBJETO
O presente Termo Aditivo, tem por finalidade aditar o valor do Contrato nº 166/2012, processo licitatório nº 5769/2012 na modalidade Tomada de Preço nº 10/2012, que tem como objeto 'Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde, neste Município' objetos constantes do Edital que lhe deu origem e seus anexos.
VALOR:
2.1. Fica aditado o referido contrato para supressão e acréscimo de serviços.
2.2. Serviços suprimidos por este Aditivo, conforme planilha em anexo, no valor de R$ 4.673,50 (quatro mil seiscentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos), sobre o valor inicial do Contrato nº 166/2012
2.3. Serviços acrescidos por este Aditivo, conforme planilha de reprogramação em anexo, no valor de R$ 27.816,48 (vinte sete mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) sobre o valor inicial do contrato
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 166/2012

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Visão Engenharia Ltda

Sidrolândia-MS, 25 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:235EBCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 644/2014
Pregao Presencial Nº 030/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SUS NO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA MS.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 15:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 24 de Março de 2014, às 15:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 11 de Março de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DB7C19D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO 1161/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregao Presencial-Registro de preço do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para atender as unidades de Saúde do Município de Sidrolândia MS, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 25 de Março de 2014, às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 11 de Março de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:657FA963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÃNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços n.º 002/2014, que versa sobre **Constitui o objeto da presente a contratação de Empresa de engenharia, para prestação de serviços temporários ao município de Sidrolândia-MS, de acordo com os seguintes serviços: *REFORMA DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES; ESCOLA MUNICIPAL OLINDA BRITO DE SOUZA, ESCOLA MUNICIPAL PORFIRIA LOPES DO NASCIMENTO, ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEIXO, ESCOLA MUNICIPAL NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA, ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, ESCOLA MUNICIPAL DARCI RIBEIRO, ESCOLA MUNICIPAL EDORADO II, ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL CACIQUE ARMANDO GABRIEL E ESCOLA MUNICIPAL ESTANCIA BELEM, EM SIDROLÂNDIA/MS,*** **conforme relação constante nos Anexos V e VI do Tomada de Preços n° 002/2014**, realizada em **05/03/2014**, com início às **09:00** horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem os menores valores, as licitantes: **APOIO CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA E PNS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.** O valor global da contratação é de R$ 919.072,73 (novecentos e dezenove mil setenta e dois reais e setenta e três centavos)**.**

Sidrolândia MS, 10 de Fevereiro de 2014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A5976900

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA.

CHAMADA PUBLICA N. 001/2014
O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA nos termos da Lei Federal n.º 11.947/ 2009, e Resolução/ FNDE/CD Nº 038/2009, que se encontra aberta à chamada acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
DATA: 26/03/2013.
HORÁRIO: 09h
LOCAL DA REALIZAÇÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Saovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 10 de fevereiro de 2014.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente CPL

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D4F9BEE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2014

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação De Empresa Para Aquisição De Peças Para A Manutenção Da Frota Municipal, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 24/03/2014
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 11 de março de 2014.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:955227D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2014

Dispõe sobre afastamento de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor abaixo nominado;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos: 154 § 1º ao 4º da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento sem vencimentos por 02 (dois) anos; no período compreendido de: 01/03/2014 a 29/02/2016, ao servidor público municipal JOB MACHADO, brasileiro, portador do RG 290362970 SSP/SP, CPF: 653.220.881-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA I, lotado no Setor de Ensino 10%, nomeado pela Portaria Municipal Nº 094/01 de 13 de julho de 2001.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 01/03/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu-MS, quinta-feira, 06 de Março de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:C1CF258C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IX do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear CARLOS BARROS CARNEIRO, portador do CPF nº 026.042.071-92 e do RG nº 001357480/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS, CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Fica revocada em todos os seus termos e providências a portaria municipal nº 019/2013 de 08/01/2013.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/03/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quinta-feira, 06 de março de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:CCF74611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso II do Art. 33 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear JAMILSON BISPO DOS SANTOS, portador do CPF nº 016.158.641-48 e do RG nº 001387090/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMNETO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Fica revocada em todos os seus termos e providências a partir desta data a portaria municipal nº 036/2014 de 05/02/2014.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/03/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quinta-feira, 06 de março de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:356CCB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 089//2014

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; Tabela IV do anexo III da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** ao Servidor Municipal, **CARLOS BARROS CARNEIRO**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM FATURAMENTO, Nível VII Classe B,** nomeado para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS, CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, lotado no Departamento de Administração, portador do RG: 001357480SSP/MS e CPF: 026.042.071-92.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/03/2014 revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quinta-feira, 06 de março de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:8FC54B6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº. 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 042/2014

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: COMERCIAL ELETRICA CAMPO GRANDE LTDA - EPP, CNPJ: 03.322.047/0001-60.**

Valor Total: R$ 76.110,70 (setenta e seis mil cento e dez reais e setenta centavos).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Objeto: aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Terenos/MS, conforme descrição dos itens do Anexo I da Carta Convite nº. 002/2014 e proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 28 de Fevereiro de 2014, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 28 de Fevereiro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:D2581B15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 78/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora DAYANE DOS SANTOS PEREIRA, portadora do CPF nº 001.992.971-42, para exercer a função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS/01.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 11 de março de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:EB08770D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 79/2014 - ERRATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Determinar a retificação por erro Material, da Portaria n. 63/2014, publicada no Diário Oficial no dia 27.02.2014, sendo que onde **lia-se** "*período de 14.05.2011 a 02.07.2012*"; **passa-se a ler** "*14.05.2011 a 31.03.2012*".

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS 11 de março de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:D2744CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3557/SEMAD/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativo Disciplinar a fim de se apurar suposta responsabilidade funcional decorrente da ausência em plantão sem previa autorização".

Janaína Fátima de Souza Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 153, da Lei nº. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de se apurar supostas responsabilidades funcionais previstas no art. 120, I, da Lei 2.10/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas), tendo em vista a ausência em plantão sem previa autorização, fato levado ao conhecimento da Administração Municipal através dos documentos seguintes: CI 297/2014; CI 479/2013; planilhas diárias de frequência e comunicados, que passam a fazer parte do presente.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/2011, de 26.10.2011 deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, tomar as medidas necessárias para apuração dos fatos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Três Lagoas, 11 de março de 2014.

JANAÍNA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4E407EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3558/SEMAD/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de se apurar suposta responsabilidade funcional decorrente da inassiduidade habitual".

Janaína Fátima de Souza Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 153, da Lei nº. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar a fim de se apurar supostas responsabilidades funcionais previstas no art. 149, III, da Lei 1609/2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas), tendo em vista as reiteradas faltas, fato levado ao conhecimento da Administração Municipal através dos documentos seguintes: Of. 017/GAB/SEMC/2014 e documentos a ele anexado, que passam a fazer parte do presente.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/2011, de 26.10.2011 deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, tomar as medidas necessárias para apuração dos fatos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Três Lagoas, 11 de março de 2014.

JANAÍNA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4909FA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3556/SEMAD/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativo Disciplinar a fim de se apurar suposta responsabilidade funcional decorrente do desvio de rota para atender interesses particulares durante atendimento de ocorrência".

Janaína Fátima de Souza Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 153, da Lei nº. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de se apurar supostas responsabilidades funcionais previstas no art. 120, I, e o não cumprimento dos deveres previstos no art. 119, VIII, ambos da Lei 2.10/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas), tendo em vista o desvio de rota para atender interesses particulares durante atendimento de ocorrência, fato levado ao conhecimento da Administração Municipal através dos documentos seguintes: CI 413/2014; relatoria de intercorrência; controle de ocorrências; cadastro manual de pacientes; registro de atendimento de equipe suporte base e ata manuscrita, que passam a fazer parte do presente.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/2011, de 26.10.2011 deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, tomar as medidas necessárias para apuração dos fatos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Três Lagoas, 11 de março de 2014.

JANAÍNA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:82641875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2014 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº017/2012."

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI*, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:
Artigo 1º - Convocar os candidatos, **relacionados no Anexo I desta Resolução**, aprovados no Concurso Público para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA – Edital 017/2012, para comparecerem ou ligarem, na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 17 a 21 de março de 2014, das 07:00h às 13:00h.**
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - Os empossados serão lotados nos respectivos cargos que se inscreveram, desde que considerados aptos em exame médico admissional.
Artigo 2º - Os documentos exigidos para a posse deverão ser entregues no período **17 a 21 de março de 2014, das 07:00h às 13:00h** , no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Documentação comprobatória das atribuições dos respectivos cargos, conforme Anexo I do Edital 008/2012;
c) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
d) Certidão de casamento ou nascimento;
e) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
f) Carteira de Identidade;
g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
h) CPF;
i) PASEP;
j) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
k) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) Carteira Profissional de Trabalho;
m) Declaração de Aptidão Física e Mental;
n) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 11 de março de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 004/2014

CARGO: ENFERMEIRO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
PATRICIA BORGES DA SILVA	1377658 SSP/MS	116,25	13
IZABELA CRISTINA CARDUCCI RODRIGUES	1257008 SSP/MS	115,25	14
VIVIANE DUTRA DE SOUZA	1137049 SSP/MS	115	15
FERNANDA NEVES SILVA LOSI	37205822-X SSP/SP	115	16
JEMIMA DE SOUSA GONÇALVES	415439061 SSP/SP	115	17
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SHAMONY MASUZELY DE SSOUZA CAMPOS	34004876-1 SSP/SP	85	43
ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	18357723 SSP/SP	85	44
MARCIA FIGUEREDO DOS SANTOS	1613255 SSP/MS	85	45
ROBSON NIVALDO SILVA ORTEGA	1272997 SSP/MS	85	46
ELISANDRA CEZARIO XAVIER	1037772 SSP/MS	83,25	47
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SILVANA VENANCIO SPERANDIO FURLAN	419232436 SSP/SP	106	5

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B4ACED34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 1485/2014, Pregão Presencial nº. 035/2014, para o dia 19/03/2014 às 08:00.

Três Lagoas – MS, 11 de Março de 2014.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:40147574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 003/2014

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 19 de Março de 2014, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 016/2013
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE TRÊS LAGOAS
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Eliane Cristina Figueiredo Brilhante
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 11 de Março de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4FA7B7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO 02/2014

Processo Número: 58/2013
Auto de Infração/Lançamento: 62/2013
Requerente: Issa Irabe
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Milton Gomes Silveira
Relatora: Moara Pelição Amancio Cobra

EMENTA: AUTUAÇÃO PELA REMOÇÃO DE 02(DUAS) ÁRVORES, SENDO UMA DA ESPÉCIE *LICANIA TOMENTOSA* (OITI), E UMA PALMEIRA DA ESPÉCIE *SYAGRUS SP*. REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS DOS ARGUMENTOS NARRADOS E NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS QUE LHE RECAI. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela manutenção do Auto de Infração bem como a inscrição do débito em dívida ativa.

Três Lagoas/MS, 19 de Fevereiro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MOARA PELIÇÃO A. COBRA
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

WILMON BERNARDES LARA E

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER.

Publicado em: Data:

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:38EEA73B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 10 DE MARÇO DE 2014

"Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipais".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Progressão Funcional aos servidores municipais relacionados no anexo I deste Decreto, cujo direito a progressão foi previamente verificada junto as pastas funcionais de forma individual.

Art. 2° Deverá o Departamento de Recursos Humanos tomar as providências cabíveis com referência aos assentamentos pessoais e alterações na folha de pagamento para que a Progressão Funcional concedida passe a ter efeito.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de março de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL - 2014

SÍMBOLO	MAT.	NOME	ADMISSÃO	REF. POSSE	REF. ATUAL	REF. PENDENTE
ADM	02	ROSALDA AMORIM DE OLIVEIRA	02/02/1998	06	12	14
ADM	04	MARIA CASTURINA CORDEIRO	18/02/1998	02	08	10
SNF	05	JOSÉ BENTO DA SILVA	02/02/1998	21	27	29
SOP	06	JOSÉ AFONSO MENDES DE PAULA	02/02/1998	17	23	25
SOP	07	JOÃO FERREIRA DA SILVA	16/02/1998	17	22	24
SNF	08	JOÃO DE LAMARE FAGUNDES	15/07/1998	20	25	26
ADM	10	IRACI DE FÁTIMA ANASTÁCIO	02/02/1998	02	08	10
SOP	11	EDMAR ALVES DA COSTA	02/02/1998	17	23	25
ADM	12	CREUSA FRANCISCA DE JESUS	02/02/1998	01	07	09
ADM	14	CLEUSA DA SILVA OLIVEIRA	02/10/1991	02	11	13
ADM	15	FRANCISCA DOS ANJOS GOMES	02/02/1998	02	09	10
ADM	16	MARIA DE LOURDES DOS S. ANDRADE	02/02/1998	02	08	10
ADM	17	RITA APARECIDA DE CASTRO SANTOS	02/02/1998	02	08	10
SOP	19	BENEDITO PIRES	17/02/1998	17	23	25
ADM	20	JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA PINTO	19/02/2002	02	04	07
STO	21	JOSÉ CONSTANTINO RAMOS DA SILVA	02/02/1998	21	27	29
ADM	22	IZABEL BITENCOURT	02/02/1998	02	08	10
SOP	23	MARCOS ROBERTO RAMALHO	17/03/1998	17	22	25
SNF	25	AILDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	04/03/1992	20	28	31
SOP	26	AYLTON FERREIRA DA SILVA	10/12/1991	17	26	28
SOP	28	APARECIDO FERREIRA DE MORAIS	02/10/1991	19	28	30
SNF	30	CELSO DOURADO PONCIANO	18/09/1991	20	29	31
SNF	31	CESAR DANIEL FLORES ROMERO	02/10/1991	20	29	31
SNF	32	ENIO COLETE	01/12/1991	21	30	31
SNF	36	GENESIO CAMARGO FONTEBASSI	14/01/1992	21	30	32
SNF	37	ILSON GARCIA DE MOURA	02/10/1991	20	29	31
SNF	39	JOÃO MARCOS PEREIRA	02/10/1991	20	29	31
SOP	40	JOÃO PEREIRA DE SOUZA	02/10/1991	19	28	30
SOP	42	JORGE HASTELSBERGER FILHO	20/11/1991	17	26	28
SOP	43	LUIS CARLOS FRANCHINI	10/12/1991	17	26	28
SOP	52	JOSÉ DE FÁTIMA MARTINS	14/02/2002	19	22	24
ADM	58	MARIA DE FATIMA KNAPP	18/02/1998	03	09	11
SOP	60	MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS	01/10/1991	17	26	27
SOP	61	MOACIR JANUÁRIO DOS SANTOS	20/11/1991	17	26	27
SNF	63	OTÁVIO GONÇALVES RABELO	02/10/1991	20	28	30
ADM	65	SEBASTIÃO AGOSTINHO FERREIRA	02/10/1991	01	10	11
ADM	66	REGINA MARIA DA ROSA RABELO	02/10/1991	02	10	12
SOP	67	SEBASTIÃO BRAZ DE OLIVEIRA	02/10/1991	14	23	24
ADM	68	VERA RODRIGUES B. DOS SANTOS	02/10/1991	08	17	18
SOP	70	WILSON EVANGELISTA DOS SANTOS	01/10/1991	14	23	24
ADM	72	NILVANI SOUZA DE PAULA	02/02/1998	16	22	24
ADM	73	PEDRINA DOS SANTOS GOUVEA	05/11/1991	08	17	18
ADM	74	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	02/02/1998	16	22	24
ADM	77	DIVA ALVES ANDRADE DOS SANTOS	07/10/1991	08	17	18
ADM	78	MARIA RITA FERREIRA DE SOUZA	01/12/1991	03	11	13
ADM	85	DIRCE MARUYAMA DOS REIS	02/02/1998	03	09	11
SNF	88	ANGELA MARIA NUNES HONORATO	20/07/1992	21	29	32
ADM	90	JUSSARA RAMOS	02/02/1998	09	15	17
ADM	94	JOSÉ DEODATO FREIRE	09/02/1998	02	08	10
ADM	99	NELSON FERREIRA DA CRUZ	02/02/1998	02	08	10
ADM	101	NOEMIA VICENTINA DA SILVA	02/02/1998	02	08	10
ADM	107	MARIA CASTURINA DOS SANTOS	02/02/1998	02	08	10
ADM	110	VALDOMIRO CORREIA DE ALMEIDA	02/02/1998	02	08	10
ADM	114	SEILA DE GOES FERREIRA	02/02/1998	09	15	17
ADM	115	MARIA DO SOCORRO C. DE FREITAS	02/02/1998	02	08	10
ADM	116	MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	02/02/1998	02	08	10
SOP	118	GILMAR HARROTTE	02/02/1998	17	23	25
SOP	122	SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA	02/02/1998	17	23	25
TNS	127	FLAVIO LUIZ GOUVEA	11/05/2009	36	37	38
ADM	129	CLARICE APARECIDA GUILHERME	04/01/1993	02	10	12
SOP	137	EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS	01/02/1993	17	25	27

ADM	138	MARIA LUCIA DE FARIAS FERREIRA	02/02/1998	02	08	10
ADM	139	BRANDINA LOPES DE LACERDA	02/02/1998	01	07	09
SAU	139	VALDIRENE ROSA DOS PASSOS	04/08/1998	21	26	28
ADM	141	MAURÍCIO MEDEIROS MIRANDA	17/07/1998	16	22	23
ADM	144	TEREZA LOPES	02/02/1998	02	08	10
SAL	146	PAULO CÉSAR RITTI	01/12/1993	17	25	27
SAL	148	ADRIANE ANTONIOLLI PEREIRA	03/02/1998	41	47	49
SOP	150	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	11/02/1998	17	23	24
ADM	154	IVANA SOUZA DE OLIVEIRA TAVARES	02/02/1998	16	22	23
SAU	155	ANA MARIA MAXIMINO BAZILICHE	12/08/1998	21	27	28
ADM	159	EDNEUSA DE SOUZA SILVA	02/02/1998	02	08	10
ADM	160	VILMA FELICIANO DA SILVA	02/02/1998	02	08	10
ADM	162	ZENAIDE DE FÁTIMA FALCHI VIEIRA	02/02/1998	02	08	10
ADM	163	SILVIA REGINA GOMES	02/02/1998	02	08	10
SOP	165	ELIAS FERREIRA	02/02/1998	27	33	34
ADM	167	OSVALDECI MANOEL BEZERRA	02/02/1998	01	07	09
ADM	168	ADRIANA PEREIRA	02/02/1998	16	22	24
ADM	169	ISA VICENTE MEDEIROS	03/02/1998	06	12	14
ADM	182	MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS	02/02/1998	02	8	10
SOP	186	EDILSON DE OLIVEIRA GONDIM	02/02/1998	17	23	25
ADM	190	MARLENE MAXIMINA DA SILVA ALVES	02/02/1998	01	06	08
ADM	191	ILZA PEREIRA DE OLIVEIRA	02/02/1998	16	22	24
SOP	192	JOÃO DOS SANTOS	04/01/1993	17	22	27
ADM	195	MARIA ROSA ALVES MARTINS	02/02/1998	06	12	14
SOP	196	ROSEMILTON APARECIDO DA CRUZ	07/10/1991	19	27	30
ADM	202	ANTÔNIO BEZERRA ALENCAR	02/02/1998	17	23	25
ADM	203	BELONIR APARECIDA FRANCO	12/03/1998	03	09	11
ADM	205	MOISES BEZERRA ALENCAR	27/03/1991	02	04	12
TNS	207	GISELDA NOGUEIRA RAMOS	13/04/2007	41	43	44
ADM	208	ILDA GOMES DOS SANTOS	02/02/1998	01	07	09
ADM	209	ANALIA DIAS DOS SANTOS	04/01/1993	02	10	12
ADM	210	MARIA RENILDA ALVES	02/02/1998	02	08	10
ADM	212	MARIA DO SOCORRO DA SILVA COAN	02/02/1998	02	08	10
ADM	213	JURANDIR CORREIA DE ALMEIDA	02/02/1998	01	07	09
TNS	214	VARLENE RODRIGUES DA SILVA	07/10/1991	41	49	51
ADM	216	MARIA DO CARMO RODRIGUES	02/02/1998	02	08	10
STO	218	LUIZ CARLOS SODÁRIO	02/02/1998	21	27	29
SOP	219	JOSIAS FERREIRA LEITE	02/02/1998	17	23	25
ADM	222	CIPRIANA GEREMIAS DE SOUZA	02/02/1998	02	09	10
ADM	226	ADRIANA SIQUEIRA LINS	29/05/2002	16	19	22
ADM	229	VANIA AP. ALCÂNTARA DA SILVA	02/02/1998	09	14	16
ADM	231	MARIA AP. DA SILVA SOUZA	02/02/1998	02	08	10
ADM	233	MARIA RITA ALVES PIMENTA	02/02/1998	02	08	10
ADM	239	VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA	02/02/1998	02	08	10
ADM	240	RITA ALVINO DA SILVA	02/02/1998	02	08	10
SOP	243	ELERSON DE OLIVEIRA GONDIM	09/02/1998	17	23	25
SOP	244	MARIO GONÇALVES AZEVEDO	02/02/1998	17	23	25
ADM	245	ANA DA SILVA SANTOS	02/02/1998	02	08	10
ADM	246	MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA	02/02/1998	01	07	09
SOP	247	DAMIÃO PRATES DE JESUS	05/02/1998	17	23	25
ADM	252	ANA MARIA DE MATOS	02/02/1998	09	15	17
SAU	253	MIRIAM MARTINES	02/02/1998	41	47	49
SAU	254	ANDRE MARCOS PEREIRA	26/07/2007	26	28	29
ADM	257	JULIANA CODOGNATTO	02/02/1998	03	09	11
ADM	259	CELINA DE MOURA	18/09/2009	17	17	18
ADM	271	ARLETE PEREIRA ALVES	04/09/2006	02	04	05
ADM	272	IRENE PLÁCIDO MINEIRO	02/03/1998	02	08	10
SAU	275	MARILEIDE DE OLIVEIRA TAVEIRA BRUM	12/03/1998	41	45	48
SOP	276	IVONE DE OLIVEIRA DUTRA	17/04/2007	17	19	20
SAU	277	APARECIDA LEANDRO	17/01/2003	21	22	26
ADM	281	MARISLENE CANDIDO R. DELGADO	02/02/1998	16	20	24
ADM	282	MARIA POSSIDONIA DA SILVA	02/02/1998	02	06	09
ADM	283	IVONE ANDRADE CARVALHO	02/02/1998	02	06	09
ADM	284	CLEIDE MARQUES DE O. MATOSO	09/02/1998	02	06	09
ADM	286	GRAÇA APARECIDA MOLINA	02/02/1998	02	06	09
ADM	287	IRANI MARUYAMA	02/02/1998	02	06	09
ADM	290	VALDIRENE HELENA GONDIM	02/02/1998	09	13	16
ADM	292	TEREZA DE JESUS SOUZA	10/03/1998	03	08	10
ADM	294	MARIA BISSIMO DA SILVA	12/05/1998	06	12	14
ADM	295	ANGELA AVEIRO GONDIM	07/04/1998	06	12	14
SAU	299	LUCINDA OLIVEIRA SOUZA	24/08/1998	21	27	29
SAU	303	JOANA ALICE NASCIMENTO CENTURIÃO	23/07/2007	26	28	29
ADM	305	ANDERSON APARECIDO COLLIS	03/10/2002	16	17	21
TNS	310	RITA HELENA DE F. ALVES FERNANDES	28/02/2002	41	44	47
SAU	312	SELMA R. DOS SANTOS QUERUBIM	13/02/2006	26	28	29
TNS	314	LUCIANA CARLA M. JORGE BIANCHI	25/03/1999	41	46	47
SAU	315	ROSELI RODRIGUES DOS PASSOS	30/07/2007	26	28	29
SAU	321	ELENICE ALVES RAMOS	02/07/2007	26	28	29
SAU	322	VANIA CÉLIA M. RODRIGUES AVILA	13/02/2006	26	28	29
ADM	325	APARECIDO PEDRO DE OLIVEIRA	02/02/1998	02	08	10
ADM	326	EDNA RAMOS RODRIGUES PAVANI	18/11/2002	03	08	10
TNS	329	HUMBERTO APARECIDO BIANCHI	17/03/1998	41	47	49
SOP	330	BENEDITO CONCEIÇÃO DO PRADO	16/02/1998	17	23	25
ADM	331	OSVALDO ALVINO DA SILVA	26/07/1999	02	07	14
ADM	333	ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/02/1998	02	08	10
SOP	337	EMERSON CRISTIANO MONTE LIMA	19/06/2009	17	17	19
ADM	339	TEREZINHA DOS SANTOS	26/07/1999	02	07	09
ADM	464	FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO	18/12/2002	02	04	07
SOP	541	LUIZ ROBERTO DO VALE	24/07/2002	17	20	22
ADM	522	ADÃO MARTINS DE SOUZA	07/02/2002	02	04	07

ADM	523	ADELINO FERREIRA LEITE	07/12/2002	02	04	07
ADM	530	ENUS FRANCISCO	20/02/2002	02	04	07
ADM	531	EUDES DE JESUS DA SILVA	14/02/2002	02	03	07
ADM	545	SIRLANDES PEREIRA DE LIMA	22/02/2002	09	12	14
ADM	546	VALDIR DOS SANTOS	07/02/2002	02	04	07
SOP	554	CÍCERO JOSÉ DA SILVA	07/02/2002	17	20	22
SOP	565	JOSÉ BATISTA LOPES	28/02/2002	19	21	24
ADM	569	ALICE DOS SANTOS CAMILO	20/02/2002	01	04	07
ADM	572	AMARILDO INACIO GARDIN	15/12/2005	02	04	06
ADM	573	ANGELO BUENO DUARTE	26/02/2002	02	05	07
ADM	577	DIRSO DANIEL DA COSTA	14/02/2002	02	05	07
ADM	580	JOSÉ APARECIDO EVANGELISTA	14/02/2002	01	03	06
ADM	585	LEONILDA DE ARAUJO	18/02/2002	02	05	07
ADM	589	RITA DOS SANTOS SILVA	19/02/2002	01	04	06
ADM	632	CLAUDIA BERNARDO DOS SANTOS	04/02/2002	02	05	07
ADM	633	VICENTE ALVES DE OLIVEIRA	08/02/2002	02	04	07
SAU	636	ANDRÉA LUIZA GUARDA	08/02/2002	41	44	46
SOP	642	MESSIAS JOSÉ DA SILVA	05/02/2002	17	20	22
ADM	645	ANAIR BITENCOURT DA SILVA	07/02/2002	02	05	07
ADM	646	CARLOS HENRIQUE A. DOS SANTOS	08/02/2002	01	04	06
ADM	647	CATARINA DOS ANJOS SILVA	05/02/2002	03	06	08
ADM	651	LUCIMAR ROSA DE CAMPOS	14/02/2002	03	05	08
ADM	654	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	14/02/2002	02	05	07
SOP	656	FELISBERTO ARICA LOPES	14/02/2002	17	20	22
SAU	692	RENE LEAL NUNES DE FREITAS	19/02/2002	53	56	58
ADM	695	MARLI FERREIRA DOS SANTOS PRADO	17/02/2002	03	05	08
ADM	696	MARIA LUIZA DOS SANTOS GAMA	19/02/2002	02	05	07
ADM	697	FRANCISCO M. DE OLIVEIRA NETO	19/02/2002	02	05	07
ADM	698	MILTON LEODERIO DE MATOS	19/02/2002	02	05	07
ADM	699	LINDINALVA DA SILVA	22/02/2002	03	05	08
SAU	701	MARCONDES MOREIRA SOUSA	18/02/2002	53	56	58
SAU	702	JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES	18/02/2002	53	56	58
ADM	704	CREUZA GOMES RIBAS	14/02/2002	01	04	06
ADM	707	ALESSANDRA DOS SANTOS CARVALHO	18/02/2002	02	05	07
ADM	709	AURENIDIA ALENCAR AZEVEDO	18/02/2002	02	05	07
ADM	712	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	18/02/2002	02	05	07
ADM	715	EDSON DIAS LEMOS	26/02/2002	02	05	07
ADM	717	LAURO PEREIRA DA SILVA	01/03/2002	02	05	07
SAU	719	JOANA DARC APARECIDA SABINO	28/02/2002	41	44	46
ADM	725	MARIA MARTA DA SILVA	12/03/2002	03	07	09
SAU	726	REGINALDO BASTOS FERREIRA	14/03/2002	17	20	22
ADM	729	LAURA TEODORA AMORIM RODRIGUES	26/02/2002	02	05	07
ADM	730	MANOEL APARECIDO DOS ANJOS	01/03/2002	16	19	22
ADM	731	ONOFRE MOREIRA DE CARVALHO	26/02/2002	02	05	07
ADM	733	IVO OKASAKI	01/03/2002	16	19	22
ADM	734	VERA LUCIA DUTRA	21/03/2002	02	05	07
SAU	736	JEDEY DENIS PEREIRA ARAUJO	22/02/2006	21	23	24
ADM	737	MARLEY AP. NOGUEIRA DO VALE	27/03/2002	06	09	11
SAU	755	JULIA DO NASCIMENTO CABRAL	17/03/2006	26	28	29
SAU	756	MAURO ALVES GONDIM	04/06/2002	21	24	27
ADM	758	LAUDICEIA GARCIA MOURA	04/06/2002	02	05	07
ADM	770	MARLENE MARIA DA SILVA	09/07/2002	02	05	07
ADM	771	ROZELI DE OLIVEIRA BARBOSA RIBEIRO	08/02/2006	16	18	19
ADM	773	IVONETE HONORIO DA SILVA	05/07/2002	02	05	07
ADM	774	MARCILENE OLIVEIRA COSTA	08/07/2002	02	05	07
SOP	775	LOURIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	13/06/2002	17	20	22
ADM	777	CLEUSA DE SOUZA SILVA	24/06/2002	03	05	08
ADM	781	ELAINE DAGMAR POLLON DA SILVA	25/07/2002	02	05	07
SAU	787	ANDRÉA DE FÁTIMA JESUS	02/06/2008	22	22	24
ADM	790	JAKELINE DE SOUZA GONÇALVES	27/08/2002	06	09	11
ADM	792	RITA SEBASTIANA PEREIRA DIAS	25/09/2002	03	05	08
ADM	794	MARCO AURÉLIO RAMOS	15/10/2002	16	19	21
ADM	795	FLORISNÉIA AP. DA CRUZ MACHADO	21/10/2002	03	06	07
ADM	796	LUCY MESTRE DE OLIVEIRA	22/10/2002	02	05	07
ADM	801	LAUZIRENE ROCHA MENDES	25/10/2002	02	05	07
ADM	802	SUELI CAMPOS DA SILVA	12/11/2002	02	05	07
ADM	803	RAQUEL APARECIDA R. DA ROCHA	04/11/2002	02	05	07
ADM	804	CRISTIANE AP. LOPO DEJESUS	11/11/2002	02	05	07
SOP	829	OLARICO RODRIGUES DE MIRANDA	27/01/2006	17	17	19
ADM	846	IVONE CAMPOS	04/12/2002	02	05	07
SOP	860	JORGE ELIAS DA SILVA	10/07/2006	17	19	20
ADM	875	MARCOS GOMES DA SILVA	16/04/2007	17	19	20
ADM	885	MARCIO ANTONIO NEVES JUNIOR	18/12/2002	09	12	14
SAU	901	LEONILDE DE OLIVEIRA	17/01/2003	21	24	26
ADM	902	ISABEL AP. DOS SANTOS SOARES	17/01/2003	02	05	07
ADM	903	MARIA JOSÉ MIRA LEITE	21/01/2003	03	06	08
ADM	913	LUZIA CORTEZ GIMENEZ	29/01/2003	02	05	07
ADM	961	ROSELANDIA CAMARGO FIDENCIO	25/02/2003	02	05	07
ADM	962	NEUSA MENDES CALIXTO DE CAMPOS	17/02/2003	02	05	07
ADM	963	CLAUDETE SANTANA DE O. COSTA	24/02/2003	02	05	07
ADM	964	SOLANGE S. DOS SANTOS RODRIGUES	24/02/2003	02	05	07
ADM	966	SONIA RAMOS RODRIGUES	20/02/2003	02	05	07
ADM	968	MARIA DA GLÓRIA FERNANDES ARAUJO	06/03/2003	02	05	07
ADM	995	MAISA CRISTINA MACHADO RODRIGUES	13/02/2006	06	06	09
TNS	1103	JORGE ANTONIO S. HARTELSBERGER	13/05/2003	41	42	44
SOP	1006	JOSE FERREIRA DA SILVA	19/05/2003	17	20	22
ADM	1011	SANDRA REGINA FERREIRA	31/07/2006	16	18	19
ADM	1032	MARLI MACEDO DOS SANTOS	29/08/2003	02	05	07
ADM	1040	EMILIA RAMOS DOS SANTOS	02/12/2005	03	05	07
TNS	1052	ELIANE DA SILVA MOURA	06/01/2004	41	44	45

TNS	1070	RAQUEL MERCEDES AMORIM BOLIS	06/01/2004	41	44	45
SAL	1190	THAYS SILVA MORAES	03/02/2006	41	43	44
SOP	1199	DARCI DA SILVA	02/02/2006	17	19	20
SOP	1205	VICENTE GONÇALVES AZEVEDO	03/11/2009	17	17	19
SOP	1222	NATAL DOMINGUES DOS SANTOS	07/12/2005	19	20	24
TNS	1223	MICHEILA GLAZIELA HOPKA	02/08/2007	41	43	44
SAU	1226	JULIANA BELLONI	02/02/2006	41	43	44
ADM	1245	MARIA APARECIDA GONÇALVES DIAS	28/04/2006	03	05	08
SOP	1260	FRANCISCO ANTONIO SALES DE SOUZA	07/12/2005	19	21	23
SAU	1290	DIVINA ALVES DE CASTRO SANTOS	03/09/2007	21	23	24
SOP	1294	ANTONIO ALMEIDA CORREA	24/05/2007	17	18	20
ADM	1330	JULIERME AP. DE SOUSA LOPO	01/04/2009	09	10	11
SAU	1331	JUSSARA TEIXEIRA PEREIRA	03/04/2008	21	22	23
ADM	1333	SUELI APARECIDA DONÁ	03/08/2007	03	05	06
SOP	1336	DIEGO OLIVEIRA RODRIGUES	28/05/2007	17	19	20
ADM	1346	MARIA SONIA DA SILVA CORREA	26/07/2007	02	04	05
SAU	1487	GABRIELA LOPES SIQUEIRA CAMPOS	27/04/2007	48	50	51
SAU	1488	ARIANE RADIGHIERI DA SILVA	14/05/2007	48	50	51
SAU	1490	JOSI APARECIDA AVELINO DE PAULA	07/03/2006	48	50	51
SOP	1494	WALFRIDO APARECIDO SILVA RAMOS	01/02/2006	17	19	22
SAU	1495	ROSANGELA BUENO CERQUEIRA	28/05/2007	48	50	51
SAU	1498	CINTHIA LAURA RIBEIRO DA SILVA	29/11/2005	48	50	51
SAU	1499	DEISE GARDIN	06/12/2005	53	55	57
ADM	1511	GRACIANE DA SILVA LIMA	07/12/2005	02	04	06
ADM	1514	FLAVIA SANT'ANA HARTELSBERGER	24/01/2006	02	04	05
ADM	1520	LUCIANA RIOS DA SILVA	06/02/2006	02	04	05
ADM	1532	BRANDELINA FERNANDES	12/01/2006	02	04	05
SAL	1536	NELSON GILMAR BENITES DE ARAÚJO	10/02/2006	17	19	20
ADM	1540	SHIRLEI DE LIMA AMARAL	17/02/2006	02	04	05
ADM	1541	DEVAMIR MACEDO DOS SANTOS	07/12/2005	02	04	05
ADM	1544	WANDER BORGES FERREIRA	01/12/2005	02	04	05
ADM	1549	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	07/12/2005	02	04	05
ADM	1557	RICARDO DE OLIVEIRA MOTA	12/01/2006	02	04	05
ADM	1564	JESUS DA COSTA FREITAS	21/02/2006	02	04	05
ADM	1573	EDUARDO ARTHUR DE MORAIS	16/03/2006	09	11	12
SAU	1591	ANTÔNIO GARCIA CÂNDIDO	30/11/2005	41	43	45
ADM	1592	CREMILDO GOULART DOS SANTOS	01/12/2005	02	04	06
ADM	1593	CLAUDENIRA BARBOSA LEÃO	30/11/2005	02	04	05
ADM	1594	ROSELY APARECIDA DA SILVA	05/12/2005	02	04	05
SOP	1596	CELSO FRANCISCO PEREIRA	06/12/2005	19	21	23
ADM	1599	JOSÉ CANDIDO JARDIM	16/12/2005	02	04	05
ADM	1600	JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS	16/12/2005	02	04	05
ADM	1602	DAVI LIMA DE CAMPOS JÚNIOR	12/12/2005	02	04	05
ADM	1604	JOSÉ GOMES DOS SANTOS	09/12/2005	02	04	05
ADM	1605	GISELE DOS SANTOS MIRANDA	09/12/2005	02	04	05
ADM	1606	NAYARA DE OLIVEIRA PEREIRA	13/12/2005	03	05	07
ADM	1608	ANA LUCIA R. JOAQUIM DOS SANTOS	14/12/2005	06	07	10
ADM	1623	BRUNO DOMINGUES ZANDARIN	12/01/2006	03	05	07
ADM	1624	LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA	12/01/2006	03	05	07
ADM	1625	ROSANGELA N. DA SILVA PEREIRA	12/01/2005	03	05	07
ADM	1627	JANAINA ROCHA FERREIRA	16/01/2006	16	18	19
ADM	1628	LUCIANA SANTOS ANDRADE	16/01/2006	02	02	05
ADM	1633	SIRLEI BRITO ALEXANDRE	10/02/2006	02	04	05
ADM	1636	ERINÉIA CAMARGO NEVES	10/02/2006	02	04	05
ADM	1637	CLAUDINÉIA LUCIANA F. CORRÊA	09/02/2006	03	05	06
ADM	1640	MARIA LUIZA LOPES DE SOUZA	08/02/2006	03	05	06
ADM	1643	REJANE DA SILVA NASCIMENTO	13/02/2006	16	18	19
ADM	1648	JANETE BARBOSA EVARISTO	14/02/2006	03	05	06
ADM	1650	NAIR EULINA DE ALMEIDA	13/02/2006	03	05	06
ADM	1651	WILSON RODRIGUES MIRANDA	13/02/2006	02	04	05
ADM	1652	NICÉLIA MARIA DOS SANTOS	14/02/2006	02	04	05
ADM	1665	ROSANA RIBEIRO DA SILVA	03/02/2006	16	18	19
SOP	1666	IZAIAS PORTILHO FLÁVIO	06/02/2006	17	19	20
ADM	1668	GERUZA ISABEL DA SILVA OLIVEIRA	07/03/2006	02	04	05
SOP	1669	IZIDORO MARCIANO DUTRA FILHO	03/03/2006	05	07	08
ADM	1673	ILSO RODRIGUES DE MIRANDA	09/03/2006	02	04	05
TNS	1679	ELLEN MOURA FERREIRA	13/02/2008	41	43	45
ADM	1680	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	17/03/2006	03	05	06
ADM	1681	MARIA IVANIA MACEDO DA SILVA	17/03/2006	16	18	19
SOP	1682	JONAS DE LAMARE FAGUNDES	17/03/2006	25	27	28
ADM	1685	LAURA BRETSCHNAIDER DE SOUZA	21/03/2006	16	18	19
SOP	1688	TEÓFILO GARCIA DE OLIVEIRA	27/03/2006	17	19	20
SOP	1690	IVAN OLIVEIRA SOUZA	31/03/2006	17	19	20
ADM	1691	ILZA PEREIRA BORGES FERREIRA	31/03/2006	02	04	05
ADM	1692	IVANILDE GOMES DOS SANTOS	07/04/2006	02	04	05
SAU	1694	EURILUCY DOS REIS	18/04/2006	41	43	44
SAU	1697	ELIANE DE SOUZA SANTANA	20/04/2006	21	23	24
SAU	1736	MARIA LIGIA GONZAGA DUARTE	13/04/2007	48	50	51
SAL	1738	JOZIANE DE ARAUJO SILVA	30/05/2006	06	08	09
ADM	1739	GERLANE AP. TAVEIRA DA SILVA	29/05/2006	02	04	05
SOP	1745	LAUDISON GONÇALVES MEDINA	06/07/2006	17	19	20
ADM	1758	RENATO RODRIGUES PAVANI	14/11/2006	02	04	05
SAU	1759	JOANA DARC OLIVEIRA RAMOS	07/12/2006	26	28	29
TNS	1765	LINARDE PEREIRA ALVES	25/01/2007	41	43	44
SOP	1785	RUBENS QUERUBIM	16/04/2007	17	19	20
SOP	1787	MANOEL CEZAR RODRIGUES SILVA	19/04/2007	17	19	20
SAU	1789	JULIANA DOS SANTOS ANDRADE	20/04/2007	26	28	29
SAU	1790	MARIA ADRIANA MACIEL GONÇALVES	02/05/2007	26	28	29
SOP	1792	CICERO RAMOS RODRIGUES	17/05/2007	17	19	20
SOP	1794	EDSON APARECIDO DE SOUZA	28/05/2007	17	19	20

SAU	1796	MIRIÃ ROD.DOS SANTOS FERREIRA	12/06/2007	26	28	29
SOP	1797	VIMAEL GUTIERREZ	14/06/2007	17	19	20
SOP	1802	LUCIANO MARTINS DIAS	04/07/2007	17	19	20
ADM	1803	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA	16/07/2007	02	04	05
ADM	1807	ROSE MARY RODRIGUES LIMA	16/07/2007	06	08	09
ADM	1814	GLACI WEBER	23/07/2007	02	04	05
SAU	1815	FABIANE DA SILVA ALMEIDA	23/07/2007	26	28	29
SAU	1816	MARINA DOS SANTOS PRADO	23/07/2007	26	28	29
ADM	1817	CLAUDIA MARIA DOMINONI	26/07/2007	16	18	19
ADM	1818	MARIA ROSALINA ALARCON LOPES	03/08/2007	02	04	05
ADM	1824	NILVA DIAS DE CAMPOS	27/08/2007	02	04	05
SAU	1826	VALQUIRIA DAL BELLO CAZATTI	06/09/2007	41	43	44
SAU	1828	IEDA TAVEIRA	20/07/2007	26	28	29
SAU	1831	TEREZINHA DA SILVA FERREIRA	24/09/2007	06	08	09
SOP	1833	JOSE ALVES DA ROCHA FILHO	08/10/2007	19	21	22
ADM	1836	RAQUEL SABINO LEITE	12/11/2007	03	04	05
ADM	1837	DIONE FATIMA BARDELLA CARVALHO	06/12/2007	02	03	04
ADM	1838	BRUNO SCHINDEL NETO	24/01/2008	02	03	04
ADM	1841	JEFERSON PEREIRA	01/02/2008	02	03	04
ADM	1844	VANIA DOS SANTOS MIRANDA	21/01/2008	02	03	04
ADM	1846	HIGOR MARCEL GOMES DE LIMA	11/02/2008	02	03	04
TNS	1847	ANDERSON ARRY JANUARIO	18/02/2008	41	42	43
TNS	1848	APARECIDA QUEIROZ ZACARIAS	18/02/2008	41	42	43
ADM	1851	ELDA BATISTA DE OLIVEIRA	1802/2008	02	03	05
TNS	1854	SOLIELLY ALVES PEREIRA BARCELOS	25/02/2008	36	37	38
ADM	1873	LUCIANO BRETSCHNAIDER DE SOUZA	18/02/2008	02	03	04
ADM	1877	SONIA PAULA SIQ. LOPES CAMPOS	24/03/2008	02	03	04
ADM	1878	ENOCK SOUZA GOMES	27/02/2008	02	03	04
ADM	1883	CRISTIANE DE FATIMA DA SILVA	10/04/2008	03	04	05
TNS	1884	JEAN RICHARD BARBOSA NUNES	14/04/2008	36	37	38
ADM	1895	APARECIDA PEREIRA	06/05/2008	02	03	04
ADM	1896	RUTE BATISTA DE OLIVEIRA	12/05/2008	02	03	04
ADM	1898	SILVIA APARECIDA CODONHO	12/05/2008	02	03	04
ADM	1899	JOSE VONEI DE SOUZA SANTOS	19/05/2008	02	03	04
ADM	1901	CLEIDE DOS SANTOS	05/05/2008	02	03	04
SAU	1909	CAMILA AOZANI AITA	05/06/2008	48	49	50
ADM	1914	RUTH ANGELICA DIAS PEREIRA	12/06/2008	02	03	04
ADM	1926	ELISABETE ALENCAR MEIRA	14/07/2008	02	03	04
ADM	1828	HELOIZA ANA PAULA PERES	14/07/2008	02	02	04
ADM	1829	MARILEIA GARCIA DE OLIVEIRA	03/07/2008	02	02	04
ADM	1935	ROZILENE NUNES DE OLIVEIRA	22/07/2008	02	03	04
ADM	1938	MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/07/2008	02	03	04
ADM	1942	NEIDE DOS SANTOS	21/08/2008	02	03	04
SOP	1944	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	12/09/2008	17	18	19
ADM	1947	MICHELLI DE OLIVEIRA	21/10/2008	02	03	04
ADM	1948	MARIA CELESTE FONSECA PEREIRA	03/11/2009	09	09	10
ADM	1950	SIDNEIA AP. GRAVATA CANOLA	10/11/2008	02	03	04
ADM	1953	JOSELI CRISTINA LEMOS	25/11/2008	02	03	04
ADM	1954	ARIELE DE SOUZA FAUSTINO	01/12/2008	09	10	11
SAU	1970	MARIA HELENA COSTA VIEIRA	01/03/2009	53	53	54
ADM	2206	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	01/09/2009	16	16	17
ADM	2235	RAMONA DIAS BUENO VIANA	03/11/2009	06	06	07

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D15D9C6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2.014 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006./2.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº787/2.014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Data: 17/02/2014
Horário:15:00 horas

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2014, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **(JACSON ROBERTO ZIRELINKI-ME),** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013 subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°787/2.014 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°011/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locar equipamentos e estrutura com montagem e desmontagem, conforme a realização dos eventos da prefeitura municipal de sidrolândia/ms pelo período de 12 meses, «Licitacao_OBJETO»e de acordo com as especificações constantes no anexo I termo de referência deste edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos equipamentos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os equipamentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação dos respectivo serviços pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas secretarias de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos equipamentos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os equipamentos devem ser montados nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os equipamentos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos equipamentos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados equipamentos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à montagens dos equipamentos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos equipamentos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos suplementos alimentares, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Administração ou Secretaria solicitante, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 7 X 7 COM ALTURA DE 1,60 M - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - INCLUINDO ESCADA DE ACESSO - ESTRUTURA SEGURA E RESISTENTE.	UNID.	3	**2.400,00**	**7.200,00**
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10 X 8 COM ALTURA DE 1,60 M - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - INCLUINDO ESCADA DE ACESSO - ESTRUTURA SEGURA E RESISTENTE.	UNID.	5	**4.800,00**	**24.000,00**
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DATA SHOW COM TELÃO 2 X 2,5 METROS	UNID.	10	**190,00**	**1.900,00**
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO PARA PASSARELA COM ALTURA DE 0,60 POR 45M²	UNID.	2	**780,00**	**1.560,00**
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA MEDINDO 5 X 5 M	UNID.	40	**235,00**	**9.400,00**
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA MEDINDO 5 X 10 M	UNID.	20	**450,00**	**9.000,00**
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA MEDINDO 10 X 10 M	UNID.	15	**950,00**	**14.250,00**
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRIDE 8 X 8 M	UNID.	3	**950,00**	**2.850,00**
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3 X 4 M	UNID.	6	**3.400,00**	**20.400,00**
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA	UNID.	4	**1.700,00**	**6.800,00**
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA	UNID.	4	**2.100,00**	**8.400,00**
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM MEDIO: 04 CAIXAS ATIVAS, 02 PEDESTAIS, 02 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 MESA DE SOM COM 16 CANAIS COM TÉCNICO DE SOM.	UNID.	6	**900,00**	**5.400,00**
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL: 02 P.A. DE SOM CONSTANTO: 16 CAIXAS DE SISTEMA LINE, 08 CAIXAS DE SUB, 02 RACK DE POTÊNCIA, 02 MESAS 01 V DIGITAIS, CUBO PARA BAIXO, CUBO PARA GUITARRA, SIDE PARA BATERIA, SIDE FILL, SISTEMA DE RETORNO POR FONE COM 08 AUXILIARES, MULTICABO COM 36 VIAS DE 50 METROS, KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PARA PERCUSSÃO, 04 MICROFONE PARA VOZ COM FIO SENNHEISER, 03 MICROFONE COM FIO SHURE, 01 MICROFONE SHURE SEM FIO, 01 MAQUINA DE FUMAÇA.	UNID.	5	**2.400,00**	**12.000,00**
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE P.A. MEDIO - 02 P.A.DE SOM CONSTANDO: 08 CAIXAS DE SISTEMA LINE, 04 CAIXAS DE SUB, 02 RACK DE POTÊNCIA, 02 MESAS 01 V DIGITAIS, CUBO PARA BAIXO, CUBO PARA GUITARRA, SIDE PARA BATERIA, SIDE FILL, SISTEMA DE RETORNO POR FONE COM 08 AUXILIARES, MULTICABO COM 36 VIASDE 50 METROS, 04 MICROFONES PARA VOZ COM FIO SENNHEISER, 03 MICROFONES COM FIO SHURE, 01 MICROFONE SHURE SEM FIO.	UNID.	8	**1.750,00**	**14.000,00**
15	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	UNID.	40	**140,00**	**5.600,00**
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA DEFICIENTES - Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou	UNID.	10	**290,00**	**2.900,00**

	material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.				
TOTAL R$ 145.660,00					

Classificação do item 01
1ª Empresa _____
2ª Empresa _____
3ª Empresa _____

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2014 e nº101/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

JACSON ROBERTO ZIELINSK -ME

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B5366E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2.014 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0608/2.014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 07/02/2014
Horário: 14:00 horas

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2014, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: FORTE ATACADO COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA-ME, YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA, AÇOUGUE TAMANDARE LTDA-ME, COMERCIAL T&C LTDA, ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES - EPP«HomologacaoCredor_nome_credor», nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°0608/2.014 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n°004/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos gêneros alimentícios nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os gêneros alimentícios pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos gêneros alimentícios ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os gêneros alimentícios devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os gêneros alimentícios devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos gêneros alimentícios se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos gêneros alimentícios, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
4.4.3. Serão recusados gêneros alimentícios imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos gêneros alimentícios correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos gêneros alimentícios constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos gêneros alimentícios, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sidrolândia/MS, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITARIO R$	TOTAL R$
1	COSTELA BOVINA - CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEAS.	Kg	500	4,99	2.495,00
2	AÇAFRÃO PCT. 50 GRAMAS	PCT	50	1,45	72,50
3	ACHOCOLATADO VITAMINADO EM PÓ 400 GRAMAS - INSTANTÂNEO - COM BAIXO TEOR DE AÇÚCAR, CONTENDO: CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (a, b1, b2, b6, c, d3 E pp). ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA,E AROMATIZANTE.	PCT	400	1,51	604,00
4	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA PCT COM 2 KG, ASPECTO GRANULOSO, FINO A MÉDIO.	KG	2.000	1,50	3.000,00
5	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	UN.	10	1,70	17,00
6	ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500 ML (MÍNIMO)	UN.	50	0,75	37,50
7	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500 ML (MÍNIMO)	UN.	50	0,65	32,50
8	ALHO NACIONAL IN NATURA PCT. 200 GRAMAS - DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, PACOTE DE 200 GRAMAS NACIONAL IN NATURA	KG	100	7,91	791,00
9	AMIDO DE MILHO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UM.	100	1,44	144,00
10	ARROZ TIPO I - EMBALAGEM COM 5KG - AGULHA - TIPO1 - AMERICANO, LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 KG.	PCT.	1.000	FRUSTROU	FRUSTROU
11	AZEITONA EM CONSERVA - 820 GRAMAS	UN.	200	5,95	1.190,00
12	BANANA (NANICA) - EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 80% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	800	1,70	1.360,00
13	BATATA COMUM - LAVADA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	400	1,26	504,00
14	BATATA PALHA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 01 KG	UN.	200	6,88	1.376,00
15	BETERRABA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, FOLHAS INTEIRAS, DE COLORAÇÃO UNIFORMES E SEM MANCHAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, TENRAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	200	2,04	408,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO 30 GRAMAS	PCT	20	0,79	15,80
17	BIFE DE CARNE BOVINA - CARNE DE PRIMEIRA - COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEAS.	KG	300	9,00	2.700,00
18	BISCOIDO DE MAISENA 400 GRAMAS C/ 3 PCTS INDIVIDUAIS - DE LEITE, FORMATO DIVERSOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 400GRS.	PCT	800	2,10	1.680,00
19	BOLACHA RECHEADA PCT 130 GRAMAS SABOR MORANGO	PCT	100	0,79	79,00
20	BISCOITO SALGADO - C/ 3 PCTS INDIVIDUAIS - CREAN CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 400 GRS.	PCT	800	2,05	1.640,00
21	CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL PCT C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	800	4,90	3.920,00
22	CAFÉ INSTANTÂNEO SOLÚVEL – EMBALAGEM 200 GRAMAS	UN	10	6,75	67,50
23	CALDO DE GALINHA 50 A 65 GRAMAS CX C/ 2 UNIDADES.	CX	20	0,79	15,80
24	CAMOMILA PCT. 50 GRAMAS	PCT	100	2,20	220,00
25	CANELA EM PAU - PCT. 50 GRAMAS	PCT	100	1,85	185,00
26	CANELA EM PÓ - PCT. 50 GRAMAS	PCT	100	1,85	185,00
27	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - COLCHÃO MOLE - ALCATRA- PONTA DE PEITO - CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEAS.	KG	600	11,95	7.170,00

28	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA - ACEM - CARNE DE PRIMEIRA - COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEAS.	KG	500	8,85	4.425,00
29	CARNE BOVINA MOÍDA (pacotes de 3 KG) - CARNE DE PRIMEIRA - COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEAS.	KG	1500	7,55	11.325,00
30	CEBOLA COMUM IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	200	1,48	296,00
31	CENOURA COMUM SEM FOLHAS IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS E TARRA ADERIDO A SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	200	1,75	350,00
32	CHÁ DE ERVA MATE - CAIXA 250 GRAMAS	CX	600	2,35	1.410,00
33	CHANTILY PÓ – PCT. C/ 50 GRAMAS	PCT.	50	3,30	165,00
34	CHARQUE BOVINO - PICADO - DE CARNE DO DIANTEIRO BOVINO, COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF OU SIE, EM EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	1.000	10,39	10.390,00
35	COCO RALADO PCT. C/ 100 GRAMAS - PURO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA.	PCT	600	1,45	870,00
36	COLORAU EM PÓ PCT. 01 KG	PCT	100	3,95	395,00
37	CRAVO DA ÍNDIA PCT. DE 40 A 50 GRAMAS	PCT	50	1,80	90,00
38	CREME DE CEBOLA EM PÓ PCT. C/ 250 GRAMAS	PCT	20	4,45	89,00
39	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CX. DE NO MÍNIMO 200G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	300	1,08	324,00
40	DOCE EM PASTA - CREMOSO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, POTE C/ 400G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - SABORE: BANANA /FIGO /MAÇÃ /CÔCO	KG	300	3,68	1.104,00
41	ERVA DOCE PCT. MÍNIMO 40 GRAMAS	PCT	100	1,50	150,00
42	ERVA MATE (P/ CHIMARRÃO) PACOTE COM 1KG - FABRICAÇÃO MENOR QUE 60 DIAS	PCT	100	5,50	550,00
43	ERVA MATE (P/ TERERÉ) PCT DE 500 GRAMAS A 01 KG.	KG	100	3,25	325,00
44	ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200G - PESO DRENADO CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA)	LATA	200	1,00	200,00
45	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 350G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA)	LATA	600	0,90	540,00
46	FARINHA DE MANDIOCA, CRUA, PCT COM 500 GR. DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	60	2,75	165,00
47	FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 01 KG, ASPECTO FINO.	KG	50	1,05	52,50
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	800	1,20	480,00
49	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCHOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA), QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	400	2,00	800,00
50	FERMENTO P/ BOLO (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA	400	1,20	480,00
51	FRANGO PEDAÇOS - PEITO S/ OSSO - SEM PELE - SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUDO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	KG	600	8,95	5.370,00
52	FRANGO PEDAÇOS COXA E SOBRECOXA - SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUDO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	KG	400	4,50	1.800,00
53	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE COM 01 KG CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	PCT	200	3,65	730,00

	DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
54	IOGURTE - EMBALAGEM 01 LITRO - COM POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS.	LITRO	2.000	2,50	5.000,00
55	LARANJA - IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	300	1,15	345,00
56	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 395 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTES E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	LATA	300	2,35	705,00
57	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GRAMAS - SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, NÃO PODENDO SER MODIFICADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, ESPECIFICAÇÃO DOS INGEDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA ; DEVE ESTAR SECO E SOLTO; NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS(MOFO). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	2.000	4,95	9.900,00
58	LEITE LONGA VIDA DESNATADO - EMBALAGEM TETRAPARK - 01 LITRO - CONTENDO: ESTABILIZANTES, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEM	LITRO	1.000	2,10	2.100,00
59	LINGÜIÇA BOVINA - EM GOMOS OU INTERIÇA, COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, ASPECTO FIRME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	KG	400	8,10	3.240,00
60	MAÇÃ COMUM IN NATURA - VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE SEM FERIMENTOS, FIRMES E TENRAS.	KG	800	4,15	3.320,00
61	MACARRÃO COM ÓVOS TIPO ESPAGHETTI - TIPO PICADO A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG.	KG	600	2,85	1.710,00
62	MAIONESE POTE C/ 500 GRAMAS - EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE VENCIMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGREICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	400	1,82	728,00
63	MAMÃO FORMOSA IN NATURA - E PRIMEIRA QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	300	2,30	690,00
64	MELÂNCIA IN NATURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO - AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	150	1,30	195,00
65	MILHO P/ CANJICA (SEM PELE), BRANCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	400	2,11	844,00
66	MILHO P/ PIPOCA, TIPO 1, DE 1º QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE PCT. 500G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500	1,50	750,00
67	MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA)	LATA	600	1,03	618,00
68	MISTURA P/ BOLO, MISTURA FORMULADA P/ PREPARO FÁCIL E RÁPIDO DE BOLOS, ELABORADA C/ FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALIZADA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ NO MÍNIMO 450G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	300	1,90	570,00
69	MUSSARELA FATIADA - COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO NA AGRICULTURA.	KG	800	17,35	13.880,00
70	ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE, C/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN.	800	2,40	1.920,00
71	ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ISENTA DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 10G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	100	0,55	55,00
72	OVOS - DE GALINHA - TIPO EXTRA - CLASSE A - BRANCO - O PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA; NÃO DEVEM CONTER RACHADURAS; A CLARA DEVE SER FIRME E GEMA INTEIRA; ABAULADA NO CENTRO; QUANDO COLOCADOS NA ÁGUA DEVEM AFUNDAR. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES. TRAZENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO	DÚZIA	900	2,65	2.385,00

	DE VALIDADE.				
73	PEPINO COMUM IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO - AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	100	2,05	205,00
74	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, SECO E BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA PCT C/ APROXIMADAMENTE 40G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	50	0,95	47,50
75	POLVILHO AZEDO: EMBALEGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS. APRESENTAR AMOSTRA.	KG	200	4,50	900,00
76	POLVILHO DOCE: EMBALEGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS. APRESENTAR AMOSTRA.	KG	200	4,85	970,00
77	PRESUNTO FATIADO - COZIDO - MAGRO, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO NA AGRICULTURA.	KG	800	14,65	11.720,00
78	QUEIJO PARMESÃO RALADO, COMPOSTO POR QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, NÃO CONTER GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 100G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	100	2,05	205,00
79	REFRIGERANTE - SABORES VARIADOS (PET), BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR E SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	600	1,00	600,00
80	REPOLHO VERDE IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	300	1,40	420,00
81	SAL REFINADO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	100	0,75	75,00
82	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO PACOTE - EMBALAGEM COM 3 KG - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, ÁGUA, CARNE DE FRANGO, PELE DE AVE, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CARNE SUÍNA, ESPECIARIAS E AROMAS NATURAIS (COM MOSTARDA), MALTODEXTRINA. ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO 451I; ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO INS 316; CONSERVANTES: NITRITO INS 250 E NITRATO DE SÓDIO INS 251; CORANTE NATURAL: URUCUM INS 160B. SEM CONTÉM GLÚTEN.	KG	2.000	3,30	6.000,00
83	SARDINHA, EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 125G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA	400	1,95	780,00
84	SUCO EM PÓ, PREPARADO P/ SUCO ARTIFICIAL, EM SABORES DIVERSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE. INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABORES: ABACAXI, LARANJA, PÊSSEGO, UVA, LIMÃO EMBALAGEM DE 1KG	PCT	600	3,90	2.340,00
85	TEMPERO PRONTO - COMPLETO, À BASE DE SALSINHA, CEBOLINHA, ALHO E SAL, SEM PIMENTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ NO MÍNIMO 300 GRAMS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA E NEM ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA).	UN	120	0,95	114,00
86	TOMATE SALADA IN NATURA - TAMANHO MÉDIO A GRANDE, PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	800	2,30	1.840,00
87	VINAGRE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO DE UVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 750 ML, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	60	1,10	66,00
TOTAL R$					**149.782,60**

Classificação do item 01
1ª Empresa _____
2ª Empresa _____
3ª Empresa _____
4ª .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

_____
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA,

_____
FORTE ATACADO COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA-ME,

_____
AÇOUGUE TAMANDARE LTDA-ME

_____
ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES

_____
COMERCIAL T&C LTDA

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:61DBE246

